



BNDES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS EM IFRS

30 de setembro de 2024



 **BNDES**

SUMÁRIO

Demonstrações Financeiras Intermediárias	BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	2
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS.....	3
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES	4
	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5
	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA.....	6
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias	1. CONTEXTO OPERACIONAL	7
	2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS.....	7
	3. NOVOS PRONUNCIAMENTOS E ALTERAÇÕES DE PRONUNCIAMENTOS EXISTENTES	10
	4. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	11
	5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	20
	6. OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE CRÉDITO.....	21
	7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	27
	8. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	33
	9. INVESTIMENTOS EM COLIGADAS	33
	10. OUTROS ATIVOS.....	36
	11. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES.....	37
	12. FAT - DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS	39
	13. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	42
	14. FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO.....	43
	15. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO	43
	16. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	44
	17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	46
	18. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS.....	50
	19. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS.....	52
	20. OUTROS PASSIVOS.....	60
	21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	61
	22. RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	63
	23. PARTES RELACIONADAS.....	68
	24. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO	73
	25. GESTÃO DE RISCOS.....	73
	26. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	84
	27. RECONCILIAÇÃO ENTRE OS PADRÕES CONTÁBEIS	87
	28. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA.....	88
	29. EVENTOS SUBSEQUENTES	89
	30. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O BNDES	89
	31. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO.....	90
	32. PRÁTICAS CONTÁBEIS E ESTIMATIVAS GERAIS SIGNIFICATIVAS.....	90
MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO.....	109	
RELATÓRIO DE REVISÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS	110	

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	Nota Explicativa	30/09/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	5	32.577.333	37.639.750
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR)			
Títulos e valores mobiliários	7	103.910.987	61.556.415
Derivativos	7.5.1	1.316.398	941.838
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)			
Títulos e valores mobiliários	7	116.834.867	113.763.256
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	6	523.376.518	499.127.155
Títulos e valores mobiliários	7	11.741.185	6.332.041
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	8	4.291.132	4.084.161
Ativos fiscais		13.706.848	12.363.846
Correntes	17.3	1.141.877	1.579.276
Diferidos	17.2	12.564.971	10.784.570
Ativos mantidos para venda		501	501
Investimentos em coligadas	9	1.999.627	1.897.891
Imobilizado		142.357	143.418
Intangível		6.251	7.999
Outros ativos	10	994.923	955.290
Total do ativo		810.898.927	738.813.561
Obrigações por depósitos	12.2	4.789.084	5.311.540
Obrigações por operações compromissadas	13	36.949.630	34.590.460
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de crédito do agronegócio	15	2.933.464	567.226
Derivativos	7.5.1	312.291	-
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	21.2	250.370	327.580
Obrigações por empréstimos e repasses	11	98.517.606	81.273.443
Fundos financeiros e de desenvolvimento	14	24.094.568	12.455.140
Dívidas subordinadas	12.1	423.655.281	397.403.789
Outros passivos financeiros	16	6.596.787	10.304.683
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	21.5	5.697.698	9.723.880
Diversos		899.089	580.803
Obrigações fiscais		21.596.804	19.992.033
Correntes	17.1	3.045.826	1.262.324
Diferidos	17.2	18.244.172	18.384.986
Outros		306.806	344.723
Obrigações de benefícios a empregados	19.1	5.662.215	6.347.593
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	18	2.779.940	2.616.308
Outros passivos	20	1.360.168	1.450.256
Total do passivo		629.498.208	572.640.051
Patrimônio líquido			
Capital Social	21.1	98.973.934	90.650.760
Instrumentos elegíveis ao capital principal	21.2	8.731.760	8.731.760
Reservas de lucros	21.3	29.259.131	42.858.425
Outros resultados abrangentes	21.4	30.757.906	26.722.604
Resultados acumulados não apropriados	27	13.677.988	(2.790.039)
Total do patrimônio líquido		181.400.719	166.173.510
Total do passivo e patrimônio líquido		810.898.927	738.813.561

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	Nota Explicativa	Três meses findos		Nove meses findos	
		30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Receitas de intermediação financeira	22	14.165.218	15.022.626	50.336.381	45.947.961
Operações de crédito e repasses interfinanceiros		10.213.272	11.058.088	39.650.214	33.281.625
Moeda nacional		10.531.617	9.458.759	33.046.406	33.357.990
Moeda estrangeira		(318.345)	1.599.329	6.603.808	(76.365)
Resultado com títulos e valores mobiliários		3.713.704	3.729.624	9.984.962	11.932.609
Rendas com administração de fundos e programas		238.242	234.914	701.205	733.727
Despesas de intermediação financeira	22	(10.031.888)	(9.080.196)	(33.543.393)	(31.523.990)
Captação no mercado - financiamentos e repasses		(8.736.432)	(10.626.505)	(36.917.844)	(28.173.895)
Moeda nacional		(9.203.327)	(7.833.701)	(28.093.150)	(28.655.628)
Moeda estrangeira		466.895	(2.792.804)	(8.824.694)	481.733
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	7.5.2	(138.367)	1.683.644	4.215.456	(2.811.254)
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	6.4	(1.148.164)	(208.943)	(925.803)	(670.659)
Resultado da carteira de câmbio		(8.925)	71.608	84.798	131.818
Resultado bruto da intermediação financeira	22	4.133.330	5.942.430	16.792.988	14.423.971
Resultado com equivalência patrimonial	9.1	7.679	1.452	74.515	17.550
Atualização monetária líquida de ativos e passivos		(117.007)	49.207	(519.628)	(225.803)
Reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos	9.5	-	-	-	568
Receita de dividendos	7.2.2	1.715.808	848.586	5.398.836	5.639.508
Receita de juros sobre capital próprio	7.2.2	513.420	613.768	1.168.754	1.356.542
Resultado com alienações de títulos de renda variável	9.6	120.985	-	121.691	1.334
Resultado de derivativos - renda variável	7.5.2	(592)	(562)	(78)	(147.871)
Resultado com fundos de investimento		70.428	65.071	477.523	248.778
Outras rendas (despesas) sobre participações societárias		-	-	123.012	1.942
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	18	(58.349)	(54.865)	(172.887)	(202.776)
Despesas tributárias		(340.680)	(388.532)	(1.112.635)	(925.015)
Despesas com pessoal		(646.808)	(604.265)	(1.981.067)	(1.762.338)
Despesas administrativas		(98.196)	(80.950)	(301.161)	(277.088)
Outras receitas operacionais		105.131	309.659	349.510	591.643
Outras despesas operacionais		(596.693)	(167.482)	(1.210.664)	(530.426)
Resultado antes da tributação sobre o lucro		4.808.456	6.533.517	19.208.709	18.210.519
Imposto de renda e contribuição social - corrente	17.1	(1.650.961)	(2.580.379)	(4.935.614)	(5.544.198)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	17.1	875.658	642.911	2.345.648	85.119
Lucro líquido do período		4.033.153	4.596.049	16.618.743	12.751.440

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Lucro líquido do período	4.033.153	4.596.049	16.618.743	12.751.440
Outros Resultados Abrangentes				
Itens que serão reclassificados subsequentemente ao resultado	72.758	(32.009)	94.013	(53.973)
Participação no resultado abrangente de coligadas				
Ajustes reflexos de outros resultados abrangentes	(17.159)	14.635	(17.855)	32.752
Ajustes de conversão de investimentos no exterior	89.917	(46.644)	111.868	(86.725)
Itens que não serão reclassificados subsequentemente ao resultado	3.421.214	2.536.634	4.053.478	1.892.761
Ajuste a valor justo de instrumentos patrimoniais designados VJORA	3.273.908	4.186.127	3.416.987	7.060.340
Efeito fiscal	205.040	(1.635.056)	(341.732)	(3.923.215)
Remensurações em obrigações de benefícios a empregados	(19.164)	(105.364)	1.124.946	(1.617.459)
Efeito fiscal	(38.570)	90.927	(146.723)	373.095
Total de Outros Resultados Abrangentes	3.493.972	2.504.625	4.147.491	1.838.788
Resultado Abrangente do período	7.527.125	7.100.674	20.766.234	14.590.228

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social		Instrumento elegível a capital principal	Reservas de lucros				Outros resultados abrangentes		Resultados acumulados não apropriados	Total
	Capital social	Aumento de capital		Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para futuro aumento de capital	Reserva de equalização de dividendos	Ativos próprios	Ativos de coligadas		
Saldo em 1º de janeiro de 2023	61.842.148	12.946.254	8.731.760	9.524.841	201.355	15.862.358	20.431.124	19.691.388	331.891	(994.763)	148.568.356
Reversão de reserva para futuro aumento de capital	-	15.862.358	-	-	-	(15.862.358)	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	28.808.612	(28.808.612)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	1.892.761	(53.973)	-	1.838.788
Realização de instrumentos patrimoniais designados	-	-	-	-	-	-	-	(256.194)	-	256.194	-
Juros sobre Instrumentos elegíveis ao capital principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(246.516)	(246.516)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.751.440	12.751.440
Saldo em 30 de setembro de 2023	90.650.760	-	8.731.760	9.524.841	201.355	-	20.431.124	21.327.955	277.918	11.766.355	162.912.068
Mutações no período	28.808.612	(12.946.254)	-	-	-	(15.862.358)	-	1.636.567	(53.973)	12.761.118	14.343.712
Saldo em 1º de janeiro de 2024	90.650.760	-	8.731.760	10.619.995	201.355	8.323.174	23.713.901	26.403.327	319.277	(2.790.039)	166.173.510
Aumento de Capital	8.323.174	-	-	-	-	(8.323.174)	-	-	-	-	-
Dividendos complementares	-	-	-	-	-	-	(1.627.561)	-	-	-	(1.627.561)
Juros sobre o capital próprio complementares	-	-	-	-	-	-	(3.648.559)	-	-	-	(3.648.559)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	4.053.478	94.013	-	4.147.491
Realização de instrumentos patrimoniais designados	-	-	-	-	-	-	-	(112.189)	-	112.189	-
Juros sobre Instrumentos elegíveis ao capital principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(262.905)	(262.905)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.618.743	16.618.743
Saldo em 30 de setembro de 2024	98.973.934	-	8.731.760	10.619.995	201.355	-	18.437.781	30.344.616	413.290	13.677.988	181.400.719
Mutações no período	8.323.174	-	-	-	-	(8.323.174)	(5.276.120)	3.941.289	94.013	16.468.027	15.227.209

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	30/09/2024	30/09/2023
Atividades operacionais		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	19.208.709	18.210.519
Ajustes que não afetam o caixa das atividades operacionais	1.258.662	1.312.719
Constituição (reversão) de provisão para perdas de crédito	925.803	670.659
Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	172.887	202.776
Constituição (reversão) de provisão para perdas em investimentos	-	(568)
Resultado com equivalência patrimonial	(74.515)	(17.550)
Resultado de derivativos - renda variável	78	147.871
Baixas de outros investimentos e participações	-	296
Depreciação	13.729	13.487
Juros e atualização monetária das obrigações por emissão de debêntures	108.491	39.554
Resultado com a realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	112.189	256.194
Variação de ativos e passivos	(44.022.389)	(9.827.428)
. (Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento	(25.015.073)	(5.671.714)
. (Aumento) / redução líquido em títulos e valores mobiliários	(48.061.895)	(3.552.069)
. (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo	190.800	1.127.398
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses	31.621.691	(4.349.515)
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas	2.359.170	8.614.451
. Aumento / (redução) líquido nas demais contas do passivo	495.707	(421.390)
. Juros pagos de empréstimos e repasses	(2.815.310)	(3.035.365)
. IR e CSLL pagos	(2.797.479)	(2.539.224)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	(23.555.018)	9.695.810
Atividades de investimentos		
. Recebimento pela venda de investimentos em coligadas	44.536	-
. Recebimentos de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas	23.473	55.252
. Adições ao imobilizado	(1.489)	(3.455)
. Adições ao Intangível	-	(202)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	66.520	51.595
Atividades de financiamentos		
. Aumento em obrigações por dívidas subordinadas	26.251.492	19.666.752
. Dividendos e juros sobre o capital próprios pagos	(10.083.158)	(10.425.061)
. Captações por emissão de letras de negócio do agronegócio	2.408.354	-
. Amortização das obrigações por emissão de debêntures	(150.607)	(177.646)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	18.426.081	9.064.045
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(5.062.417)	18.811.450
Modificação na posição financeira		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	37.639.750	35.608.353
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período (Nota explicativa nº 5)	32.577.333	54.419.803
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(5.062.417)	18.811.450

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O BNDES é uma empresa pública federal controlada integralmente pela União e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Devido à sua condição de empresa pública federal controlada pela União, integra a administração indireta do governo brasileiro, e, portanto, segue as principais normas aplicáveis à administração pública brasileira. No entanto, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se às regras aplicáveis às empresas privadas no que se refere a obrigações cíveis, comerciais, tributárias e trabalhistas definidas pela Constituição Federal. Como instituição financeira, sujeita-se às regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

O BNDES tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Avenida República do Chile, n.º 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com atuação em todo o território nacional.

Informações sobre as formas de atuação do BNDES podem ser verificadas na Nota Explicativa n.º 30 ou por meio do seu site na internet (www.bndes.gov.br).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

2.1. Aprovação para emissão, moeda funcional e de apresentação

Estas Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas (“Demonstrações Financeiras”) foram aprovadas para emissão por sua Diretoria em 07 de novembro de 2024. O Conselho de Administração do BNDES, que possui o poder de alterá-las, manifestou-se posteriormente favoravelmente à sua emissão em 08 de novembro de 2024.

A moeda funcional e de apresentação do BNDES e de suas controladas é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

Conformidade

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards* - IFRS) emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (*International Accounting Standards Board* - IASB) e as interpretações do Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Interpretations Committee* - IFRIC) que estavam em vigor em 30 de setembro de 2024.

Conforme a Resolução CMN n.º 4.818/2020, a partir de 1º de janeiro de 2022, todas as demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pelas instituições financeiras, inclusive aquelas elaboradas em períodos inferiores a 1 ano, deverão seguir o padrão internacional emitido pelo IASB.

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas Demonstrações Financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações financeiras utilizadas na gestão do BNDES.

Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do BNDES, uma vez que a Administração está convencida de que este possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

2.3. Critérios de relevância da Administração

As Notas Explicativas incluem informações necessárias para o entendimento destas Demonstrações Financeiras, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido à sua dimensão ou natureza em relação ao conjunto das Demonstrações Financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados do BNDES; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios do BNDES.

2.4. Critérios para apresentação das Notas Explicativas

As Notas Explicativas destas Demonstrações Financeiras, seguindo as recomendações internacionais do *Framework* do Relato Integrado, bem como orientações do IASB e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

A descrição das principais práticas contábeis aplicadas e estimativas gerais significativas pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 32.

2.5. Enchentes no Rio Grande do Sul

Em razão dos impactos provocados pelas enchentes em todo o estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, o BNDES adotou medidas emergenciais para as empresas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos.

As principais medidas emergenciais que o Banco estruturou para auxiliar na recuperação da economia do estado foram:

BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul

O BNDES disponibilizou R\$ 15 bilhões do Fundo Social, conforme a Medida Provisória nº 1.226 de 29 de maio de 2024, por meio do Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul, para financiamentos a aquisição de máquinas e equipamentos, projetos de investimento e reconstrução e capital de giro.

Suspensão de pagamentos

O BNDES aprovou suspensão completa dos pagamentos (“standstill”) de principal e juros por até 12 meses, contados a partir de maio, e a prorrogação do prazo do contrato vigente por até 12 meses, sem necessidade de elevar a taxa de risco de crédito.

A ação é destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarado pelo estado do Rio Grande do Sul.

FGI PEAC Crédito Solidário RS

O Fundo atua como garantidor nas operações de crédito para produtores rurais, microempreendedores individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), cujo faturamento anual seja de até R\$ 300 milhões, sendo seu principal objetivo possibilitar a ampliação do acesso ao crédito para esse público, permitindo a manutenção do emprego e da renda, por meio da concessão de garantias facilitando assim o acesso à linha de crédito.

Nesse contexto, foi realizada a reabertura do FGI PEAC Crédito Solidário RS exclusivamente para tomadores de crédito afetados no estado do Rio Grande do Sul. Para esse público não haverá incidência de encargo de comissão em garantia, o prazo máximo por operação poderá ser de até 84 meses, com carência de 24 meses, garantia de até 80% e valor máximo de R\$ 10 milhões por operação de crédito e o fundo estará aberto até 31 de dezembro de 2024.

Mais sobre as medidas emergenciais para o estado do Rio Grande do Sul

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul>.

2.5.1. Avaliações de impacto das enchentes no Rio Grande do Sul no BNDES

A Administração do Banco não identificou riscos à continuidade de seus negócios tampouco às estimativas e julgamentos contábeis. Não obstante, segue atenta e diligente a toda e qualquer informação ou evento relacionado, de forma a refleti-los e/ou divulgá-los tempestivamente nas demonstrações financeiras, sobretudo acerca das provisões para perda esperada.

2.6. Consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem o BNDES, suas subsidiárias integrais e seus fundos de investimento financeiro de participação exclusiva:

- BNDES Participações S.A. - BNDESPAR;
- Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME;
- Fundo BB Juno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. Em abril de 2024 o BNDES concluiu o resgate total e o encerramento do fundo com o Banco do Brasil, gestor do fundo;
- Fundo BB Gaia - Fundo de Investimento de Renda Fixa;
- Fundo BB Gaia II - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia); e
- Fundo BB Gaia III – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia, como o Fundo BB Gaia II).

Os critérios de consolidação estão listados na Nota Explicativa nº 31.

3. NOVOS PRONUNCIAMENTOS E ALTERAÇÕES DE PRONUNCIAMENTOS EXISTENTES

3.1. Pronunciamentos contábeis aplicáveis para o período findo em 30 de setembro de 2024

As implementações citadas a seguir não tiveram impactos significativos nestas Demonstrações Financeiras.

Alterações na IAS 1 – Dívida de Longo Prazo com *Covenants*

Determina que informações acerca de cláusulas contratuais restritivas em contratos de dívidas de longo prazo que podem resultar em pagamento antecipado, sejam divulgadas em notas explicativas. Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2024.

Alterações no IFRS 16 – Passivo de Arrendamento em venda e operação de *Leaseback*

Alterações que adicionam requisitos que explicam como uma empresa contabiliza uma venda e *leaseback* após a data de transação. Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2024.

Alterações na IAS 7 e no IFRS 7 – Acordos de Financiamentos de Fornecedores

Novos requisitos de divulgação para elevar o nível de transparência dos acordos de financiamentos de fornecedores e os seus efeitos nos passivos, fluxos de caixa e exposição a risco de liquidez. Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2024.

3.2 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Alterações na IAS 21 – Ausência de Permutabilidade

Orientações para a definição de taxa de câmbio a ser utilizada quando o preço a vista de uma transação não é observável, inexistindo capacidade de conversão de uma moeda por outra, assim como novos requisitos de divulgação para evidenciar o impacto do uso de uma taxa de câmbio estimada. A Administração está avaliando os possíveis impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2025.

Emissão do IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras

Nova norma que substitui a norma IAS 1 e introduz novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas e oferecer aos investidores uma base melhor para analisar e comparar as empresas. A Administração está avaliando os impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2027.

Emissão do IFRS 19 – Subsidiárias em Responsabilidade Pública: Divulgações

Norma específica para subsidiárias que simplifica e reduz o nível exigido de divulgação. A Administração está avaliando os impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2027.

Alterações no IFRS 7 e IFRS 9 – Emendas a classificação e mensuração de Instrumentos Financeiros

Alterações que esclarecem os requisitos em áreas específicas debatidas no mercado introduziu requisitos adicionais para aumentar a transparência para os investidores. A Administração está avaliando os possíveis impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2026.

4. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Apresentamos a seguir informações exigidas pelas normas IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Evidenciação e IFRS 13 – Mensuração do valor justo.

Informações adicionais podem ser encontradas nas notas explicativas de cada instrumento financeiro, assim como na Nota Explicativa nº 25 sobre gestão de riscos.

4.1. Categoria de instrumentos financeiros

A política contábil de classificação e mensuração dos instrumentos financeiros está apresentada na Nota Explicativa n.º 32.1.

Ativos e passivos financeiros

	30/09/2024				
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Total Valor justo	Custo Amortizado	Total
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	32.577.333	32.577.333
Títulos públicos	101.689.002	11.030.438	112.719.440	42.196	112.761.636
Ações	-	75.068.485	75.068.485	-	75.068.485
Debêntures	-	23.173.170	23.173.170	8.155.818	31.328.988
Fundos mútuos de investimentos	2.221.977	2.404.312	4.626.289	-	4.626.289
Títulos de renda fixa no exterior	8	5.158.462	5.158.470	3.543.171	8.701.641
Derivativos	1.316.398	-	1.316.398	-	1.316.398
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	-	523.376.518	523.376.518
Outros ativos financeiros	-	-	-	4.291.132	4.291.132
Total	105.227.385	116.834.867	222.062.252	571.986.168	794.048.420
	30/09/2024				
Passivos financeiros	Valor Justo por meio do resultado		Total Valor justo	Custo amortizado	Total
Obrigações por depósitos	-	-	-	4.789.084	4.789.084
Obrigações por operações compromissadas	-	-	-	36.949.630	36.949.630
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de crédito do agronegócio	-	-	-	2.933.464	2.933.464
Obrigações por empréstimos e repasses	-	-	-	98.517.606	98.517.606
Fundos financeiros e de desenvolvimento	-	-	-	24.094.568	24.094.568
Derivativos	312.291	312.291	312.291	-	312.291
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	-	-	-	250.370	250.370
Dívida subordinada	-	-	-	423.655.281	423.655.281
Outros passivos financeiros	-	-	-	6.596.787	6.596.787
Total	312.291	312.291	312.291	597.786.790	598.099.081

	31/12/2023				
	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total Valor justo	Custo Amortizado	Total
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	6.866.274	-	6.866.274	30.773.476	37.639.750
Títulos públicos	59.785.619	12.624.853	72.410.472	41.187	72.451.659
Ações	-	74.174.704	74.174.704	-	74.174.704
Debêntures	-	20.296.733	20.296.733	3.463.512	23.760.245
Fundos mútuos de investimentos	1.770.789	2.069.633	3.840.422	-	3.840.422
Títulos de renda fixa no exterior	7	4.597.333	4.597.340	2.827.342	7.424.682
Derivativos	941.838	-	941.838	-	941.838
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	-	499.127.155	499.127.155
Outros ativos financeiros	-	-	-	4.084.161	4.084.161
Total	69.364.527	113.763.256	183.127.783	540.316.833	723.444.616
				31/12/2023	
Passivos financeiros				Custo amortizado	Total
Obrigações por depósitos				5.311.540	5.311.540
Obrigações por operações compromissadas				34.590.460	34.590.460
Obrigações por emissão de debêntures				567.226	567.226
Obrigações por empréstimos e repasses				81.273.443	81.273.443
Fundos financeiros e de desenvolvimento				12.455.140	12.455.140
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal				327.580	327.580
Dívidas subordinadas				397.403.789	397.403.789
Outros passivos financeiros				10.304.683	10.304.683
Total				542.233.861	542.233.861

Receitas e despesas dos instrumentos financeiros⁽¹⁾

	30/09/2024					
	Ativos financeiros			Passivos financeiros		
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Custo amortizado	Valor Justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total
Receitas de intermediação financeira	4.263.560	3.725.870	42.346.951	-	-	50.336.381
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	39.650.214	-	-	39.650.214
Resultado com títulos e valores mobiliários	4.263.560	3.725.870	1.995.532	-	-	9.984.962
Aplicações interfinanceiras e Operações compromissadas	-	-	1.494.543	-	-	1.494.543
Títulos públicos	4.259.586	817.253	-	-	-	5.076.839
Debêntures	-	2.060.765	388.691	-	-	2.449.456
Fundos mútuos de investimentos	3.677	12	-	-	-	3.689
Títulos de renda fixa no exterior	297	847.840	112.298	-	-	960.435
Rendas com administração de fundos e programas	-	-	701.205	-	-	701.205
Despesas de intermediação financeira	5.305.942	28.802	(869.807)	(1.090.486)	(36.917.844)	(33.543.393)
Captação no mercado - financiamentos e repasses	-	-	-	-	(36.917.844)	(36.917.844)
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	5.305.942	-	-	(1.090.486)	-	4.215.456
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	28.802	(954.605)	-	-	(925.803)
Resultado da carteira de câmbio	-	-	84.798	-	-	84.798
Resultado bruto da intermediação financeira	9.569.502	3.754.672	41.477.144	(1.090.486)	(36.917.844)	16.792.988
Outras receitas (despesas) operacionais						
Atualização monetária líquida de ativos e passivos	-	-	261.228	-	(780.856)	(519.628)
Receita de dividendos e juros sobre capital próprio	-	6.567.590	-	-	-	6.567.590
Resultado com alienações de título de renda variável	90	-	-	-	-	90
Resultado com derivativos - renda variável	1.639	-	-	(1.717)	-	(78)
Resultado com fundos de investimento	453.339	24.184	-	-	-	477.523
Outras rendas (despesas) sobre participações societárias	-	123.012	-	-	-	123.012

⁽¹⁾ Não há totalização do resultado já que o objetivo dessa informação é o de apresentar a decomposição do resultado do exercício impactado pelas categorias de instrumentos financeiros.

	30/09/2023					
	Ativos financeiros			Passivos financeiros		
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Custo amortizado	Valor Justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total
Receitas de intermediação financeira	5.946.131	2.058.793	37.943.037	-	-	45.947.961
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	33.281.625	-	-	33.281.625
Resultado com títulos e valores mobiliários	5.946.131	2.058.793	3.927.685	-	-	11.932.609
Aplicações interfinanceiras e operações compromissadas	-	-	3.516.386	-	-	3.516.386
Títulos públicos	5.945.025	1.080.604	-	-	-	7.025.629
Debêntures	-	1.016.684	116.904	-	-	1.133.588
Títulos de renda fixa no exterior	1.106	(38.495)	294.395	-	-	257.006
Rendas com administração de fundos e programas	-	-	733.727	-	-	733.727
Despesas de intermediação financeira	2.017.294	(1.052.224)	513.383	(4.828.548)	(28.173.895)	(31.523.990)
Captação no mercado - financiamentos e repasses	-	-	-	-	(28.173.895)	(28.173.895)
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	2.017.294	-	-	(4.828.548)	-	(2.811.254)
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	(1.052.224)	381.565	-	-	(670.659)
Resultado da carteira de câmbio	-	-	131.818	-	-	131.818
Resultado bruto da intermediação financeira	7.963.425	1.006.569	38.456.420	(4.828.548)	(28.173.895)	14.423.971
Outras receitas (despesas) operacionais						
Atualização monetária líquida de ativos e passivos	-	-	285.284	-	(511.087)	(225.803)
Receita de dividendos e juros sobre capital próprio	-	6.996.050	-	-	-	6.996.050
Resultado de derivativos - renda variável	(144.954)	-	-	(2.917)	-	(147.871)
Resultado com fundos de investimento	186.172	62.606	-	-	-	248.778
Outras rendas (despesas) sobre participações societárias	-	1.942	-	-	-	1.942

(1) Não há totalização do resultado já que o objetivo dessa informação é o de apresentar a decomposição do resultado do exercício impactado pelas categorias de instrumentos financeiros.

4.2. Valor justo de ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo

	30/09/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor justo estimado	Valor contábil	Valor justo estimado
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa ⁽³⁾	32.577.333	32.577.333	30.773.476	30.773.476
Títulos públicos ⁽³⁾	42.196	42.196	41.187	41.187
Debêntures ⁽¹⁾	8.155.818	7.793.494	3.463.512	3.034.686
Títulos de renda fixa no exterior ⁽²⁾	3.543.171	3.567.512	2.827.342	2.831.190
Operações de crédito e repasses interfinanceiros ⁽¹⁾	523.376.518	443.518.572	499.127.155	429.979.534
Outros ativos financeiros	4.291.132	4.291.132	4.084.161	4.084.161
Total	571.986.168	491.790.239	540.316.833	470.744.234
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado ⁽⁴⁾				
Obrigações por depósitos	4.789.084	4.789.084	5.311.540	5.311.540
Obrigações por operações compromissadas	36.949.630	36.949.630	34.590.460	34.590.460
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de crédito do agronegócio	2.933.464	2.933.464	567.226	567.226
Obrigações por empréstimos e repasses	98.517.606	98.517.606	81.273.443	81.273.443
Fundos financeiros e de desenvolvimento	24.094.568	24.094.568	12.455.140	12.455.140
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	250.370	250.370	327.580	327.580
Dívidas subordinadas	423.655.281	423.655.281	397.403.789	397.403.789
Outros passivos financeiros	6.596.787	6.596.787	10.304.683	10.304.683
Total	597.786.790	597.786.790	542.233.861	542.233.861

(1) Valor justo estimado no nível 3 da hierarquia de valor justo.

(2) Valor justo estimado no nível 2 da hierarquia de valor justo.

(3) O custo amortizado é uma aproximação razoável do valor justo destes ativos.

(4) Os saldos contábeis dos passivos financeiros mensurados ao custo amortizado se aproximam dos seus valores justos correspondentes, conforme justificativa descrita na Nota Explicativa nº 32.1.6.

4.3. Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo

Informações sobre técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações ao valor justo podem ser encontradas na Nota Explicativa nº 32.1.6.

A tabela a seguir apresenta os instrumentos financeiros mensurados a valor justo de forma recorrente, classificados pelos níveis hierárquicos:

	30/09/2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Valor justo por meio do resultado				
Títulos públicos	101.689.002	-	-	101.689.002
Títulos de renda fixa no exterior	8	-	-	8
Fundos mútuos de investimentos	535.207	-	1.686.770	2.221.977
Derivativos	-	1.315.492	906	1.316.398
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Títulos públicos	11.030.438	-	-	11.030.438
Ações	71.707.450	51.063	3.309.972	75.068.485
Debêntures	6.707.531	611.716	15.853.923	23.173.170
Fundos mútuos de investimentos	40.538	-	2.363.774	2.404.312
Títulos de renda fixa no exterior	5.158.462	-	-	5.158.462
Total	196.868.636	1.978.271	23.215.345	222.062.252
Passivos financeiros				
Derivativos	-	312.291	-	312.291
Total	-	312.291	-	312.291

	31/12/2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Valor justo por meio do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	-	6.866.274	-	6.866.274
Títulos públicos	59.785.619	-	-	59.785.619
Títulos de renda fixa no exterior	7	-	-	7
Fundos mútuos de investimentos	178.647	-	1.592.142	1.770.789
Derivativos	-	940.855	983	941.838
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Títulos públicos	12.624.853	-	-	12.624.853
Ações	70.678.895	60.970	3.434.839	74.174.704
Debêntures	6.986.862	625.608	12.684.263	20.296.733
Fundos mútuos de investimentos	-	-	2.069.633	2.069.633
Títulos de renda fixa no exterior	4.597.333	-	-	4.597.333
Total	154.852.216	8.493.707	19.781.860	183.127.783

4.3.1. Transferências entre o Nível 1 e o Nível 2

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros que tiveram ativos reclassificados entre os níveis 1 e 2, quando comparado a posição no início e no final do período. Os valores apresentados correspondem ao saldo do ativo reclassificado na data-base indicada.

	30/09/2024		31/12/2023	
	do Nível 1 para Nível 2	do Nível 2 para Nível 1	do Nível 1 para Nível 2	do Nível 2 para Nível 1
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Ações	35.631	73.782	9.056	59.788
Debêntures Simples	42.711	-	-	-

As razões para essas transferências e a política da entidade para determinar quando se considera que ocorreram as transferências entre níveis estão apresentadas na Nota Explicativa nº 32.1.6.

4.3.2. Conciliação dos saldos do Nível 3

As tabelas a seguir apresentam as movimentações dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de valor justo.

	30/09/2024					
	Valor justo por meio do resultado		Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			Total
	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Fundos de investimentos	
Saldo no início do exercício	1.592.142	983	12.684.263	3.434.839	2.069.633	19.781.860
Transferências do Nível 3	-	-	(163.794)	-	-	(163.794)
Transferências para Nível 3	-	-	236.719	-	-	236.719
Ganhos (perdas) incluídos no/em:						
Resultado do período	131.431	(77)	-	-	-	131.354
Outros resultados abrangentes	-	-	3.200.586	(124.867)	58.538	3.134.257
Aquisições	202.803	-	-	-	315.542	518.345
Alienações/resgates/amortizações	(239.606)	-	(103.851)	-	(79.939)	(423.396)
Saldo no final do período	1.686.770	906	15.853.923	3.309.972	2.363.774	23.215.345

	30/09/2023					
	Valor justo por meio do resultado		Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			Total
	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Fundos de investimentos	
Saldo no início do exercício	1.507.677	146.995	3.811.857	3.408.593	2.343.818	11.218.940
Transferências do Nível 3	-	-	(432.327)	-	-	(432.327)
Transferências para Nível 3	-	1.466	79.924	31.083	-	112.473
Ganhos (perdas) incluídos no/em:						
Resultado do período	149.924	(147.475)	-	(1.243)	-	1.206
Outros resultados abrangentes	-	-	276.921	(199.126)	(76.086)	1.709
Aquisições	-	-	4.230.831	-	352.566	4.583.397
Alienações/resgates/amortizações	(163.078)	-	-	-	(581.053)	(744.131)
Redução de capital	-	-	-	(980)	-	(980)
Saldo no final do período	1.494.523	986	7.967.206	3.238.327	2.039.245	14.740.287

As razões para as transferências e a política da entidade para determinar quando se considera que ocorreram as transferências entre níveis estão apresentadas na Nota Explicativa nº 32.1.6.

4.3.3. Informações sobre dados não observáveis significativos utilizados na mensuração do Nível 3

O quadro a seguir apresenta um resumo dos dados não observáveis quantitativos significativos para a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 de hierarquia de valor justo.

Ativos	Variáveis não observáveis	30/09/2024	31/12/2023
Debêntures	Spread de risco de crédito	de 1,3% a 42%	de 0,7% a 36%
	Crescimento do Ebitda (média ponderada)	de 3,2% a 8,5%	de 3,9% a 8,5%
Ações	Taxas de desconto (média)	de 12,9% a 14,7%	de 12,9% a 15%
	Múltiplos	de 0,9x a 10,9x	de 0,2x a 7x
Bônus de subscrição	Volatilidades	de 0,62 a 0,8	de 0,57 a 0,89

Sensibilidade a mudanças em dados não observáveis significativos

Os dados não observáveis mencionados acima foram agregados em 3 categorias: (i) taxas de juros/spreads de risco de crédito, (ii) valores de ativos de renda variável sem liquidez; e (iii) volatilidade de ações. A tabela a seguir demonstra a sensibilidade a alterações nos valores dos dados não observáveis para cenários selecionados.

Variáveis não observáveis	Cenários	30/09/2024		31/12/2023	
		Impacto no resultado	Impacto no patrimônio	Impacto no resultado	Impacto no patrimônio
Taxas de Juros/Spreads de risco de crédito	Cenário I	-	(1.149.672)	-	(960.022)
	Cenário II	-	(4.932.006)	-	(4.082.556)
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	Cenário I	(167.906)	(567.375)	(159.214)	(550.447)
	Cenário II	(419.764)	(1.418.437)	(398.036)	(1.376.118)
Volatilidade de ações	Cenário I	-	(210)	-	(102)
	Cenário II	-	(236)	-	(113)

Na mensuração da sensibilidade, são utilizados os seguintes cenários:

Variáveis não observáveis	Cenário I	Cenário II
Taxas de Juros/Spreads de risco de crédito	aumento de 1 p.p. nas taxas	aumento de 5 p.p. nas taxas
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	redução de 10% nos valores dos ativos	redução de 25% nos valores dos ativos
Volatilidade de ações	aplicação do 25º percentil das volatilidades das empresas listadas na B3 (0,32)	aplicação do 10º percentil das volatilidades das empresas listadas na B3 (0,27)

4.4. Exposição bruta cambial dos instrumentos financeiros

As tabelas a seguir apresentam as exposições cambiais de ativos e passivos financeiros.

	30/09/2024				
	R\$	US\$	EUR	CESTA ⁽¹⁾	Total
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	31.531.200	1.046.133	-	-	32.577.333
Títulos e valores mobiliários	227.328.570	5.158.469	-	-	232.487.039
Derivativos	317.558	998.840	-	-	1.316.398
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	458.557.239	64.365.033	35.550	418.696	523.376.518
Outros ativos financeiros	3.155.133	1.135.999	-	-	4.291.132
Total	720.889.700	72.704.474	35.550	418.696	794.048.420
Passivos financeiros					
Obrigações por depósitos	4.789.084	-	-	-	4.789.084
Obrigações por operações compromissadas	36.949.630	-	-	-	36.949.630
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de crédito do agronegócio	2.933.464	-	-	-	2.933.464
Derivativos	306.839	5.452	-	-	312.291
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal	250.370	-	-	-	250.370
Obrigações por empréstimos e repasses	55.841.617	42.675.989	-	-	98.517.606
Fundos financeiros e de desenvolvimento	24.094.568	-	-	-	24.094.568
Dívidas subordinadas	389.920.493	33.087.990	646.798	-	423.655.281
Outros passivos financeiros	6.596.787	-	-	-	6.596.787
Total	521.682.852	75.769.431	646.798	-	598.099.081
Exposição líquida	199.206.848	(3.064.957)	(611.248)	418.696	195.949.339

⁽¹⁾ Cesta de moedas – UMBNDES.

	31/12/2023				
	R\$	US\$	EUR	CESTA ⁽¹⁾	Total
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	36.330.443	1.309.307	-	-	37.639.750
Títulos e valores mobiliários	177.054.373	4.597.339	-	-	181.651.712
Derivativos	(133.229)	1.075.067	-	-	941.838
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	449.734.104	48.943.896	44.294	404.861	499.127.155
Outros ativos financeiros	3.011.471	1.072.690	-	-	4.084.161
Total	665.997.162	56.998.299	44.294	404.861	723.444.616
Passivos financeiros					
Obrigações por depósitos	5.311.540	-	-	-	5.311.540
Obrigações por operações compromissadas	34.590.460	-	-	-	34.590.460
Obrigações por emissão de debêntures	567.226	-	-	-	567.226
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal	327.580	-	-	-	327.580
Obrigações por empréstimos e repasses	37.731.078	43.542.365	-	-	81.273.443
Fundos financeiros e de desenvolvimento	12.455.140	-	-	-	12.455.140
Dívidas subordinadas	370.754.154	26.605.454	44.181	-	397.403.789
Outros passivos financeiros	10.304.683	-	-	-	10.304.683
Total	472.041.861	70.147.819	44.181	-	542.233.861
Exposição líquida	193.955.301	(13.149.520)	113	404.861	181.210.755

⁽¹⁾ Cesta de moedas – UMBNDES.

4.5. Risco de liquidez

Ativos financeiros por vencimento

As tabelas a seguir demonstram os saldos dos ativos financeiros por período de vencimento.

	30/09/2024									
	Sem vencimento	Vencidos	A vencer						Total	
			Em 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos		
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	32.577.333	-	-	-	-	-	-	32.577.333
Títulos e valores mobiliários										
Títulos públicos	-	-	105.874.970	1.781.168	783.640	2.391.416	-	1.930.442	-	112.761.636
Ações	75.068.485	-	-	-	-	-	-	-	-	75.068.485
Debêntures	-	-	246.832	135.781	216.465	1.644.420	3.861.775	25.223.715	-	31.328.988
Fundos mútuos de investimentos	2.404.312	-	2.221.977	-	-	-	-	-	-	4.626.289
Títulos de renda fixa no exterior	-	-	1.839.505	1.703.675	14.563	32.763	1.595.071	3.516.064	-	8.701.641,00
Derivativos	-	-	494.156	537	369	-	-	821.336	-	1.316.398
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	4.422.895	80.435.520	64.705.756	62.354.222	87.215.439	113.429.755	110.812.931	-	523.376.518
Outros ativos financeiros	281.760	-	3.169.454	839.918	-	-	-	-	-	4.291.132
Total	77.754.557	4.422.895	226.859.747	69.166.835	63.369.259	91.284.038	118.886.601	142.304.488	-	794.048.420

	31/12/2023									
	Sem vencimento	Vencidos	A vencer						Total	
			Em 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos		
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	37.639.750	-	-	-	-	-	-	37.639.750
Títulos e valores mobiliários										
Títulos públicos	-	-	63.681.649	4.164.887	957.700	572.800	-	3.074.623	-	72.451.659
Ações	74.174.704	-	-	-	-	-	-	-	-	74.174.704
Debêntures	-	-	183.263	469.789	159.946	1.133.110	3.963.684	17.850.453	-	23.760.245
Fundos mútuos de investimentos	2.069.633	-	1.770.789	-	-	-	-	-	-	3.840.422
Títulos de renda fixa no exterior	-	-	2.827.348	-	-	12.854	889.443	3.695.037	-	7.424.682
Derivativos	-	-	177.100	62	921	-	-	763.755	-	941.838
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	4.691.757	77.583.887	59.093.457	52.497.428	87.275.812	110.855.430	107.129.384	-	499.127.155
Outros ativos financeiros	595.544	-	2.301.773	1.186.844	-	-	-	-	-	4.084.161
Total	76.839.881	4.691.757	186.165.559	64.915.039	53.615.995	88.994.576	115.708.557	132.513.252	-	723.444.616

Passivos financeiros por vencimento

As tabelas a seguir demonstram os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros por período de vencimento.

	30/09/2024						
	Sem vencimento determinado	Até 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Após 10 anos
Obrigações por depósitos	-	876.342	759.467	665.678	1.079.339	1.451.691	611.569
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de crédito do agronegócio							
Debêntures	-	174.720	158.678	76.828	72.234	2.758	-
Letras de crédito do agronegócio	-	2.636.511	-	-	-	-	-
Derivativos	-	69.343	69.332	66.269	120.510	227.652	146.998
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal	-	250.370	-	-	-	-	-
Obrigações por empréstimos e repasses							
Empréstimos							
País	-	481.861	460.695	171.222	153.668	337.368	166.599
Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Repasses							
País	-	5.015.710	4.965.937	4.950.009	9.845.234	23.205.876	25.413.587
Exterior	-	3.671.584	6.047.095	4.126.614	5.443.607	8.453.004	6.227.390
Dívidas subordinadas	418.195.797	21.205.128	23.592.440	26.971.462	63.676.594	192.498.877	280.904.757
Outros passivos financeiros	-	111.542	111.542	111.542	223.083	368.945	-
Total	418.195.797	34.493.111	36.165.186	37.139.624	80.614.269	226.546.171	313.470.900

	31/12/2023						
	Sem vencimento determinado	Até 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Após 10 anos
Obrigações por depósitos	-	998.937	878.594	774.668	1.274.599	1.745.436	673.531
Obrigações por emissão de debêntures							
Debêntures							
Emissões privadas	-	197.357	167.938	140.381	99.013	27.909	-
Derivativos	-	56.512	54.535	52.434	96.203	188.974	141.392
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal	-	327.580	-	-	-	-	-
Obrigações por empréstimos e repasses							
Empréstimos							
País	-	488.234	467.646	447.750	140.570	312.558	193.979
Exterior	-	2.472.351	-	-	-	-	-
Repasses							
País	-	3.930.919	3.822.248	3.715.848	7.133.716	15.927.928	16.614.709
Exterior	-	3.083.294	2.998.788	5.189.427	4.493.639	6.782.442	5.933.474
Dívidas subordinadas	388.775.918	23.637.918	27.413.968	29.709.464	66.005.970	188.213.681	290.392.848
Outros passivos financeiros	-	111.542	111.542	111.542	223.083	446.166	-
Total	388.775.918	35.304.644	35.915.259	40.141.514	79.466.793	213.645.094	313.949.933

4.6. Exposição a risco de crédito

O quadro a seguir apresenta o valor contábil bruto dos instrumentos financeiros classificados de acordo com a respectiva mensuração para perdas de crédito baseada no modelo de 3 estágios, descrito na Nota Explicativa nº 32.1.5.

	30/09/2024				31/12/2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Ativos financeiros								
Operações de crédito e repasses								
Operações de Crédito	291.180.522	16.024.333	18.802.302	326.007.157	287.965.316	8.113.709	16.247.657	312.326.682
Repasses Interfinanceiros	205.761.301	-	2.774	205.764.075	192.272.537	1.260.978	2.760	193.536.275
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	85.009	-	432.933	517.942	93.033	-	432.933	525.966
Direitos recebíveis	1.004.376	-	3.502.738	4.507.114	6.602	-	4.815.322	4.821.924
Títulos e valores mobiliários								
Debêntures - Custo Amortizado	8.274.610	-	-	8.274.610	3.485.396	-	-	3.485.396
Debêntures - VJORA ⁽¹⁾	22.486.604	1.789.304	2.413.748	26.689.656	21.763.340	1.783.813	2.413.561	25.960.714
Título de renda fixa no exterior - Custo Amortizado	3.612.668	-	-	3.612.668	2.827.817	-	-	2.827.817
Off Balance								
Garantias financeiras prestadas	429.773	-	-	429.773	507.500	-	-	507.500
Compromissos de crédito	154.367.788	-	-	154.367.788	96.604.683	-	-	96.604.683
Total	687.202.651	17.813.637	25.154.495	730.170.783	605.526.224	11.158.500	23.912.233	640.596.957

⁽¹⁾ Para os instrumentos mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), o montante apresentado equivale ao custo amortizado antes da provisão para perdas de crédito, sem considerar a marcação a mercado.

Concentração por setor de atividade

	30/09/2024						
	Setor público	Setor privado					Total
		Rural	Indústria	Comércio	Intermediação financeira	Outros serviços	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	32.577.333	-	32.577.333
Títulos e valores mobiliários	120.439.073	-	10.889.481	18.505	8.701.633	12.743.573	152.792.265
Derivativos	-	-	-	-	1.315.492	906	1.316.398
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	103.746.646	2.266.601	178.082.201	2.436.858	148.863.336	87.980.876	523.376.518
Outros ativos financeiros	281.760	-	-	-	-	4.009.372	4.291.132
Total	224.467.479	2.266.601	188.971.682	2.455.363	191.457.794	104.734.727	714.353.646

	31/12/2023						
	Setor público	Setor privado					Total
		Rural	Indústria	Comércio	Intermediação financeira	Outros serviços	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	37.639.750	-	37.639.750
Títulos e valores mobiliários	78.993.745	-	8.534.543	24.844	7.424.675	8.658.779	103.636.586
Derivativos	-	-	-	-	940.855	983	941.838
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	103.342.202	2.844.563	167.453.435	2.024.312	139.372.922	84.089.721	499.127.155
Outros ativos financeiros	595.544	-	-	-	-	3.488.617	4.084.161
Total	182.931.491	2.844.563	175.987.978	2.049.156	185.378.202	96.238.100	645.429.490

A divulgação dos saldos de operações de crédito e repasses interfinanceiros por grupo de clientes significativos está apresentada na Nota Explicativa nº 6.1.3.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	30/09/2024	31/12/2023
Disponibilidades	1.023.876	528.243
Aplicações interfinanceiras de liquidez	31.553.457	37.111.507
Aplicações em operações compromissadas	31.530.981	36.330.104
Aplicações em moedas estrangeiras	22.476	781.403
Total	32.577.333	37.639.750

As operações compromissadas (compra de títulos com compromisso de revenda no mercado de balcão) são operações de curto prazo lastreadas em títulos públicos federais.

6. OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE CRÉDITO

	30/09/2024	31/12/2023
Operações de crédito	326.007.157	312.326.682
Repasse interfinanceiros	205.764.075	193.536.275
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	517.942	525.966
Direitos recebíveis	4.507.114	4.821.924
Provisão para perdas de crédito	(13.419.770)	(12.083.692)
Subtotal operações de crédito e repasses interfinanceiros	523.376.518	499.127.155
Debêntures	8.274.610	3.485.396
Provisão para perdas de crédito	(118.792)	(21.884)
Subtotal títulos e valores mobiliários	8.155.818	3.463.512
Total de operações da carteira de crédito	531.532.336	502.590.667
Circulante	84.888.334	82.366.770
Não circulante	446.644.002	420.223.897

As práticas contábeis de reconhecimento e mensuração dos ativos da carteira de crédito, bem como da provisão para perdas de crédito, seguem os critérios estabelecidos especificamente nos normativos IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações e IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, cujo detalhamento pode ser encontrado na Nota Explicativa nº 32.1.

As informações sobre a política e a gestão de riscos da carteira de crédito do BNDES são encontradas na Nota Explicativa nº 25.

6.1. Operações de crédito e Repasses interfinanceiros

6.1.1. Operações de crédito - Operações diretas

As operações de crédito, cujo risco de crédito é assumido pelas empresas do Sistema BNDES, são realizadas de forma direta por meio de um roteiro de pedido de financiamento em que são descritas as características básicas da empresa e do empreendimento para a análise do BNDES.

Composição

	30/09/2024	31/12/2023
Saldo Bruto	326.007.157	312.326.682
Provisão para perdas de crédito	(9.616.832)	(7.580.367)
Total	316.390.325	304.746.315
Circulante	33.288.614	32.097.434
Não circulante	283.101.711	272.648.881

A movimentação da provisão para perdas de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

6.1.2. Repasses interfinanceiros - Operações indiretas

Pelo fato do BNDES não dispor de agências bancárias, há parcerias com a rede de instituições financeiras credenciadas para fazer com que recursos do BNDES cheguem a todos os municípios do Brasil. As operações realizadas por meio dessas instituições são chamadas de Operações Indiretas.

Nessas operações, a análise do financiamento é feita pela instituição financeira credenciada, que assume o risco de crédito. Por isso, a instituição pode aceitar ou não o pedido de crédito. É ela também quem negocia com o cliente as condições do financiamento, como prazo de pagamento e garantias exigidas, respeitando regras e limites definidos pelo BNDES.

Composição

	30/09/2024	31/12/2023
Saldo bruto	205.764.075	193.536.275
Provisão para perdas de crédito	(359.768)	(325.326)
Total	205.404.307	193.210.949
Circulante	51.124.970	49.777.909
Não circulante	154.279.337	143.433.040

A movimentação da provisão para perdas de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

6.1.3. Concentração da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	30/09/2024				31/12/2023			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	15.740.515	4,8%	26.318.302	12,8%	16.015.173	5,1%	24.192.672	12,4%
10 seguintes maiores clientes	63.281.190	19,4%	123.743.420	60,1%	61.066.680	19,6%	115.459.472	59,7%
20 seguintes maiores clientes	53.362.537	16,4%	50.440.181	24,5%	53.208.675	17,0%	48.692.394	25,2%
50 seguintes maiores clientes	67.212.334	20,6%	5.262.172	2,6%	64.278.317	20,6%	5.191.737	2,7%
100 seguintes maiores clientes	52.402.639	16,1%	-	-	50.257.488	16,1%	-	-
Demais clientes	74.007.942	22,7%	-	-	67.500.349	21,6%	-	-
Total	326.007.157	100,0%	205.764.075	100,0%	312.326.682	100,0%	193.536.275	100,0%

As operações de repasse são realizadas com agentes financeiros, cujo risco é pulverizado e reduzido em função da possibilidade de sub-rogação dos créditos.

Os limites de exposição por cliente estão descritos na Nota Explicativa n.º 25.1.4

6.2. Direitos recebíveis e venda a prazo de títulos e valores mobiliários

Composição

	30/09/2024	31/12/2023
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	517.942	525.966
Provisão para perdas de crédito	(86.873)	(108.551)
	431.069	417.415
Direitos recebíveis	4.507.114	4.821.924
Provisão para perdas de crédito	(3.356.297)	(4.069.448)
	1.150.817	752.476
Total	1.581.886	1.169.891
Circulante	444.831	400.301
Não circulante	1.137.055	769.590

A movimentação da provisão para perdas de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

6.3. Debêntures

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento conforme prevê o seu modelo de negócios.

Composição

	30/09/2024	31/12/2023
Setor Privado	6.268.366	1.667.630
Setor Público	2.006.244	1.817.766
Provisão para perdas de crédito	(118.792)	(21.884)
Total	8.155.818	3.463.512
Circulante	29.919	91.126
Não circulante	8.125.899	3.372.386

A movimentação da provisão para perdas de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

6.4. Provisão para perdas de crédito

Apresentamos a seguir a reconciliação das perdas de crédito esperadas segregadas em estágios, tanto para as operações da carteira de crédito como para os demais ativos financeiros e compromissos de crédito a liberar, sujeitos aos requisitos de redução ao valor recuperável de acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

	30/09/2024			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Operações de Crédito				
Saldo no início do exercício	1.583.113	216.479	5.780.775	7.580.367
Constituição/ (reversão) líquida	487.938	55.150	1.561.067	2.104.155
Transferência entre estágios	263.120	(35.038)	(228.082)	-
Baixas por desconhecimento	-	-	(67.690)	(67.690)
Saldo no final do período	2.334.171	236.591	7.046.070	9.616.832
Repasse Interfinanceiros				
Saldo no início do exercício	314.615	10.079	632	325.326
Constituição/ (reversão) líquida	44.241	(9.785)	34	34.490
Transferência entre estágios	294	(294)	-	-
Baixas por desconhecimento	-	-	(48)	(48)
Saldo no final do período	359.150	-	618	359.768
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários				
Saldo no início do exercício	318	-	108.233	108.551
Constituição/ (reversão) líquida	(32)	-	(21.646)	(21.678)
Saldo no final do período	286	-	86.587	86.873
Direitos recebíveis				
Saldo no início do exercício	267	-	4.069.181	4.069.448
Constituição/ (reversão) líquida	14.747	-	(727.898)	(713.151)
Saldo no final do período	15.014	-	3.341.283	3.356.297
Debêntures - Custo Amortizado				
Saldo no início do exercício	21.884	-	-	21.884
Constituição/ (reversão) líquida	96.908	-	-	96.908
Saldo no final do período	118.792	-	-	118.792
Debêntures – VJORA				
Saldo no início do exercício	250.607	62.916	1.027.758	1.341.281
Constituição/ (reversão) líquida	10.248	19.547	(58.597)	(28.802)
Transferência entre estágios	18.270	(18.270)	-	-
Saldo no final do período	279.125	64.193	969.161	1.312.479
Título de renda fixa no exterior - Custo Amortizado				
Saldo no início do exercício	475	-	-	475
Constituição/ (reversão) líquida	69.022	-	-	69.022
Saldo no final do período	69.497	-	-	69.497
Total de provisão sobre ativos financeiros				
Saldo no início do exercício	2.171.279	289.474	10.986.579	13.447.332
Constituição/ (reversão) líquida	723.072	64.912	752.960	1.540.944
Transferência entre estágios	281.684	(53.602)	(228.082)	-
Baixas por desconhecimento	-	-	(67.738)	(67.738)
Saldo no final do período	3.176.035	300.784	11.443.719	14.920.538
Compromissos de crédito				
Saldo no início do exercício				163.830
Constituição/ (reversão) líquida				63.179
Saldo no final do período				227.009

	30/09/2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo no início do exercício	1.947.713	124.044	7.272.725	9.344.482
Constituição/ (reversão) líquida	38.355	(15.873)	(465.960)	(443.478)
Transferência entre estágios	(113.609)	101.337	12.272	-
Baixas por desreconhecimento	-	-	(153.771)	(153.771)
Saldo no final do período	1.872.459	209.508	6.665.266	8.747.233
Repasse Interfinanceiros				
Saldo no início do exercício	324.943	-	847	325.790
Constituição/ (reversão) líquida	4.144	2.775	(180)	6.739
Transferências entre estágios	(7.167)	7.167	-	-
Saldo no final do período	321.920	9.942	667	332.529
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários				
Saldo no início do exercício	386	-	64.940	65.326
Constituição/ (reversão) líquida	6	-	43.293	43.299
Saldo no final do período	392	-	108.233	108.625
Direitos recebíveis				
Saldo no início do exercício	577	-	3.699.512	3.700.089
Constituição/ (reversão) líquida	(37)	-	338.275	338.238
Transferências entre estágios	(168)	-	168	-
Saldo no final do período	372	-	4.037.955	4.038.327
Debêntures - Custo Amortizado				
Saldo no início do exercício	5.106	-	-	5.106
Constituição/ (reversão) líquida	152	-	-	152
Saldo no final do período	5.258	-	-	5.258
Debêntures – VJORA				
Saldo no início do exercício	94.512	24.113	182.580	301.205
Constituição/ (reversão) líquida	156.171	24.003	872.484	1.052.658
Transferência entre estágios	(29.506)	29.506	-	-
Saldo no final do período	221.177	77.622	1.055.064	1.353.863
Título de renda fixa no exterior - Custo Amortizado				
Saldo no início do exercício	2.804	-	-	2.804
Constituição/ (reversão) líquida	(1.987)	-	-	(1.987)
Saldo no final do período	817	-	-	817
Título de renda fixa no exterior – VJORA				
Saldo no início do exercício	435	-	-	435
Constituição/ (reversão) líquida	(435)	-	-	(435)
Saldo no final do período	-	-	-	-
Total de provisão sobre ativos financeiros				
Saldo no início do exercício	2.376.476	148.157	11.220.604	13.745.237
Constituição/ (reversão) líquida	196.369	10.905	787.912	995.186
Transferência entre estágios	(150.450)	138.010	12.440	-
Baixas por desreconhecimento	-	-	(153.771)	(153.771)
Saldo no final do período	2.422.395	297.072	11.867.185	14.586.652
Compromissos de crédito				
Saldo no início do exercício				176.813
Constituição/ (reversão) líquida				(22.104)
Saldo no final do período				154.709

Composição do resultado de provisão para perdas de crédito

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Reversão (constituição) de provisão sobre:				
Operações de crédito	(1.181.750)	(269.278)	(2.104.155)	443.478
Repasses interfinanceiros	(29.448)	(43.246)	(34.490)	(6.739)
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	30	(5)	21.678	(43.299)
Direitos recebíveis	14.473	79.227	713.151	(338.238)
Debêntures	(21.870)	(70.584)	(68.106)	(1.052.811)
Títulos de renda fixa no exterior	(69.386)	6.523	(69.022)	2.422
Compromissos de crédito	63.031	75.251	(63.179)	22.104
Total de reversão (constituição) de provisão	(1.224.920)	(222.112)	(1.604.123)	(973.083)
Recuperação de créditos baixados	76.756	13.169	678.320	302.424
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	(1.148.164)	(208.943)	(925.803)	(670.659)

6.5. Créditos renegociados e recuperados

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Baixas para prejuízo	961	1	67.738	153.771
Recuperação de créditos baixados	76.756	13.169	678.320	302.424
Créditos renegociados	18.160.713	237.564	24.633.472	8.572.635

O BNDES aprovou, no 2º trimestre de 2024 e em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da situação de emergência ou calamidade pública decretada em municípios atingidos pelo desastre natural no Rio Grande do Sul – RS, vide Nota Explicativa n. 2.5.

Uma das medidas é a possibilidade de suspensão temporária por prazo de até doze meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao Sistema BNDES, nas modalidades direta e indireta, destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública. Essa medida é conhecida no mercado como *standstill*.

O saldo das operações com suspensão temporária de amortizações no âmbito da medida emergencial representa 41% dos créditos renegociados durante os doze meses findos em 30 de setembro de 2024.

Houve também suspensão temporária de amortizações de Debêntures, no montante de R\$ 1.148.823 em 30 de setembro de 2024. A carteira de debêntures está apresentada na Nota Explicativa n.º 7.3 .

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários representam o segundo maior grupo de ativos no BNDES.

	30/09/2024				31/12/2023			
	Avaliadas ao valor justo		Avaliadas ao custo amortizado	Total	Avaliadas ao valor justo		Avaliadas ao custo amortizado	Total
	Resultado (VJR)	Pat. Líquido (VJORA)	(CA)		Resultado (VJR)	Pat. Líquido (VJORA)	(CA)	
Títulos públicos	101.689.002	11.030.438	42.196	112.761.636	59.785.619	12.624.853	41.187	72.451.659
Ações não coligadas	-	75.068.485	-	75.068.485	-	74.174.704	-	74.174.704
Debêntures ⁽¹⁾	-	23.173.170	8.155.818	31.328.988	-	20.296.733	3.463.512	23.760.245
Fundos mútuos de investimento	2.221.977	2.404.312	-	4.626.289	1.770.789	2.069.633	-	3.840.422
Títulos de renda fixa no exterior ⁽¹⁾	8	5.158.462	3.543.171	8.701.641	7	4.597.333	2.827.342	7.424.682
Total	103.910.987	116.834.867	11.741.185	232.487.039	61.556.415	113.763.256	6.332.041	181.651.712

⁽¹⁾ Os saldos de debêntures e títulos de renda fixa no exterior mensurados ao custo amortizado estão apresentados líquidos da provisão para perdas de crédito, cuja movimentação está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

7.1. Títulos Públicos

	30/09/2024				31/12/2023			
	VJR	VJORA	CA	Total	VJR	VJORA	CA	Total
Carteira própria	74.614.815	5.549.913	42.196	80.206.924	40.195.531	6.555.106	41.187	46.791.824
Vinculados a compromissos de recompra	25.956.459	3.664.091	-	29.620.550	18.896.726	4.203.935	-	23.100.661
Vinculados à prestação de garantias	1.117.728	1.816.434	-	2.934.162	693.362	1.865.812	-	2.559.174
Total	101.689.002	11.030.438	42.196	112.761.636	59.785.619	12.624.853	41.187	72.451.659
Circulante				105.874.970				63.681.649
Não circulante				6.886.666				8.770.010

7.2. Ações não coligadas

A carteira de participações societárias do Sistema BNDES é representada, em sua maior parte, por ações de companhias sobre as quais o Sistema BNDES não exerce influência significativa, avaliadas pelo valor justo e classificados na categoria “valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)”.

As demais participações societárias, composta por investimentos em empresas coligadas sobre as quais a subsidiária BNDESPAR exerce influência significativa, estão demonstradas na Nota Explicativa n.º 9.

Os ativos da carteira de participações societárias são decorrentes, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

As práticas contábeis de reconhecimento e mensuração das ações não coligadas seguem os critérios estabelecidos especificamente nos normativos IFRS 9 e IFRS 7. Para maiores detalhes, vide Nota Explicativa n.º 32.1.

Abaixo segue a composição da carteira de ações e certificados de depósito de ações (*units*) classificados na categoria VJORA, contendo a abertura das principais participações em empresas listadas em bolsa.

Empresas investidas	30/09/2024			Valor contábil	
	Quantidade (mil) de ações possuídas		% de participação no capital total	30/09/2024	31/12/2023
	Ordinárias	Preferenciais			
Nível 1					
PETROBRAS ⁽¹⁾	-	1.035.459	7,94	37.328.288	38.560.485
JBS	461.661	-	20,81	14.468.459	11.518.444
ELETROBRAS ⁽²⁾	146.502	36.954	7,95	7.373.492	7.955.138
COPEL	131.162	524.646	21,99	6.537.092	6.668.254
EMBRAER	39.762	-	5,37	1.910.190	891.475
CEMIG	106.610	-	3,73	1.543.715	1.240.778
ENERGISA – UNITS	29.327	117.308	6,40	1.317.367	2.508.126
BRASIL ENERGIA S.A. (ex AES Tietê Energia)	42.030	-	6,96	489.653	519.074
COPASA	13.160	-	3,46	302.670	268.586
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	8.795	-	0,66	114.773	172.116
BRAVA ENERGIA ⁽³⁾	8.939	-	1,93	156.605	-
ENAUTA PARTICIPAÇÕES ⁽³⁾				-	223.852
Subtotal Nível 1				71.542.304	70.526.328
Outras empresas - Nível 1				165.146	152.567
Total Nível 1				71.707.450	70.678.895
Nível 2				51.063	60.970
Nível 3				3.309.972	3.434.839
TOTAL				75.068.485	74.174.704
Circulante				712.600	-
Não circulante				74.355.885	74.174.704

⁽¹⁾ Do total da participação de 7,94%, 1,04% são detidas diretamente pelo BNDES (com 135.248 mil preferenciais) e 6,90% através da BNDESPAR (com 900.210 mil preferenciais). Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, todas as 135.248 mil ações preferenciais (PETR4) de titularidade do BNDES estão dadas em garantia a operações realizadas na B3.

⁽²⁾ Do total da participação de 7,95%, 4,02% são detidas diretamente pelo BNDES (com 74.545 mil ações ordinárias e 18.263 mil preferenciais) e 3,93% através de sua subsidiária BNDESPAR (com 71.956 mil ações ordinárias e 18.691 mil preferenciais).

⁽³⁾ Em julho de 2024 as ações da Enauta Participações S.A. (“Enauta”) foram incorporadas pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (“3R Petroleum”). Por conta dessa operação a BNDESPAR desreconheceu seu investimento na Enauta e reconheceu um novo ativo referente a “3R Petroleum” (atual Brava Energia).

Para detalhes da classificação da carteira em níveis, vide Nota Explicativa n.º 32.1.6.

7.2.1. Resultados com alienação de investimentos em ações não coligadas

O resultado acumulado com alienação de títulos de renda variável é apurado pela receita de vendas, deduzida de custos e despesas incorridas e do custo de aquisição das ações vendidas.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024 o BNDES apurou ganho com alienações de ações classificadas como VJORA no valor de R\$ 130.746 (R\$ 82.202 líquido de efeitos tributários). No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023 não houve venda de ações classificadas como VJORA.

O ganho com alienações de ações VJORA líquido dos efeitos tributários foi transferido de “Outros resultados abrangentes” para “Lucros (prejuízos) Acumulados”.

7.2.2. Receita de Dividendos e JCP de investimentos em ações não coligadas

Apresentamos a seguir a abertura das receitas com dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) referente aos valores mais relevantes das empresas listadas em bolsa, evidenciadas na Demonstração do Resultado.

Empresas	Três meses findos					
	30/09/2024			30/09/2023		
	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	663.157	427.388	1.090.545	811.623	378.435	1.190.058
JBS	923.323	-	923.323	-	-	-
Copel	45.430	63.611	109.041	-	215.333	215.333
Cemig	52.917	17.612	70.529	-	15.577	15.577
Copasa	329	4.319	4.648	-	4.422	4.422
Energisa	30.652	-	30.652	32.500	-	32.500
Subtotal	1.715.808	512.930	2.228.738	844.123	613.767	1.457.890
Outras empresas	-	490	490	4.463	1	4.464
Total	1.715.808	513.420	2.229.228	848.586	613.768	1.462.354

Empresas	Nove meses findos					
	30/09/2024			30/09/2023		
	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	4.025.955	1.043.667	5.069.622	4.923.120	1.070.752	5.993.872
JBS	923.322	-	923.322	461.661	-	461.661
Copel	74.852	63.611	138.463	-	215.333	215.333
Eletrobras	126.528	-	126.528	87.562	-	87.562
Cemig	72.785	48.024	120.809	9.273	47.289	56.562
Copasa	19.043	12.569	31.612	-	21.965	21.965
Energisa	30.652	-	30.652	69.644	-	69.644
Naturgy Brasil (ex CEG)	108.683	-	108.683	70.882	-	70.882
Subtotal	5.381.820	1.167.871	6.549.691	5.622.142	1.355.339	6.977.481
Outras empresas	17.016	883	17.899	17.366	1.203	18.569
Total	5.398.836	1.168.754	6.567.590	5.639.508	1.356.542	6.996.050

Do total da receita com proventos de R\$ 6.567.590 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, R\$ 1.325 é proveniente de ações que foram alienadas e não fazem mais parte da carteira de ações da BNDESPAR. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023 foi reconhecido o montante de R\$ 13.682 referente a proventos de ações posteriormente alienadas em 2024.

O valor a receber de dividendos e JCP das ações VJORA estão apresentados na linha “Outros ativos financeiros ao custo amortizado” do balanço patrimonial, juntamente com os proventos decorrentes de investimento em ações de coligadas, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 8.1.

7.3. Debêntures

	30/09/2024			31/12/2023		
	VJORA	CA ⁽¹⁾	Total	VJORA	CA ⁽¹⁾	Total
Setor Privado	23.011.212	6.205.417	29.216.629	20.061.697	1.653.006	21.714.703
Setor Público	161.958	1.950.401	2.112.359	235.036	1.810.506	2.045.542
Total	23.173.170	8.155.818	31.328.988	20.296.733	3.463.512	23.760.245
Circulante			246.832			183.263
Não circulante			31.082.156			23.576.982

⁽¹⁾ As debêntures mensuradas ao custo amortizado fazem parte das Operações da carteira de crédito, conforme apresentado na Nota Explicativa n.º 6.3.

Conforme descrito na Nota Explicativa n.º. 6.5 e 2.5, no âmbito das medidas emergenciais no enfrentamento das enchentes no Rio Grande do Sul, o BNDES suspendeu temporariamente amortizações de debêntures no valor de R\$ 1.148.823 em 30/09/2024.

7.4. Fundos de investimento

As cotas destes fundos são avaliadas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data-base do balanço.

Fundo	Administrador	30/09/2024	31/12/2023
Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR ⁽¹⁾	Banco do Nordeste do Brasil S. A. - BNB	535.207	107.951
SRM EXODUS PME FIDC	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	365.203	365.515
Pátria Infraestrutura IV FEEDER-A FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos LTDA	310.573	174.179
VINCI Crédito Infra Institucional RF	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	310.482	233.662
Fundo Ag Angra Infra-Estrutura FIP	BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	267.633	235.028
Pátria Crédito Estruturado FIDC	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	246.240	246.529
VINCI Energia Sustentável FIDC	BRL Trust Investimentos Ltda.	242.734	263.200
LGEF II BRLGEF II BRASIL FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	227.460	223.292
Fundo Garantidor para Investimentos - FGI	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	219.286	211.996
Kinea Equity Infra I FIP	Kinea Private Equity Investimentos S.A.	162.650	-
CRIATEC III FIP	Lions Trust Adm de Recursos LTDA	144.620	146.670
Avanti Multiestratégia FIP	BRL Trust Investimentos Ltda.	127.192	126.146
Fundo BBI Financeira I FMIEE	FinHealth Gestão de Recursos S.A	99.530	160.140
Pátria Infraestrutura III FI FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda.	95.103	99.223
VINCI IMPACTO E RETORNO IV FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	86.690	66.114
CRIATEC FMIEE	Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	75.533	77.195
Subtotal		3.516.136	2.736.840
Outros		1.110.153	1.103.582
Total		4.626.289	3.840.422
Circulante		2.221.977	1.770.789
Não circulante		2.404.312	2.069.633

⁽¹⁾ Sobre o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), em 1º de fevereiro de 2024 o Banco do Nordeste informou através dos Ofícios 2024/0486-0041, 2024/0486-0042 e 2024/0486-0044, a emissão de 329.231.598 mil cotas do Fundo Finor em favor do BNDES e suas controladas, como parte do programa de Incentivo Fiscal ao qual as empresas do Sistema BNDES haviam aderido. Essas novas cotas foram reconhecidas pelo seu valor justo, no montante de R\$ 230.462 em março de 2024.

7.5. Derivativos

O BNDES realiza operações de derivativos com o objetivo de gerenciamento da exposição a riscos de mercado de seus ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos. A descrição das operações que o BNDES efetua com estes instrumentos pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 32.1.4.

7.5.1. Composição

	Vencimentos	30/09/2024		31/12/2023		
		Valor de Referência	Valor de mercado		Valor de mercado	
			Ativo	(Passivo)	Ativo	(Passivo)
Contratos swap						
Cambiais:						
Euro x USD	mai/36	13.736	9.953	(5.452)	-	-
Taxas de juros em US\$:						
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	101.334	998.840	-	940.855	-
Subtotal		115.070	1.008.793	(5.452)	940.855	-
Contratos futuro						
DI (posição comprada)	jan/25	124.649	-	-	-	-
DI (posição vendida)	out/24 a jan/33	(66.000.228)	-	-	-	-
USD (posição vendida)	out/24 a nov/24	(740.942)	-	-	-	-
DDI (posição comprada)	out/24 a jan/31	6.923.072	-	-	-	-
DDI (posição vendida)	mar/25	(90.431)	-	-	-	-
DAP (posição comprada)	jan/25 a ago/32	13.045.608	-	-	-	-
DAP (posição vendida)	mai/35	(270)	-	-	-	-
Subtotal		(46.738.542)	-	-	-	-
Contratos a termo						
Títulos públicos	out/24		306.699	(306.839)	-	-
Subtotal			306.699	(306.839)	-	-
Opções						
	Precificação					
Bônus de subscrição de ações (ativo)	Black-Scholes		906	-	983	-
Subtotal			906	-	983	-
Total			1.316.398	(312.291)	941.838	-
Circulante			494.156	(312.291)	177.100	-
Não circulante			822.242	-	764.738	-

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros – com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante – trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

Derivativos cambiais e de taxa de juros em mercado de balcão

O quadro seguinte descreve as operações ativas realizadas no mercado de balcão. Todas as operações abaixo foram contabilizadas de acordo com a Circular BACEN n.º 3.082/2002.

Moedas de referência	Vencimento	Valor Nominal		Contrapartes
		30/09/2024	31/12/2023	
EUR X USD (taxa fixa)	mai/36	US\$ 109,89 milhões	-	Bank of America Merrill Lynch
USD (taxa de juros fixa - flutuante) ⁽¹⁾	out/42 a out/45	US\$ 960,71 milhões	US\$ 990,62 milhões	Bank of America Merrill Lynch, Goldman Sachs, Citibank e Santander

⁽¹⁾ Operações contratadas com mecanismo de mitigação de risco de crédito bilateral mediante a cessão fiduciária de títulos públicos ou depósitos interfinanceiros a título de margem. Nos termos dos contratos firmados entre as partes, até o vencimento das operações com cada contraparte haverá verificações semanais para eventual reforço de garantias.

Em 30 de setembro de 2024, o BNDES não possuía títulos públicos dados em garantia a essas operações e houve recebimento do valor de R\$ 369.532 em títulos em garantia (R\$ 365.931 em 31 de dezembro de 2023). Em 30 de setembro de 2024, foram recebidos ainda R\$ 556.233 (R\$ 546.708 em 31 de dezembro de 2023) em operações de DI para garantia destas operações de *swap*, registrado como “Depósitos interfinanceiros” no Passivo Circulante, na rubrica “Obrigações por depósitos”.

7.5.2. Resultado com derivativos

Receitas (despesas)	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Swap	(206.318)	297.180	168.317	278.410
Futuro	68.085	1.385.990	4.047.280	(3.090.134)
Termo	(134)	474	(141)	470
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	(138.367)	1.683.644	4.215.456	(2.811.254)
Opções	(592)	(562)	(78)	(147.871)
Resultado com derivativos - renda variável	(592)	(562)	(78)	(147.871)
Resultado líquido	(138.959)	1.683.082	4.215.378	(2.959.125)

7.5.3. Resultados com derivativos cambiais e de taxa de juros

O BNDES utiliza derivativos para fins de hedge, e os resultados destes instrumentos devem ser analisados em conjunto com os resultados dos ativos subjacentes. Os derivativos de maior relevância financeira podem ser divididos em três grandes grupos, sendo que, considerando esta análise ampla, não houve resultados materiais para o BNDES em nenhuma dessas carteiras.

a) Hedge de operações de crédito em Reais com *funding* em moeda estrangeira:

O efeito cambial no resultado, observado, principalmente, no Resultado de Intermediação Financeira, é impactado pela variação da taxa de câmbio sobre aplicações e captações de recursos, e pelos instrumentos financeiros derivativos indexados à moeda estrangeira. Há, ainda, valores residuais da variação cambial sobre Provisão de Risco de Crédito (PRC), relativa à créditos provisionados no Ativo indexados em moedas estrangeiras, e sobre outras receitas/despesas operacionais. Além desses efeitos, outras variáveis são consideradas na análise da gestão cambial, como os componentes não cambiais embutidos no resultado com instrumentos financeiros derivativos (taxa DI e curvas de juros prefixados e de cupom cambial) e a diferença entre a variação da taxa à vista (*spot*), usada na marcação dos derivativos de bolsa, e da PTAX usada para atualizar os demais ativos e passivos. Considerando todas essas variáveis, o efeito líquido das variações cambiais sobre todos os ativos, passivos e derivativos em seu conjunto mostra-se de valor residual no Consolidado.

b) Hedge de operações de crédito em taxa fixa com *funding* em taxa diversa:

Para viabilizar a demanda de operações de crédito com taxa fixa, o BNDES realiza operações com derivativos de taxas de juros para gerenciar o risco decorrente do descasamento entre as taxas de repasse e captação. A precificação das taxas fixas que são utilizadas nas operações de crédito é definida em normativos internos, requerendo aprovações em diversos órgãos da governança interna da instituição. Cabe salientar que a estratégia adotada busca gerar um resultado em derivativos que compense, até o término da operação, a eventual volatilidade associada às flutuações das despesas e receitas vinculadas ao custo e repasse do *funding*. O resultado dos derivativos nesta categoria é compensado pelo valor econômico da carteira de operações de crédito em taxa fixa.

c) Hedge de ativos da carteira de tesouraria:

Em suas operações de tesouraria, o BNDES emprega estratégias de hedge com o objetivo de evitar desvios significativos da rentabilidade da carteira de tesouraria à taxa Selic. Essa abordagem visa mitigar riscos associados às flutuações do mercado das taxas de juros. Através do uso de instrumentos financeiros derivativos e outras técnicas de hedge, o BNDES consegue gerenciar efetivamente sua exposição ao risco, garantindo assim a estabilidade e a previsibilidade dos retornos de sua carteira de tesouraria. O resultado dos derivativos nesta categoria é compensado pelo retorno da carteira de títulos públicos.

8. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

	30/09/2024	31/12/2023
Créditos perante o Tesouro Nacional (Nota 23.1.1)	281.760	595.544
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	2.215.713	1.596.143
Devedores por depósito em garantia	1.025.998	926.043
Cessão de direito de capitalização	52.582	413.834
Pagamentos a ressarcir	208.405	188.609
Diversos	506.674	363.988
Total	4.291.132	4.084.161
Circulante	3.169.454	2.301.773
Não circulante	1.121.678	1.782.388

8.1. Dividendos e juros sobre capital próprio a receber

	30/09/2024	31/12/2023
Ações não coligadas		
Dividendos	1.707.966	994.869
Juros sobre capital próprio	501.509	583.374
Coligadas		
Dividendos	6.238	-
Juros sobre capital próprio	-	17.900
Total	2.215.713	1.596.143
Circulante	2.215.713	1.596.143

9. INVESTIMENTOS EM COLIGADAS

Os investimentos em coligadas do Sistema BNDES representam todas as empresas investidas sobre as quais a subsidiária BNDESPAR exerce “influência significativa” em conformidade com a IAS 28 – Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto. Para maiores detalhes sobre as práticas contábeis de investimentos em coligadas, vide Nota Explicativa nº 32.2.

O quadro a seguir apresenta informações detalhadas das participações relevantes em Coligadas.

Coligadas ⁽²⁾	30/09/2024 ⁽¹⁾					31/12/2023 ⁽¹⁾		Natureza das atividades do negócio da coligada
	Quantidade (mil) de ações possuídas	% de participação sobre o capital ⁽³⁾		Valor do investimento	Provisão para perdas	Total	Total	
		Ordinárias	Total					
Tupy	40.645	28,41	28,41	1.062.600	-	1.062.600	915.050	Setor de metalurgia e siderurgia
CBO Holding	26.172	18,88	18,88	348.253	-	348.253	316.376	Apoio marítimo a indústria de E&P de óleo e gás
CTC	60.902	18,99	18,99	303.810	-	303.810	302.399	Saneamento
Iguá ⁽⁴⁾	44.242	10,38	10,38	160.355	-	160.355	233.612	Biocologia
Subtotal				1.875.018	-	1.875.018	1.767.437	
Outros				398.101	(273.492)	124.609	130.454	
Total				2.273.119	(273.492)	1.999.627	1.897.891	

⁽¹⁾ A data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial é 30/07/2024 (31/10/2023 para cálculo da equivalência em 31/12/2023).

⁽²⁾ Empresas com sede no Brasil.

⁽³⁾ % de participação sobre o capital da coligada ajustado pelas ações em tesouraria das respectivas empresas, quando aplicável.

⁽⁴⁾ Em agosto de 2024 a BNDESPAR alienou 12.092 ações ordinárias da Iguá, reduzindo sua participação no capital social da coligada de 13,21% para 10,38% (ajustada pelas ações em tesouraria). Vide Nota Explicativa nº 9.6.

Em 1º de janeiro de 2023 se encerrou a vigência do Acordo de Acionistas do qual a BNDESPAR era signatária referente ao seu investimento na Tupy. Apesar do encerramento do acordo de acionistas, a Administração concluiu pela manutenção da influência significativa por parte da BNDESPAR.

9.1. Movimentação do saldo dos investimentos em coligadas

Os quadros abaixo mostram, por coligada, as principais movimentações ocorridas na carteira da subsidiária BNDESPAR para os períodos:

De três meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023:

Coligadas	Saldo em 01/07/2024	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ^{(2) (3)}	Alienação	Saldo em 30/09/2024
Tupy	995.348	-	15.135	52.117	-	1.062.600
CBO Holding	323.305	-	4.909	20.039	-	348.253
CTC	301.151	-	2.470	189	-	303.810
Iguá	215.195	-	(10.801)	385	(44.424)	160.355
Subtotal	1.834.999	-	11.713	72.730	(44.424)	1.875.018
Outras coligadas	128.857	(1.347)	(4.034)	1.245	(112)	124.609
Total	1.963.856	(1.347)	7.679	73.975	(44.536)	1.999.627

Coligadas	Saldo em 01/07/2023	Dividendos / JSCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial reflexo de coligadas	Saldo em 30/09/2023
Tupy	872.014	(10.688)	37.452	(19.617)	879.161
CBO Holding	310.593	-	2.022	(11.791)	300.824
Iguá	281.108	-	(36.263)	-	244.845
CTC	299.076	-	321	(306)	299.091
Subtotal	1.762.791	(10.688)	3.532	(31.714)	1.723.921
Outras coligadas	134.772	-	(2.080)	(295)	132.397
Total	1.897.563	(10.688)	1.452	(32.009)	1.856.318

De nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023:

Coligadas	Saldo em 01/01/2024	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ^{(2) (3)}	Alienação	Saldo em 30/09/2024
Tupy	915.050	(6.247)	89.014	64.783	-	1.062.600
CBO Holding	316.376	-	5.386	26.491	-	348.253
CTC	302.399	(6.868)	7.727	552	-	303.810
Iguá ⁽⁴⁾	233.612	-	(30.621)	1.788	(44.424)	160.355
Subtotal	1.767.437	(13.115)	71.506	93.614	(44.424)	1.875.018
Outras coligadas	130.454	(10.356)	3.009	1.614	(112)	124.609
Total	1.897.891	(23.471)	74.515	95.228	(44.536)	1.999.627

Coligadas	Saldo em 01/01/2023	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ⁽²⁾	Reversão (constituição) de provisão p/ redução ao valor recuperável ⁽²⁾	Saldo em 30/09/2023
Tupy	869.481	(40.824)	81.720	(31.216)	-	879.161
CBO Holding	320.583	-	3.614	(23.373)	-	300.824
CTC	305.210	(4.123)	(1.781)	(215)	-	299.091
Iguá	310.599	-	(66.772)	1.018	-	244.845
Subtotal	1.805.873	(44.947)	16.781	(53.786)	-	1.723.921
Outras coligadas	141.553	(10.305)	769	(188)	568	132.397
Total	1.947.426	(55.252)	17.550	(53.974)	568	1.856.318

⁽¹⁾ Inclui a amortização das Mais e Menos Valia de ativos e passivos apurados na aquisição de participação societária.

⁽²⁾ Inclui ainda os efeitos da mudança no percentual de participação relativa.

⁽³⁾ A movimentação do "Ajuste de Avaliação Reflexo de coligadas" decorre principalmente do Ajuste Acumulado de Conversão reconhecido pelas coligadas Tupy e CBO Holding em seu patrimônio líquido, em função da variação cambial apurada na conversão das demonstrações financeiras de suas controladas no exterior.

⁽⁴⁾ Em agosto de 2024 a BNDESPAR alienou 12.092 ações ordinárias da Iguá, reduzindo sua participação no capital social da coligada de 13,21% para 10,38% (ajustada pelas ações em tesouraria). Vide Nota Explicativa nº 9.6.

9.2. Valor justo de investimentos em coligadas que possuem preços cotados no mercado

Coligadas	Título	30/09/2024	31/12/2023
Tupy	ON	1.034.018	1.175.058

Valor de mercado da participação em coligadas com ações listadas, apurado com base no preço médio do último pregão em que a ação foi negociada, no mês de referência.

9.3. Informação sobre os principais saldos das coligadas utilizados para cálculo da equivalência patrimonial

As demonstrações financeiras das coligadas utilizadas para o cálculo da equivalência patrimonial, quando necessário, são ajustadas para refletir: (i) os efeitos decorrentes de eventos relevantes subsequentes à data-base; (ii) os efeitos de uniformização de práticas contábeis; e (iii) os ajustes ao valor justo de ativos e passivos identificados por ocasião da aquisição da participação pela subsidiária BNDESPAR e suas respectivas amortizações.

As informações financeiras das coligadas, apresentadas no quadro a seguir, já contemplam esses efeitos.

Coligadas	30/07/2024 ⁽¹⁾					01/11/2023 a 30/07/2024 – nove meses ⁽¹⁾			
	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Patrimônio líquido	Receitas	Lucros (prejuízos) de operações em continuidade ⁽²⁾	Outros resultados abrangentes	Resultado abrangente total
Tupy	2.640.164	6.067.866	2.001.776	2.964.797	3.741.457	3.324.332	313.034	227.471	540.505
CBO Holding	5.707	1.843.057	3.930	276	1.844.558	45.994	28.525	140.316	168.841
CTC	597.427	1.242.627	69.546	170.440	1.600.068	396.792	40.704	834	41.538
Iguá	282.127	3.063.217	147.027	1.653.002	1.545.315	28.823	(273.550)	-	(273.550)
Total	3.525.425	12.216.767	2.222.279	4.788.515	8.731.398	3.795.941	108.713	368.621	477.334

⁽¹⁾ Data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial.

⁽²⁾ Inclui resultados reconhecidos pela coligada diretamente em lucros acumulados, quando aplicável.

9.4. Perdas não reconhecidas nos investimentos em coligadas

Quando a participação da subsidiária BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada (“investimento líquido”), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

	30/09/2024	31/12/2023
Passivo a descoberto nas coligadas - Correspondente a participação da BNDESPAR ⁽¹⁾	(873.822)	(879.476)
Perdas não reconhecidas no resultado do período ⁽¹⁾	(2.291)	(9.006)

⁽¹⁾ Apurado no investimento de coligadas cuja participação da BNDESPAR não é relevante.

9.5. Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas

No período de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023, a subsidiária BNDESPAR efetuou análise da necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas, em conformidade com a IAS 36 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo identificado a necessidade de constituição de provisão. No entanto, o aumento no valor recuperável de determinado ativo ocasionou a reversão de provisão no montante de R\$ 568 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023.

9.6. Resultado com alienação de investimentos em coligadas

No período de nove meses findos em 30 de setembro de 2024, a subsidiária BNDESPAR apurou lucro na venda de coligadas no valor de R\$ 121.601 (sendo R\$ 120.895 no trimestre corrente), apresentado na linha “Resultado com alienações de títulos de renda variável” da Demonstração do Resultado junto com o resultado da venda de direitos de subscrição no valor de R\$ 90.

No período de nove meses findos em 30 de setembro de 2023 a subsidiária BNDESPAR não realizou venda de investimento em coligadas. O valor de R\$ 1.334 apresentado na mesma linha refere-se ao recebimento de valores que haviam sido retidos pelo comprador em operação de venda realizada em exercícios anteriores, cujo recebimento não era praticamente certo quando da realização da operação.

10. OUTROS ATIVOS

	30/09/2024	31/12/2023
Despesas antecipadas	986.407	939.134
Incentivos fiscais	7.257	14.868
Outros investimentos – Obras de arte	244	244
Outros valores e bens	1.015	1.044
Total	994.923	955.290
Circulante	987.422	940.178
Não circulante	7.501	15.112

11. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

	30/09/2024	31/12/2023
Empréstimos		
País	1.651.697	1.888.607
Exterior	-	2.423.927
	1.651.697	4.312.534
Repases		
País		
Tesouro nacional ⁽¹⁾	48.096.702	33.834.681
Fundo Marinha Mercante	18.966.762	18.433.730
Outros	3.626.541	3.444.471
Exterior - Instituições multilaterais	26.175.904	21.248.027
	96.865.909	76.960.909
Total	98.517.606	81.273.443
Circulante	7.888.583	9.357.696
Não circulante	90.629.023	71.915.747

⁽¹⁾ Inclui repasse de R\$ 15 bilhões referentes a recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, objetivando a cobertura de operações contratadas por beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul, vide Nota Explicativa n.º 2.5.

Os contratos de empréstimos e repases não possuem cláusulas de *covenants* que possam afetar as Demonstrações Financeiras.

11.1. Composição

a) Empréstimos no país

	30/09/2024	31/12/2023
Obrigações por aquisição de títulos federais	858.294	1.138.187
Prêmios de seguro financiados a pagar ao Fundo de Garantia à Exportação – FGE	793.403	750.420
Total	1.651.697	1.888.607
Circulante	438.637	433.518
Não circulante	1.213.060	1.455.089

Obrigações por aquisição de títulos federais

O BNDES adquiriu títulos públicos federais, mediante empréstimo, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Esse empréstimo, no valor atualizado de R\$ 858.294 em 30 de setembro de 2024 – R\$ 369.724 no circulante e R\$ 488.570 no não circulante (R\$ 1.138.187 em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 370.840 no circulante e R\$ 767.347 no não circulante) foi realizado nas seguintes condições: atualização monetária com base na TR e taxa de juros de 4,8628% ao ano, com prazo de amortização de 18 anos, realizada mensalmente de 1º de janeiro de 2009 a 1º de dezembro de 2026.

b) Empréstimos no exterior – *Bonds*

Valor da emissão	Vencimento	Taxas de captação	Agente pagador	30/09/2024	31/12/2023
USD 1 bilhão ⁽¹⁾	09/05/2024	4,750%	Bank of New York	-	2.405.148
Juros provisionados				-	18.779
Total				-	2.423.927
Circulante				-	2.423.927
Não circulante				-	-

⁽¹⁾ Empréstimo com o *Bank of New York* liquidado em 09/05/2024.

c) Repasses no país

Tesouro Nacional

Moeda / Taxas de remuneração	Vencimento médio (em anos)	30/09/2024	31/12/2023
US\$	12,81	643.457	626.739
US\$ + 3,02%	14,59	4.192.858	3.982.647
SELIC ⁽¹⁾	16,37	12.214.591	70.328
Reais + Taxa Fixa ⁽¹⁾	-	4.131.626	-
TJLP	16,44	26.621.383	28.900.517
Reais + 3,25%	-	966	8.550
Juros provisionados		291.821	245.900
Total		48.096.702	33.834.681
Circulante		2.334.094	2.256.780
Não circulante		45.762.608	31.577.901

⁽¹⁾ Inclui repasse de R\$ 15 bilhões referentes a recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, objetivando a cobertura de operações contratadas por beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul, vide Nota Explicativa n.º 2.5. As taxas previstas para a remuneração do Fundo Social são: SELIC, quando os recursos estiverem disponíveis e Taxa Fixa (1%, 4% ou 6%) para os recursos aplicados.

Fundo da Marinha Mercante - FMM

O BNDES exerce, desde 1984, a função de agente financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, com o objetivo de apoiar financeiramente as atividades de fomento à renovação, ampliação e recuperação da frota de Marinha Mercante Nacional.

Em 30 de setembro de 2024, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 18.966.762 (R\$ 18.433.730 em 31 de dezembro de 2023), sendo R\$ 2.477.418 no circulante e R\$ 16.489.344 no não circulante (R\$ 2.198.202 no circulante e R\$ 16.235.528 no não circulante em 31 de dezembro de 2023). O percentual atrelado à moeda estrangeira era de 77% em 30 de setembro de 2024 (78% em 31 de dezembro de 2023).

d) Repasses no exterior - Instituições Multilaterais

Instituição	Moeda	Vencimento médio (em anos)	30/09/2024	31/12/2023
China Development Bank – CDB	US\$	1,92	2.724.050	2.420.650
Inter-American Development Bank – BID	R\$	4,53	3.698.972	-
Inter-American Development Bank – BID	US\$	16,19	13.304.065	16.144.871
Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW	US\$	7,71	2.799.486	2.097.402
New Development Bank - NDB	US\$	10,61	1.634.430	-
Agence Française de Développement – AFD	US\$	2,16	311.752	332.436
El Instituto de Crédito Oficial - ICO	US\$	2,62	1.089.620	-
Juros provisionados			613.529	252.668
Total			26.175.904	21.248.027
Circulante			2.626.193	2.045.269
Não circulante			23.549.711	19.202.758

Sobre os contratos de repasses no exterior incidem taxas que variam entre 2,84% e 9,9% a.a. em 30 de setembro de 2024 (2,84% e 8,22% a.a. em 31 de dezembro de 2023). A concentração por faixa de taxa de captação está demonstrada a seguir:

	30/09/2024	31/12/2023
Taxas de captação:		
Até 3%	833.330	797.478
De 3,1 a 5%	1.489.691	863.204
De 5,1 a 7%	19.308.081	19.086.964
De 7,1 a 9%	232.301	247.713
De 9,1% a 10,5%	3.698.972	-
Juros provisionados	613.529	252.668
Total	26.175.904	21.248.027

As fontes externas de recursos do BNDES são constituídas tanto por captações efetuadas através dos tradicionais instrumentos de mercado – empréstimos bancários e emissão de eurobônus – como por aquelas realizadas junto às instituições multilaterais de crédito e agências governamentais. Enquanto os instrumentos de mercado não demandam garantia do Governo Federal, os empréstimos tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a outros organismos multilaterais contam com a prestação de garantia formal da União. Os empréstimos tomados junto a instituições governamentais, como *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW*, *Agence Française de Développement – AFD*, *China Development Bank – CDB* e o *Instituto Oficial de Crédito - ICO*, não demandaram garantia formal da União.

11.2. Composição por vencimento

	30/09/2024			31/12/2023		
	No país	No exterior	Total	No país	No exterior	Total
Até 1 ano	5.262.390	2.626.193	7.888.583	4.888.500	4.469.196	9.357.696
Entre 1 e 2 anos	4.720.326	4.498.360	9.218.686	4.436.936	1.792.602	6.229.538
Entre 2 e 3 anos	4.230.052	2.932.406	7.162.458	4.448.884	4.092.219	8.541.103
Entre 3 e 5 anos	7.664.591	3.572.778	11.237.369	7.587.618	2.909.707	10.497.325
Entre 5 e 10 anos	17.905.696	5.396.441	23.302.137	18.037.564	4.041.056	22.078.620
Após 10 anos	32.558.647	7.149.726	39.708.373	18.201.987	6.367.174	24.569.161
Total	72.341.702	26.175.904	98.517.606	57.601.489	23.671.954	81.273.443

12. FAT - DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS

Conforme previsão constitucional, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, constituídos basicamente pelo produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e pelas receitas decorrentes de suas aplicações, destinam-se a custear o seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono salarial, bem como os programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, por meio da utilização de parcela mínima de 28% daquela arrecadação.

Assim, o FAT sucedeu ao Fundo de Participação PIS-PASEP, alterando significativamente o propósito da referida contribuição social. Enquanto o Fundo de Participação PIS-PASEP tinha como objetivo formar o patrimônio individual dos trabalhadores, que eram seus quotistas, o FAT atua como instrumento de combate ao desemprego em duas frentes. A primeira, de caráter emergencial, amparando o desempregado com uma remuneração provisória e com programa de treinamento e recolocação e a segunda, de característica preventiva, fomentando a criação de novos empregos por meio de programas de desenvolvimento econômico.

Informações adicionais podem ser verificadas por meio do seu site na internet: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-amparo-ao-trabalhador-fat/fat-bndes>.

Os recursos do FAT transferidos ao BNDES são classificados em duas categorias: Constitucional e Depósitos Especiais.

12.1. FAT Constitucional

O FAT Constitucional compreende as transferências de recursos correspondentes a, pelo menos, 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, sendo remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP (FAT – TJLP), pela Taxa de Longo Prazo (FAT - TLP), pela Taxa Referencial (FAT – TR), pela taxa média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia descontada da taxa de remuneração (SELIC REDUZIDA) e por taxas de juros do mercado internacional (FAT – Cambial). Para a parcela de recursos que integrará a modalidade FAT - Cambial, os saldos devedores dos financiamentos concedidos terão seu contravalor em reais e poderão ser determinados com base nas moedas: i) dólar norte-americano, sendo remunerado pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (*London Interbank Offered Rate - Libor*), a *Secured Overnight Financing Rate (SOFR)*, a Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América – (*Treasury Bonds*) ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; ii) euro, sendo remunerado pela taxa de juros de oferta para empréstimo interbancário na moeda euro, a *Euro Interbank Offered Rate (Euribor)*, a *Euro Short-Term Rate (ESTR)*, a taxa representativa da remuneração média de Títulos de Governos de Países da Zona Econômica do Euro – *Euro Area Yield Curve*” AAA, divulgada pelo Banco Central Europeu, ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; iii) referenciado em outras moedas conversíveis, sendo remunerado por taxa a ser definida pelo Conselho Monetário.

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à TJLP e à TLP e à remuneração integral do FAT-Cambial, sendo a transferência representada pela remuneração à TJLP e à TLP limitada a 6% ao ano, capitalizada a diferença positiva. O valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à SELIC REDUZIDA, incidente sobre os recursos disponíveis, é recolhido pelo BNDES ao FAT mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento.

Para os recursos do FAT Constitucional, somente haverá amortizações se ocorrer insuficiência de recursos para custear o programa do seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica.

O saldo devedor do FAT Constitucional encontra-se registrado na rubrica “Dívidas Subordinadas” e tem a seguinte composição:

Dívidas Subordinadas	30/09/2024	31/12/2023
FAT - Moeda nacional (TJLP/TLP/TR/Selic)	385.219.010	362.235.062
FAT - Moeda estrangeira (Cambial) ⁽¹⁾	32.976.789	26.540.857
	418.195.799	388.775.919
Juros provisionados	5.459.482	8.627.870
Total	423.655.281	397.403.789
Circulante	5.459.482	8.627.870
Não circulante	418.195.799	388.775.919

⁽¹⁾ Até 50% dos recursos oriundos do FAT Constitucional poderão ser aplicados em projetos destinados à produção/comercialização de bens e serviços com reconhecida inserção internacional (Resolução CODEFAT nº 320, de 29.04.2003, revogada pela Resolução CODEFAT nº 932, de 15.12.2021, atualizada pela Resolução CODEFAT nº 967, de 23.11.2022).

Dívida subordinada – FAT Constitucional Elegível a Capital

O controle contábil da dívida subordinada observa o previsto no artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, que limita o uso do FAT como Capital Nível II do Patrimônio de Referência ao saldo de 30 de junho de 2018, com redução de 10 p.p. ao ano a partir de 1º de janeiro de 2020, até atingir 0 p.p. em 1º de janeiro de 2029.

O saldo contábil é recalculado em 1º de janeiro de cada ano e registrado em conta contábil específica para esta finalidade. Adicionalmente, o saldo da dívida subordinada é destacado em linha específica do passivo do BNDES.

Em 1º de janeiro de 2024 o limite está em 50% do saldo apurado em 30 de junho de 2018, vide Nota Explicativa n.º 25.2 - Mensuração do Capital Regulamentar.

12.2. FAT – Depósitos Especiais

O FAT - Depósitos Especiais representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os recursos dos Depósitos Especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

Os Depósitos Especiais do FAT são remunerados pela TJLP e pela TLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados e, portanto, disponíveis, são remunerados pelas mesmas taxas aplicadas na remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa SELIC.

O saldo devedor do FAT – Depósitos Especiais encontra-se registrado na rubrica “Obrigações por depósitos”, conforme apresentado a seguir:

Obrigações por depósitos	30/09/2024	31/12/2023
Depósitos especiais - FAT	4.209.090	4.741.635
Depósitos interfinanceiros	579.292	569.250
Depósitos diversos	702	655
Total	4.789.084	5.311.540
Circulante	1.285.097	1.279.217
Não circulante	3.503.987	4.032.323

O FAT – Depósitos Especiais é composto pelos seguintes programas:

FAT – Depósitos especiais	30/09/2024	31/12/2023
Fomentar	1.276.831	1.427.920
Pronaf	2.190.340	2.482.742
Infraestrutura	741.919	830.973
Total	4.209.090	4.741.635
Circulante	705.102	709.312
Não circulante	3.503.988	4.032.323

O quadro a seguir apresenta os saldos disponíveis e aplicados e suas devidas remunerações, por linha de crédito de cada programa:

Programa/Linha de Crédito Especial/Destaque da Programação de Depósitos Especiais	Entra-das	30/09/2024											
		Remuneração (Apropriação)				Recolhimento					Saldo		
		SELIC	TJLP	TLP	Total	SELIC	TJLP	TLP	Princip al	Total	Dispo nível	Aplicado	Total
FAT INFRAESTRUTURA	-	7.912	33.034	-	40.946	8.060	33.394	-	88.546	130.000	92.502	649.417	741.919
Econômica-TADE n.º 06/2005	-	7.912	33.034	-	40.946	8.060	33.394	-	88.546	130.000	92.502	649.417	741.919
PRONAF:	-	4.382	11.791	119.403	135.576	4.130	12.262	122.075	289.510	427.977	9	2.190.331	2.190.340
Investimento-TADE n.º 19/2005	-	4.382	11.791	119.403	135.576	4.130	12.262	122.075	289.510	427.977	9	2.190.331	2.190.340
FAT FOMENTAR:	-	2.932	210	93.923	97.065	2.976	247	95.357	149.575	248.155	36.125	1.240.706	1.276.831
Micros e Pequenas Empresas-TADE n.º 21/2005	-	2.782	10	87.578	90.370	2.852	10	88.919	138.713	230.494	28.466	1.157.077	1.185.543
Médias e Grandes Empresas-TADE n.º 22/2005	-	150	200	6.345	6.695	124	237	6.438	10.862	17.661	7.659	83.629	91.288
Total	-	15.226	45.035	213.326	273.587	15.166	45.903	217.432	527.631	806.132	128.636	4.080.454	4.209.090

12.3. Movimentação do FAT Constitucional e FAT – Depósitos Especiais

	Constitucional		Depósitos Especiais	Total
	TJLP/TLP/Selic	Cambial		
Saldo no início do exercício	370.498.464	26.905.325	4.741.635	402.145.424
. Ingresso de recursos	20.539.701	-	-	20.539.701
. Variação cambial	-	3.296.911	-	3.296.911
. Provisão de juros	17.213.884	703.923	-	17.917.807
. Juros sobre Depósitos Especiais	-	-	273.587	273.587
. Capitalização de juros	5.583.268	-	-	5.583.268
. Amortizações de Depósitos Especiais	-	-	(527.631)	(527.631)
. Pagamento de juros	(20.644.108)	(442.087)	(278.501)	(21.364.696)
. Transferência de Juros do Cambial	364.468	(364.468)	-	-
. Movimentação cambial	(3.139.021)	3.139.021	-	-
Saldo no final do período	390.416.656	33.238.625	4.209.090	427.864.371

12.4. Análise da expectativa de pagamentos extraordinários ao FAT

O BNDES participa do Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e monitora regularmente a projeção do saldo da Reserva Mínima de Liquidez (RML) do FAT, estimada para três exercícios a frente, com base no Boletim de Informações Financeiras do FAT, elaborado bimestralmente pela Coordenação Geral de Gestão de Fundos do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja detectado um eventual déficit considerando o cálculo estabelecido no parágrafo 4º do art.7º da Lei 8.019/90, incluído pela Lei nº 13.932 de 2019, o BNDES analisa a possibilidade de solicitação de pagamentos extraordinários ao FAT.

Tal análise considera o valor total de receitas do FAT, deduzidos: os repasses ao BNDES de que trata o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal, e os valores necessários para o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do Abono Salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, conforme previsto no Boletim de Informações Financeiras do FAT para essas arrecadações e dispêndios durante o exercício.

Caso o valor total de receitas do FAT seja insuficiente para o pagamento de suas despesas, deverá ser verificado se o FAT possui valores em suas disponibilidades para cobrir o eventual déficit. Caso contrário, o FAT deverá solicitar o pagamento de valores extraordinários ao BNDES. Nesse caso, o FAT notifica o BNDES por meio de Ofício, solicitando o pagamento extraordinário, limitado ao valor da devolução máxima, previsto no art. 5º da Resolução CODEFAT nº 885/2020.

Nos primeiros nove meses de 2024 e exercício de 2023, não houve pagamentos extraordinários ao FAT. Não se projeta até o final do exercício de 2024 e 2025, a necessidade de pagamento extraordinário ao FAT Constitucional.

13. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

O Sistema BNDES realizou operações de venda de títulos com compromisso de recompra lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrado a seguir:

Títulos	30/09/2024	31/12/2023
Letras do Tesouro Nacional – LTN	8.694.884	982.246
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	22.828.648	15.364.586
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	5.238.128	17.254.162
Notas do Tesouro Nacional – NTN-F	187.970	989.466
Total	36.949.630	34.590.460
Circulante	36.949.630	34.590.460
Não circulante	-	-

14. FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

Os valores abaixo referem-se aos saldos dos recursos recebidos para operacionalização dos fundos, os quais ainda não foram aplicados. A atualização desses saldos varia de acordo com o regulamento de cada fundo.

	30/09/2024	31/12/2023
Fundo Amazônia (FA)	5.590.511	4.634.677
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	2.844.505	2.928.138
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	1.149.946	1.183.355
Fundo Nacional sobre a Mudança do Clima (FNMC) ⁽¹⁾	13.443.441	2.724.065
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	657.352	630.925
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	327.423	303.262
Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB)	9.550	7.495
Outros	71.840	43.223
Total	24.094.568	12.455.140
Circulante	22.401.588	11.182.170
Não circulante	1.692.980	1.272.970

⁽¹⁾ Em abril de 2024, o BNDES recebeu da União aporte de R\$ 10 bilhões no âmbito do FNMC.

Informações adicionais sobre os fundos podem ser verificadas por meio do seu site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais>,

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima> e

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia>.

15. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO

	30/09/2024	31/12/2023
Debêntures	441.668	567.226
Letras de Crédito do Agronegócio	2.491.796	-
Total	2.933.464	567.226
Circulante	2.646.169	170.142
Não circulante	287.295	397.084

15.1. Emissões de debêntures

Em 23 de dezembro de 2008, o BNDES emitiu 700.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas, em cinco séries, sem garantia real ou fluante e sem preferência, com garantia fidejussória.

O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10, na data da emissão. A colocação foi privada, mediante subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, representado por sua administradora, a Caixa Econômica Federal – CEF.

A remuneração foi fixada em 6% a.a., com pagamentos mensais. O saldo devedor é atualizado no dia 15 de cada mês pela Taxa Referencial – TR. A data de vencimento é 15 de outubro de 2029, com parcelas de amortização mensais de 15 de janeiro de 2009 até 15 de outubro de 2029.

O montante atualizado da obrigação pela emissão de debêntures pelo BNDES está demonstrado a seguir:

	30/09/2024	31/12/2023
3ª emissão de debêntures simples do BNDES		
1ª série		
Principal corrigido (TR)	94.425	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	219	281
2ª série		
Principal corrigido (TR)	94.425	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	219	281
3ª série		
Principal corrigido (TR)	94.425	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	219	281
4ª série		
Principal corrigido (TR)	94.425	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	219	281
5ª série		
Principal corrigido (TR)	62.946	80.843
Juros provisionados (6% a.a.)	146	187
Total	441.668	567.226
Circulante	154.373	170.142
Não circulante	287.295	397.084

15.2. Letras de crédito do agronegócio (LCA)

Nos nove primeiros meses de 2024, o BNDES emitiu Letras de Crédito do Agronegócio, com prazo de 1 ano, por meio de oferta privada.

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	Vencimentos	30/09/2024	31/12/2023
Valores de emissão (Principal)	2025	2.408.385	-
Juros provisionados		83.411	-
Total		2.491.796	-
Circulante		2.491.796	-
Não circulante		-	-

16. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

	30/09/2024	31/12/2023
Obrigações por depósitos a apropriar	450.728	326.909
Vinculadas ao Tesouro Nacional	40.953	27.198
Aquisição a prazo de TVM	-	5.721
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar (Nota Explicativa n.º 21.5)	5.697.698	9.723.880
Operações financeiras a liquidar	21.559	-
Compromissos de crédito a liberar - provisão	227.009	163.830
Garantias financeiras prestadas - provisão	2.826	14.793
Rendas antecipadas - garantias prestadas	19.809	25.693
Outras	136.205	16.659
Total	6.596.787	10.304.683
Circulante	6.295.538	10.063.016
Não circulante	301.249	241.667

16.1. Obrigações por depósitos a apropriar

	30/09/2024	31/12/2023
Depósitos para liquidação de operações de crédito	244.156	139.115
Depósitos do AFRMM – conta especial e conta bloqueada	50.857	45.978
Outros	155.715	141.816
Total	450.728	326.909
Circulante	450.728	326.909

16.2. Operações de arrendamento mercantil

Apresentamos abaixo a movimentação no período, dos ativos de direito de uso dos imóveis, equipamentos e veículos, e as correspondentes obrigações.

a) Ativos de Direito de uso

	30/09/2024		
	Imóveis	Veículos	Total
Saldo no início do exercício	40.776	761	41.537
Adições por novos contratos	7.101	-	7.101
Ajuste por remensuração	2.284	47	2.331
Depreciação	(4.573)	(214)	(4.787)
Saldo no final do período	45.588	594	46.182

	31/12/2023		
	Imóveis	Veículos	Total
Saldo no início do exercício	42.381	1.030	43.411
Adições por novos contratos	-	-	-
Ajuste por remensuração	2.270	-	2.270
Depreciação	(3.875)	(269)	(4.144)
Saldo no final do exercício	40.776	761	41.537

Os saldos apresentados neste quadro estão registrados na rubrica “Imobilizado” no balanço patrimonial.

Os ajustes por remensuração referem-se aos contratos que tiveram os valores de suas prestações corrigidos.

b) Arrendamentos a pagar

	30/09/2024		
	Imóveis	Veículos	Total
Saldo no início do exercício	49.880	854	50.734
Adições por novos contratos	7.102	-	7.102
Ajuste por remensuração	2.284	46	2.330
Juros Apropriados	3.874	71	3.945
Pagamentos	(7.438)	(273)	(7.711)
Saldo no final do período	55.702	698	56.400
Circulante			9.582
Não circulante			46.818

	31/12/2023		
	Imóveis	Veículos	Total
Saldo no início do exercício	50.581	1.087	51.668
Adições por novos contratos	-	-	-
Ajuste por remensuração	2.122	-	2.122
Juros Apropriados	4.489	112	4.601
Pagamentos	(7.312)	(345)	(7.657)
Saldo no final do exercício	49.880	854	50.734
Circulante			6.855
Não circulante			43.879

16.3. Garantias financeiras e provisão para garantias financeiras prestadas

Tipo de Garantia Financeira	Garantias Prestadas		Provisão	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Outros Avais	32.203	49.995	375	423
Outras Fianças Bancárias	397.570	457.505	2.451	14.364
Total	429.773	507.500	2.826	14.787

A constituição de provisão de operações de garantias financeiras prestadas segue os critérios estabelecidos para apuração da perda esperada de instrumentos financeiros, baseada no modelo de 3 estágios descrito na Nota Explicativa nº 32.1.5.

Movimentação da provisão para garantias prestadas

	30/09/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	14.787	4.981
Constituição (Reversão)	(11.961)	9.806
Saldo no final do período	2.826	14.787

16.4. Rendas antecipadas – garantias prestadas

Referem-se as rendas de comissão recebidas antecipadamente pelo BNDES pela prestação de garantias financeiras que serão apropriadas ao resultado pelo regime de competência.

17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Tributos incidentes e suas respectivas alíquotas aplicáveis

Os tributos são apurados com base na legislação tributária em vigor. O BNDES e suas controladas estão sujeitos às alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IRPJ (15 % + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	20%
Contribuição para o PIS/PASEP ⁽¹⁾	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS ⁽¹⁾	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Até 5%

⁽¹⁾ Para as empresas não financeiras optantes pelo lucro real, e que seguem o método não cumulativo, a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65%, e da COFINS é de 7,6%.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício.

Detalhes sobre legislação e contabilização de tributos estão na Nota Explicativa n.º 32.14.

17.1. Demonstração da Despesa e Passivo de IR e CSLL

A reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido apurados conforme alíquotas nominais e os valores registrados estão evidenciados a seguir:

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Resultado antes da tributação sobre o lucro	4.808.456	6.533.517	19.208.709	18.210.519
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(2.163.805)	(2.940.083)	(8.643.919)	(8.194.734)
Ajustes	1.388.502	1.002.615	6.053.953	2.735.655
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾	(94.251)	445.026	421.733	(253.824)
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	596.930	311.603	1.972.102	2.005.067
· Diferença de alíquota da CSLL (Não-financeiras)	307.320	132.273	803.248	645.655
· Juros sobre capital próprio	413.040	-	2.374.254	-
· Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	33.525	33.278	118.306	110.932
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	(11.903)	5.353	(55.410)	(31.212)
· Outras diferenças permanentes	143.841	75.082	419.720	259.037
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	(775.303)	(1.937.468)	(2.589.966)	(5.459.079)
· Tributos Correntes	(1.650.961)	(2.580.379)	(4.935.614)	(5.544.198)
· Tributos Diferidos	875.658	642.911	2.345.648	85.119
Alíquota Efetiva	16,12%	29,65%	13,48%	29,98%

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

IRPJ e CSLL Devido

	30/09/2024	31/12/2023
Tributos correntes reconhecidos no resultado	4.935.614	3.257.404
Tributos correntes reconhecidos no Patrimônio Líquido ⁽¹⁾	57.959	132.687
Total tributos correntes	4.993.573	3.390.091
Ajustes de exercícios anteriores	(186)	(11.155)
Tributos correntes devidos no período	4.993.387	3.378.936
(-) Antecipações	(1.947.561)	(2.116.612)
Obrigações fiscais correntes	3.045.826	1.262.324

⁽¹⁾ Refere-se aos tributos sobre o ganho na alienação de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), reconhecidos diretamente em Lucros acumulados.

17.2. Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas

a) Movimentação por natureza e origem:

Ativo	31/12/2023	Constituição	Realização	30/09/2024	Fundamento para realização
Contrapartida no resultado:					
Provisão para perdas de crédito	4.093.316	4.026.030	(2.756.449)	5.362.897	Recebimento ou efetivação da perda
Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.504.509	56.819	(32.877)	4.528.451	Alienação de títulos
Ajuste a Valor Justo de Instrumentos financeiros	-	280.533	-	280.533	Alienação de títulos
Provisão para ações trabalhistas, cíveis e fiscais	929.707	74.615	(15.137)	989.185	Decisão judicial definitiva
Participação dos empregados no lucro	120.471	2.010	(121.452)	1.029	Pagamento
Ágio amortizado	92.870	8.553	(4.036)	97.387	Alienação de títulos
Outros	506.101	262.796	(1.345)	767.552	
Subtotal	10.246.974	4.711.356	(2.931.296)	12.027.034	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros VJORA	502.387	-	-	502.387	Alienação de títulos
Perda atuarial – PAS	35.209	3.935	(3.594)	35.550	Pagamento das despesas médicas
Subtotal	537.596	3.935	(3.594)	537.937	
Total de Ativos fiscais diferidos	10.784.570	4.715.291	(2.934.890)	12.564.971	

Passivo	31/12/2023	Constituição	Realização	30/09/2024	Fundamento para realização
Contrapartida no resultado:					
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(4.337.727)	(601.894)	1.207.191	(3.732.430)	Recebimento ou efetivação da perda
Outros	(12.590)	-	2.550	(10.040)	
Subtotal	(4.350.317)	(601.894)	1.209.741	(3.742.470)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros VJORA	(13.664.970)	(673.757)	353.789	(13.984.938)	Alienação de títulos
Ganho atuarial – PAS	(369.699)	(147.065)	-	(516.764)	
Subtotal	(14.034.669)	(820.822)	353.789	(14.501.702)	
Total de Obrigações fiscais diferidas	(18.384.986)	(1.422.716)	1.563.530	(18.244.172)	

b) Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas:

	31/12/2023	Efeito no Resultado	Efeito no PL	30/09/2024
Ativos fiscais diferidos	10.784.570	1.780.060	341	12.564.971
Obrigações fiscais diferidas	(18.384.986)	607.847	(467.033)	(18.244.172)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	(7.600.416)	2.387.907	(466.692)	(5.679.201)

	31/12/2022	Efeito no Resultado	Efeito no PL	30/09/2023
Ativos fiscais diferidos	10.802.668	906.882	(256.150)	11.453.400
Obrigações fiscais diferidas	(10.881.130)	(342.250)	(3.634.621)	(14.858.001)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	(78.462)	564.632	(3.890.771)	(3.404.601)

c) Expectativa de realização dos ativos e obrigações diferidas:

	30/09/2024				
	Créditos Tributários	%	Débitos Tributários	%	Líquido
2024	1.557.960	12,4%	(2.542.957)	13,9%	(984.997)
2025	2.611.797	20,8%	(2.190.535)	12,0%	421.262
2026	1.738.383	13,8%	(2.248.171)	12,3%	(509.788)
2027	1.551.095	12,3%	(2.269.922)	12,4%	(718.827)
2028	1.867.563	14,9%	(1.637.795)	9,0%	229.768
2029 a 2033	3.238.173	25,8%	(5.958.106)	32,7%	(2.719.933)
Após 2033	-	0,0%	(1.396.686)	7,7%	(1.396.686)
Total	12.564.971	100,0%	(18.244.172)	100,0%	(5.679.201)

	31/12/2023				
	Créditos Tributários	%	Débitos Tributários	%	Líquido
2023	948.022	8,8%	(2.979.811)	16,2%	(2.031.789)
2024	3.041.975	28,2%	(4.031.953)	21,9%	(989.978)
2025	1.767.056	16,4%	(3.998.155)	21,7%	(2.231.099)
2026	2.026.172	18,8%	(3.686.267)	20,1%	(1.660.095)
2027	1.164.737	10,8%	(922.888)	5,0%	241.849
2028 a 2032	1.836.608	17,0%	(1.746.833)	9,5%	89.775
Após 2032	-	-	(1.019.079)	5,6%	(1.019.079)
Total	10.784.570	100,0%	(18.384.986)	100,0%	(7.600.416)

17.3. Ativos fiscais correntes

	30/09/2024	31/12/2023
IRPJ/CSLL a compensar	1.040.576	1.322.350
Imposto de renda retido na fonte	94.430	248.153
Outros	6.871	8.773
Total	1.141.877	1.579.276
Circulante	1.141.877	1.579.276

18. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

O BNDES e suas subsidiárias são parte em processos judiciais de naturezas trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas atividades.

As informações sobre a regulamentação e a política do sistema BNDES para tratamento destes processos podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 32.12.

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, estão apresentadas no quadro abaixo:

	30/09/2024	31/12/2023
Trabalhistas	194.676	171.071
Cíveis	2.511.423	2.434.013
Fiscais	73.841	11.224
Total	2.779.940	2.616.308
Circulante	-	205
Não circulante	2.779.940	2.616.103

Cronograma esperado de realização destas provisões:

	30/09/2024			31/12/2023		
	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais
Até 1 ano	-	-	-	132	73	-
Entre 1 e 2 anos	64.684	2.226	-	66.828	2.047	-
Entre 2 e 3 anos	77.559	295.416	7.546	62.599	1.214.184	7.351
Entre 3 e 5 anos	50.828	2.208.043	-	39.988	1.212.464	3.873
Entre 5 e 10 anos	1.605	5.738	66.295	1.524	5.245	-
Após 10 anos	-	-	-	-	-	-
Total	194.676	2.511.423	73.841	171.071	2.434.013	11.224

O efeito no resultado dessas provisões está resumido no quadro abaixo:

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Constituições de provisões	(62.469)	(58.071)	(266.788)	(216.499)
Reversões de provisões	4.120	3.206	93.901	13.723
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(58.349)	(54.865)	(172.887)	(202.776)

a) Provisões trabalhistas

As provisões trabalhistas refletem a classificação de risco de perda provável sobre 164 processos judiciais (172 em 31 de dezembro de 2023), referentes principalmente, a horas extras pré-contratadas, participação nos lucros, responsabilidade subsidiária do Banco em reclamações trabalhistas propostas por empregados terceirizados, incorporação de gratificação salarial, complementação de aposentadoria e à Lei de Anistia (Reforma Administrativa do Governo Collor).

Movimentação das provisões trabalhistas no período:

	30/09/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	171.071	117.399
Pagamentos	(7.823)	(2.777)
Constituições	39.636	60.395
Reversões	(8.208)	(3.946)
Saldo no final do período	194.676	171.071

Em 30 de setembro de 2024, havia 15 processos judiciais em andamento (12 em 31 de dezembro de 2023), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 6.738 (R\$ 3.748 em 31 de dezembro de 2023).

b) Provisões cíveis

Em 30 de setembro de 2024, as provisões cíveis refletem a classificação de risco de perda provável sobre 31 processos (35 em 31 de dezembro de 2023), cujos principais pleitos versam sobre indenizações referentes a privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES enquanto gestor do Programa Nacional de Desestatização – PND, além daqueles acerca de questões contratuais, sendo o principal pleito uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989.

Movimentação das provisões cíveis no período:

	30/09/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	2.434.013	2.231.123
Pagamentos	(92)	-
Constituições	142.422	211.764
Reversões	(64.920)	(8.874)
Saldo no final do período	2.511.423	2.434.013

Em 30 de setembro de 2024, havia 38 processos judiciais em andamento (44 em 31 de dezembro de 2023), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 100.506 (R\$ 4.562.894 em 31 de dezembro de 2023).

A variação dos valores classificados como possíveis no exercício de 2023, e, posteriormente, no primeiro trimestre de 2024, foi basicamente decorrente de 2 ações referentes a processos de desestatização de empresas estaduais, ajuizadas contra a União em anos anteriores. Em outubro de 2023, houve uma decisão do STF sobre uma dessas ações, o que ensejou a atribuição pelo BNDES de um possível risco contingenciável em ambas as ações. Em fevereiro de 2024, o Plenário do STF acolheu os embargos de declaração do BNDES para afirmar a ilegitimidade passiva do Banco no referido processo de outubro de 2023. Com isso, tais ações foram reclassificadas de possível para remota, reduzindo o montante de perdas possíveis.

c) Provisões fiscais

Em 30 de setembro de 2024, as provisões fiscais refletem a classificação de risco de perda provável sobre 2 processos (1 em 31 de dezembro de 2023), referente a compensação de créditos fiscais.

Movimentação das provisões fiscais no período:

	30/09/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	11.224	7.037
Pagamentos	(1.341)	-
Constituições	84.731	4.192
Reversões	(20.773)	(5)
Saldo no final do período	73.841	11.224

Em 30 de setembro de 2024, havia 6 processos judiciais em andamento (8 em 31 de dezembro de 2023) classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 1.245.662 (R\$ 1.480.177 em 31 de dezembro de 2023).

19. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Informações regulamentares dos planos de aposentadoria complementar (Plano Básico de Benefícios – PBB e Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD) e de assistência médica (Plano de Assistência e Saúde – PAS) e outros benefícios concedidos aos empregados do BNDES e suas subsidiárias podem ser encontrados na Nota Explicativa n.º 32.13.

19.1. Planos de aposentadoria complementar e de assistência médica

As obrigações registradas nos balanços patrimoniais referentes aos planos de aposentadoria complementar (PBB) e de assistência médica (PAS) estão representadas a seguir:

	30/09/2024	31/12/2023
Passivo atuarial – PBB	1.932.443	2.564.839
Passivo atuarial – PAS	3.729.772	3.782.754
Total	5.662.215	6.347.593
Circulante	675.876	598.521
Passivo atuarial – PBB	546.439	486.495
Passivo atuarial – PAS	129.437	112.026
Não circulante	4.986.339	5.749.072
Passivo atuarial – PBB	1.386.004	2.078.344
Passivo atuarial – PAS	3.600.335	3.670.728

19.1.1. Planos de aposentadoria complementar

19.1.1.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

A seguir, os resultados da avaliação atuarial do PBB efetuada por atuário externo, os ativos com base nos dados de 31 de agosto de 2024 e atualizada até 30 de setembro de 2024:

	30/09/2024	31/12/2023
Valor presente da obrigação atuarial	19.397.695	20.385.285
Valor justo dos ativos do plano	(15.532.809)	(15.255.607)
Valor presente das obrigações não cobertas pelos ativos	3.864.886	5.129.678
Efeito do compartilhamento de risco	(1.932.443)	(2.564.839)
Valor presente das obrigações líquidas do Patrocinador	1.932.443	2.564.839

O BNDES adota o compartilhamento de risco com participantes ativos e assistidos, no custeio do benefício de previdência complementar oferecido a seus empregados. Dessa forma, o passivo atuarial do PBB, ou valor da obrigação pós-emprego de Benefício Definido (BD) reconhecido em suas demonstrações contábeis, corresponde ao montante de 50% do valor presente da obrigação atuarial bruta não coberta pelo valor justo dos ativos do plano de benefício previdencial.

Movimentação no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do PBB

As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

	30/09/2024	31/12/2023
Valor presente no início do exercício	20.385.285	17.396.157
Custo do serviço corrente	415.774	493.954
Custo de juros	1.446.552	1.959.111
Contribuição dos participantes do plano	108.287	129.639
Benefícios pagos	(715.887)	(931.816)
Perdas (ganhos) atuariais	(2.242.316)	1.590.545
Mudança de premissas (crescimento salarial)	-	290.523
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(2.126.044)	1.774.498
Mudança de premissas (reajuste salarial)	814.683	905.713
Ajuste de experiência	(930.955)	(1.380.189)
Mudança de critério (benefício) ⁽¹⁾	-	(252.305)
Valor presente no final do período	19.397.695	20.385.285

⁽¹⁾ Base de cálculo para novos benefícios foi alterada da média aritmética simples dos últimos 12 para 36 salários-de-participação, em adequação à Resolução CGPAR nº 37/2022, exceto para benefícios já concedidos e os participantes elegíveis até 16/11/2022.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa nº 19.2.

As mudanças no valor justo dos ativos do PBB são as seguintes:

	30/09/2024	31/12/2023
Valor justo no início do exercício	15.255.607	14.259.601
Receita de juros	1.061.827	1.569.633
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo os juros	(372.296)	(17.611)
Contribuições recebidas do empregador ⁽¹⁾	195.271	246.161
Contribuições recebidas dos participantes	108.287	129.639
Benefícios pagos	(715.887)	(931.816)
Benefícios brutos	(813.726)	(1.058.702)
Contribuições descontadas dos assistidos ⁽²⁾	97.839	126.886
Valor justo no final do período	15.532.809	15.255.607

⁽¹⁾ Correspondem a contribuições para ativos, assistidos e contratos de dívida (cujas amortizações estão, por ora, suspensas).

⁽²⁾ Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 206.126.

A contribuição estimada com o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos 12 meses, é de aproximadamente R\$ 269.474.

A duração média da obrigação atuarial é de 14,93 anos em 30 de setembro de 2024 (16,13 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 30 de setembro de 2024 para os próximos anos:

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Plano PBB	1.294.830	1.309.081	1.326.525	2.692.365	7.005.226	64.622.782	78.250.809

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Plano PBB	1.232.320	1.253.993	1.262.228	2.564.829	6.647.369	62.407.599	75.368.338

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são assim demonstrados:

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Custo do serviço corrente	(72.280)	(62.465)	(207.887)	(183.014)
Custo líquido dos juros da obrigação	(68.724)	(46.774)	(185.678)	(125.278)
Custo do serviço passado	-	(1.163)	-	194.929
Subtotal	(141.004)	(110.402)	(393.565)	(113.363)
Contribuições recebidas do empregador	64.219	61.017	195.271	183.862
Total	(76.785)	(49.385)	(198.294)	70.499

Os valores reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes são assim demonstrados:

Patrimônio Líquido - Outros Resultados Abrangentes	30/09/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	2.513.311	3.579.450
Ganhos (Perdas) atuariais	2.242.316	(1.590.545)
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros	(372.296)	(17.611)
Saldo no final do período	4.383.331	1.971.294
Efeito do compartilhamento de risco ⁽¹⁾	(1.039.332)	542.017
Saldo no final do período (com compartilhamento de risco)	3.343.999	2.513.311

⁽¹⁾ Variação do efeito do compartilhamento de risco nos períodos findos.

Os ativos do PBB, segregados por nível de mensuração, são os seguintes:

Ativos por categoria	30/09/2024				31/12/2023			
	Nível1	Nível2	Nível3	Total	Nível1	Nível2	Nível3	Total
Fundos de investimento	-	13.815.460	471.538	14.286.998	72.616	13.223.364	454.392	13.750.372
Multimercado	-	13.815.460	-	13.815.460	-	13.223.364	-	13.223.364
Participações	-	-	471.538	471.538	-	-	454.392	454.392
Fundos imobiliários	-	-	-	-	72.616	-	-	72.616
Recursos a receber – Precatórios - OFND ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	323.613	323.613
Imóveis ⁽²⁾	-	-	906.392	906.392	-	-	850.358	850.358
Locados a terceiros	-	-	862.579	862.579	-	-	806.688	806.688
Locados aos patrocinadores	-	-	43.813	43.813	-	-	43.670	43.670
Empréstimos e financiamentos	-	-	458.571	458.571	-	-	458.160	458.160
Subtotal	-	13.815.460	1.836.501	15.651.961	72.616	13.223.364	2.086.523	15.382.503
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽³⁾				103.973				105.212
Outras deduções ⁽⁴⁾				(301.215)				(318.519)
Total em 31/08/2024 e 30/11/2023				15.454.719				15.169.196
Atualização de data-base ⁽⁵⁾				78.090				86.411
Total				15.532.809				15.255.607

⁽¹⁾ Recursos a receber oriundos de acordo com a União, encerrando ação judicial coletiva movida pela Abrapp com início em 1991, reconhecendo o direito das entidades fechadas de previdência complementar em receber a correção monetária das aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs) realizadas nos anos 80. Esses recursos foram recebidos em julho de 2024.

⁽²⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 4.548 em 30 de setembro de 2024 (R\$ 5.798 em 31 de dezembro de 2023).

⁽³⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis.

⁽⁴⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos.

⁽⁵⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 31/08/2024 para 30/09/2024. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 30/09/2024.

Análise de sensibilidade

A tabela, a seguir, apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 30 de setembro de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% a.a. na taxa vigente), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Varição % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 0,5% a.a.	(1.060.457)	-5,47%
Redução de 0,5% a.a.	1.174.172	6,05%
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 1% a.a.	(2.021.443)	-10,42%
Redução de 1% a.a.	2.478.876	12,78%
Tábua de mortalidade		
Aumento de 1 ano na idade	369.652	1,91%
Redução de 1 ano na idade	(380.549)	-1,96%
Taxa de crescimento salarial		
Aumento de 1% a.a.	603.311	3,11%
Redução de 1% a.a.	(537.950)	-2,77%

Contas a Pagar FAPES

O passivo adicional refere-se a contratos de confissão de dívida celebrados com os patrocinadores, com prazo fixo de amortização, através de pagamentos mensais, totalizando treze parcelas a cada ano, calculadas pelo Sistema *Price* e com incidência de juros anuais correspondentes à taxa atuarial de 6% a.a. mais a taxa de custeio administrativo e atualização monetária, que ocorre nas mesmas épocas e proporções em que é concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados dos patrocinadores. Portanto, a dívida contratada é reconhecida como um passivo adicional na apuração do passivo líquido.

O saldo dessas dívidas está assim representado:

	30/09/2024	31/12/2023
Contratos de 2002 ⁽¹⁾	1.509.526	1.456.497
Contratos de 2004 ⁽²⁾	111.839	107.935
Total	1.621.365	1.564.432

⁽¹⁾ Refere-se ao acordo entre as empresas do Sistema BNDES e seus empregados, envolvendo o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei n.º 10.556, de 13 de novembro de 2002, que resultou em um acréscimo de 16,67% nos salários de participação dos participantes, e impactou diretamente nas provisões matemáticas do plano de benefícios. Para cobertura parcial do acréscimo provocado naquelas provisões, no exercício de 2002, foram firmados contratos que preveem a amortização da dívida em 390 parcelas. O pagamento teve início em janeiro de 2003.

⁽²⁾ Refere-se à conversão dos valores das provisões matemáticas a constituir (em atendimento à recomendação do BACEN), que vinham sendo amortizadas mensalmente desde novembro de 1998, através de contribuições extraordinárias, em dívida reconhecida pelos patrocinadores, a vencer em novembro de 2018. O pagamento da primeira parcela foi efetuado em dezembro de 2004.

Por decisão cautelar do TCU – Tribunal de Contas da União (TC-029.845/2016-5), de 18/07/2017, encontram-se suspensos os pagamentos correspondentes aos contratos de confissão de dívida (CCD) de 2002 e 2004. A FAPES impetrou mandado de segurança, no Supremo Tribunal, contra a decisão do relator do TCU, que foi denegado em decisão monocrática e posteriormente negado por unanimidade. Também iniciou cobrança judicial dos pagamentos suspensos a cargo da 29ª Vara Federal/RJ. Em 16/08/2023, por meio do Acórdão n. 1703/2023-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas: (i) considerou irregulares os recursos pagos pelo BNDES no âmbito dos CCDs celebrados em 2002 e 2004; (ii) determinou a suspensão definitiva dos pagamentos dos referidos contratos; e (iii) encaminhou a matéria para a adoção de procedimento de solução consensual, considerando a necessidade de se obter a devolução do maior montante possível dos recursos aportados, a possibilidade de contribuição adicional dos beneficiários e assistidos em limites suportáveis e a sustentabilidade financeira do plano de benefícios.

Em decorrência do Acórdão, foi aberto o processo TC 033.134/2023-5, em 12/09/2023, a fim de encaminhar solução consensual envolvendo a devolução dos valores dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, bem como dos valores referentes aos aportes de 2009 e 2010 (cujo acompanhamento de devolução consta do TC 011.488-2020-4), não paritários realizados pelas empresas do Sistema BNDES no PBB (gerenciado pela FAPES), considerados irregulares pelo TCU. Em 18/09/2024, foi aprovada pelo Plenário a proposta do acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU que encerra quase 10 (dez) anos de controvérsias administrativas, inclusive os referidos processos TC 029.845/2016-5 e TC 011.488/2020-4, e ações judiciais entre as partes. O Acordo prevê, resumidamente: (i) a extinção das ações judiciais e do contas a pagar dos contratos de dívidas de 2002 e 2004; bem como (ii) a migração incentivada do PBB para um novo plano de contribuição definida até setembro de 2026; e (iii) a devolução ao BNDES, em até 6 (seis) meses após a conclusão do processo de migração, do valor do ativo contingente a ser apurado ao final do período.

Considerações adicionais

(a) Ação de cobrança da FAPES para custeio de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009

A FAPES pleiteou junto aos Patrocinadores do PBB (empresas do Sistema BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes, em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano.

Em 30/12/2014, a Administração do BNDES se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação da SEST, o que não veio a se confirmar. Em 26/07/2016, a SEST manifestou-se contrariamente ao pagamento dos valores pleiteados pela FAPES.

Em julho de 2016, a FAPES ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança. Em 24/11/2016, a Diretoria da FAPES informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo foi suspenso por 6 (seis) meses pelo Juízo da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiam a sustentabilidade do PBB, administrado pela FAPES. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a FAPES requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 23ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A FAPES recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, será protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação.

O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado.

(b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o ressarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à FAPES quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em afronta ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de ressarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração e embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada somente em fevereiro de 2019. Com vistas a cumprir a decisão do TCU, o BNDES, na qualidade de controlador, expediu Carta datada de 08/04/2019, comunicando a decisão do TCU.

Em 2019, a FAPES ingressou com ação, pelo rito comum, em face da União e do BNDES, com o objetivo de anular a decisão do TCU que havia determinado a devolução dos aportes unilaterais realizados no PBB em 2009 e 2010. O BNDES apresentou contestação e apresentou reconvenção com a finalidade de cobrar os referidos valores. Em 22/08/2019 ocorreu audiência de conciliação sem acordo entre as partes, sendo determinado o prosseguimento da ação. Ato contínuo, a FAPES apresentou defesa contra os pedidos de restituição dos aportes. Em 28/10/2022, foi proferida sentença de primeira instância tendo sido rejeitado o pedido da ação proposta pela FAPES contra o BNDES e União e acolhido o pedido do BNDES e União para condenar a FAPES na devolução de todos os 3 (três) aportes unilateralmente perpetrados pelo BNDES, BNDESPAR e a FINAME, no valor de R\$ 395,2 milhões (junho de 2009), R\$ 11,5 milhões (julho de 2010), e R\$ 40,9 milhões (agosto de 2010), de forma proporcional ao que foi desembolsado por cada empresa, corrigidos da data de sua realização até o efetivo pagamento pela rentabilidade da reconvida (FAPES). Em 14/11/2022, a FAPES interpôs recurso de Embargos de Declaração. Embargos de Declaração não acolhidos. Em 27/02/2023, sentença confirmada em instância. Em 30/03/2023, FAPES interpôs recurso de apelação. BNDES/FINAME/BNDESPAR apresentaram contrarrazões. Em 15/06/2023, os autos foram remetidos à segunda instância (TRF2). Em 10/08/2023, manifestação do MPF (Parecer) pelo conhecimento e não provimento da apelação da FAPES. Em 12/01/2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista suas tratativas para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, será protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação.

Não obstante o movimento de cobrança efetuado, tais devoluções estão sendo tratadas como ativo contingente, sendo assim, não contabilizado.

19.1.1.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 08/12/2022 e aberto para adesões a partir de 19/12/2022. Entre essa data e 30/09/2024 houve 49 adesões. O plano foi estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), em todas as suas fases e benefícios, com a obrigação do Patrocinador limitada à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes ativos. Em 2024, foram aportados R\$ 1.121 no PBCD, pelo BNDES, em paridade com a contribuição básica dos participantes ativos inscritos no Plano CD (incluindo os repasses de competência junho), acumulando patrimônio de cobertura do plano de pouco mais de R\$ 5,0 milhões (considerando a referência do último balancete disponível, de 31/08/2024).

Os benefícios de aposentadoria programada do PBCD serão pagos na forma de renda mensal, calculada com base no saldo da conta individual de cada participante. No momento da concessão da aposentadoria, o participante poderá optar por sacar à vista até 25% de seu saldo de conta. O valor remanescente será transformado em renda pelas regras do plano, dentre as 3 (três) opções a seguir: (1) percentual do saldo remanescente, entre 0,25% a 2% do saldo de conta, variando em intervalos de 0,25%, pagos mensalmente; (2) prazo determinado, entre 5 e 30 anos, variando em intervalos de 1 ano, para pagamentos mensais; ou (3) equivalência atuarial, renda mensal recalculada atuarial e anualmente a partir da data da concessão, enquanto houver saldo de conta – ou seja, até atingir o limite do valor mínimo de benefício, a ser pago em parcela única, e confirmar o esgotamento da conta individual e da condição de beneficiário. Portanto, não há risco atuarial nem de investimento recaindo aos Patrocinadores e não gera obrigação pós-emprego.

19.1.2. Plano de Assistência e Saúde - PAS

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial como obrigações de benefício pós-emprego são os seguintes:

	30/09/2024	31/12/2023
Valor presente das obrigações não fundeadas	3.729.772	3.782.754
Passivo líquido	3.729.772	3.782.754

A movimentação no saldo da obrigação durante o período é demonstrada a seguir:

	30/09/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	3.782.754	3.333.987
Custo do serviço corrente	93.117	116.080
Custo de juros da obrigação	271.440	384.302
Benefícios pagos	(123.282)	(136.763)
Perdas (Ganhos) atuariais	(294.257)	85.148
Mudança de premissas de custos (VCMH) ⁽¹⁾	-	(963.110)
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(517.657)	412.504
Ajuste de experiência	223.400	635.754
Saldo no final do período	3.729.772	3.782.754

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023, foi adotada nova metodologia para cálculo da variação dos custos médico-hospitalares (VCMH) do PAS, com base no histórico das despesas incorridas pelo próprio plano de saúde, dos últimos 8 (oito) exercícios findos (de 2015 a 2022), o que resultou na alteração desta premissa de 5% a.a. para 3,66% a.a.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa nº 19.2.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Custo do serviço corrente	(32.376)	(29.358)	(93.117)	(86.016)
Custo dos juros da obrigação	(99.915)	(98.736)	(271.440)	(265.304)
Subtotal	(132.291)	(128.094)	(364.557)	(351.320)
Benefícios pagos	34.401	37.643	123.282	100.022
Total	(97.890)	(90.451)	(241.275)	(251.298)

Os valores brutos reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes são assim demonstrados:

Outros resultados abrangentes – PL	30/09/2024	31/12/2023
Saldo do início do exercício	640.079	725.227
Ganhos (Perdas) atuariais	294.257	(85.148)
Saldo no final do período	934.336	640.079

As contribuições esperadas do BNDES com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 163.045.

A duração média da obrigação atuarial é de 19,02 anos em 30 de setembro de 2024 (20,60 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 30 de setembro de 2024 para os próximos anos:

	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Plano PAS	163.045	173.551	179.360	384.864	1.106.120	19.395.882	21.402.822

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Plano PAS	142.875	151.826	158.217	337.476	972.136	17.564.955	19.327.485

Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação teria sido afetada, em 30 de setembro de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Varição % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 0,5% a.a.	(251.977)	-6,76%
Redução de 0,5% a.a.	283.913	7,61%
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 1% a.a.	(476.468)	-12,77%
Redução de 1% a.a.	605.081	16,22%
Tábua de mortalidade		
Aumento de 1 ano na idade	115.844	3,11%
Redução de 1 ano na idade	(116.476)	-3,12%
Taxa de variação dos custos médicos		
Aumento de 1% a.a.	616.274	16,52%
Redução de 1% a.a.	(491.733)	-13,18%

19.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

	30/09/2024	31/12/2023
Benefícios considerados	Todos os benefícios regulamentares	Todos os benefícios regulamentares
Método de avaliação atuarial	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de mortalidade de válidos	AT 2012 – Basic	AT 2012 – Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 Masculina	AT 49 Masculina
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%	Álvaro Vindas desagravada em 60%
Taxa de inflação	3,50% a.a.	3,42% a.a.
Taxa real de crescimento salarial futuro		
Grupo Técnico	3,08% a.a.	3,08% a.a.
Grupo Apoio	2,92% a.a.	2,92% a.a.
Taxa nominal de crescimento salarial futuro		
Grupo Técnico	6,69% a.a.	6,61% a.a.
Grupo Apoio	6,52% a.a.	6,44% a.a.
Taxa de desconto nominal	10,09% a.a.	9,11% a.a.
Retorno esperado sobre os ativos do plano de aposentadoria complementar	10,09% a.a.	9,11% a.a.
Taxa real de tendência dos custos médicos	3,66% a.a.	3,66% a.a.
Taxa nominal de tendência dos custos médicos	7,29% a.a.	7,21% a.a.

Para a data-base de 30/09/2024, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 6,37% a.a., correspondente à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/09/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial. O mesmo vértice registrou taxa de 6,40% a.a. em 30/09/2024, representando aumento de 0,03 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

Em 31/12/2023, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 5,50% a.a., correspondente à taxa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/12/2023, divulgada pela Anbima, correspondente ao vértice de 4.158 dias úteis (16,5 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial anterior. O mesmo vértice registrou taxa de 5,43% a.a. em 29/12/2023, representando redução de 0,07 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

19.1.4. Processos Judiciais e Contingências da FAPES

		30/09/2024		31/12/2023	
		PBB	PAS	PBB	PAS
Classificação: Provável	Valor	25.365	56	20.631	100
	Quantidade	18	3	19	6
Classificação: Possível	Valor	29.130	344	27.238	320
	Quantidade	58	10	57	7

Os processos considerados como de perdas prováveis estão registrados no exigível contingencial da FAPES. Esses processos totalizam R\$ 25.365 no PBB e referem-se a pedidos de incorporação de gratificação e recálculo de horas extras; recebimento de desconto a título de pensão na complementação de participante falecido; pleito de complementação de pensão por morte e reclamação trabalhista. No PAS, os processos totalizam R\$ 56 e referem-se à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, serviços de *Homecare* e reembolso por exames realizados.

Conforme IAS 37, para as perdas possíveis, a FAPES não realiza constituição de provisão, mas sim a divulgação em nota explicativa. Esses processos totalizam R\$ 29.130 no PBB e referem-se a assuntos diversos, em sua maioria, relacionados ao Regulamento, especialmente à interpretação de artigos e pedidos de majoração da complementação de aposentadoria. No PAS, correspondem a R\$ 344 e se referem à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, indenizações e Inadimplência contratual.

19.2. Outros benefícios concedidos aos empregados

O BNDES e suas controladas concedem aos seus empregados ativos os seguintes benefícios, reconhecidos no resultado:

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Vale transporte	15	23	53	59
Vale-refeição	18.272	17.120	56.993	53.532
Assistência Educacional	9.272	8.688	27.521	25.624
Total	27.559	25.831	84.567	79.215

20. OUTROS PASSIVOS

	30/09/2024	31/12/2023
Provisão de desembolso - Fundo Social	619.132	510.013
Provisão de desembolso - FUNTEC	119.794	127.929
Provisão de desembolso - Fundo Cultural	17.116	7.166
Participação Resultado - empregados (Nota Explicativa n.º 23.7)	-	289.266
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 23.7)	1.953	3.884
Obrigações trabalhistas (pessoal)	526.965	449.339
Outras	75.208	62.659
Total	1.360.168	1.450.256
Circulante	1.359.015	1.447.996
Não circulante	1.153	2.260

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.1. Capital social

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o capital social subscrito do BNDES estava representado por 6.273.711.452 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade da União Federal.

O capital social do BNDES poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado, de R\$ 150.000.000, sem a emissão de novas ações e independentemente de alteração estatutária, nos seguintes casos: incorporação da reserva para futuro aumento de capital, após a aprovação da destinação do resultado do exercício; incorporação das reservas de capital e legal quando atingirem o limite de 20% do capital social; incorporação da parcela da reserva de lucros para equalização de dividendos complementares quando a reserva atingir o seu limite e não houver possibilidade de distribuição da totalidade do saldo como dividendos nos termos previstos na Política de Dividendos do BNDES e conforme destinação do resultado do exercício prevista no estatuto; e mediante a capitalização de recursos que a União destinar a esse fim, por meio de decreto do Poder Executivo.

Em 26 de agosto de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do BNDES aprovou a alteração do limite do capital autorizado do Banco de R\$ 100.000.000 para R\$ 150.000.000, após autorização do BACEN, vide Nota Explicativa n. 29.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 29 de abril de 2022, aprovou o aumento de capital, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital em sua totalidade, no montante de R\$ 12.946.254, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2021, sem emissão de novas ações. O BACEN autorizou o aumento de capital em maio de 2023, nos termos da Circular BACEN n.º 3.180/2003, passando o capital a ser de R\$ 74.788.402. E a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 28 de abril de 2023, aprovou novo aumento capital, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 15.862.358, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2022, sem emissão de novas ações. Após autorização pelo BACEN, em agosto de 2023, nos termos da Circular BACEN n.º 3.180/2003, o capital passou a ser de R\$ 90.650.760.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 25 de abril de 2024, aprovou um aumento do capital social, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 8.323.174, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2023, sem emissão de novas ações. Assim, o capital passou a ser de R\$ 98.973.934. Na mesma Assembleia, foi destinado R\$ 5.201.984 como dividendos mínimos obrigatórios (R\$ 711.272 na forma de dividendos e R\$ 4.490.712 na forma de JCP), pagos no primeiro semestre de 2024, mais R\$ 5.276.120 como dividendos complementares, a serem pagos sob a forma de dividendos e JCP, conforme Nota Explicativa n.º 21.5.

21.2. Instrumentos elegíveis ao capital principal

Em 30 de setembro de 2024 havia um contrato de dívida celebrado com a União que compõe o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES como Instrumento Elegível ao Capital Principal, conforme regras estabelecidas pela Resolução CMN n.º 4.955/2021:

- Contrato n.º 963/PGFN/CAF - Instrumento de novação e confissão de dívida celebrado em junho de 2014 entre o BNDES e a União, no valor de R\$ 8.731.760.

Esse contrato não possui vencimento e o resgate ou recompra da obrigação poderá ser realizado apenas pelo BNDES, condicionado à prévia autorização do BACEN.

Composição e movimentação dos instrumentos:

Remuneração	N.º do contrato (STN)	Patrimônio líquido			Passivo			
		31/12/2023	Amortização	30/09/2024	31/12/2023	Juros e atualização monetária	Pagamentos de juros	30/09/2024
Variável, limitada à TJLP	963/PGFN/CAF	8.731.760	-	8.731.760	327.580	262.905	(340.115)	250.370
Circulante					327.580			250.370
Não circulante					-			-

21.3. Reservas de lucros

A composição do saldo de Reservas de lucros é apresentada a seguir:

	30/09/2024	31/12/2023
Reserva legal	10.619.995	10.619.995
Reserva para futuro aumento de capital	-	8.323.174
Reservas de equalização de dividendos	18.437.781	23.713.901
Incentivos fiscais	201.355	201.355
Total	29.259.131	42.858.425

21.4. Outros resultados abrangentes

A composição do saldo de outros resultados abrangentes, líquido de efeitos tributários, é apresentado a seguir:

	30/09/2024	31/12/2023
Ativos próprios		
Ajuste a valor justo de ativos financeiros ao VJORA	26.547.492	23.584.426
Remensurações em obrigações de benefícios a empregados	3.797.124	2.818.901
Subtotal	30.344.616	26.403.327
Ativos de coligadas e ativos mantidos para venda		
Ajustes reflexos de outros resultados abrangentes	(200.898)	(183.043)
Ajustes de conversão de investimentos no exterior	614.188	502.320
Subtotal	413.290	319.277
Total	30.757.906	26.722.604

21.5. Pagamento de dividendos

Durante os primeiros nove meses de 2024 e exercício de 2023, o BNDES efetuou o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme descrito a seguir:

30/09/2024			
Evento	Ano Base	Valor declarado	Valor pago ⁽¹⁾
Dividendos complementares na forma de juros sobre o capital próprio (JCP) ⁽²⁾	2022	4.000.000	4.688.794
Dividendos propostos	2023	711.272	737.577
Dividendos na forma de JCP	2023	4.490.712	4.656.787
Total		9.201.984	10.083.158

31/12/2023			
Evento	Ano Base	Valor declarado	Valor pago ⁽¹⁾
Dividendos na forma de JCP	2022	3.201.742	3.366.799
Dividendos	2022	6.712.232	7.058.262
Total		9.913.974	10.425.061

⁽¹⁾ Inclui atualização pela taxa SELIC da data a que se referem os lucros até a data do efetivo pagamento.

⁽²⁾ O valor atualizado em 31/12/2023 era de R\$ 4.521.896.

Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

Os saldos apresentados no quadro abaixo, incluem atualização monetária pela taxa Selic da data a que se referem os lucros até os períodos reportados.

	Ano Base	30/09/2024	31/12/2023
Juros sobre o capital próprio (JCP) complementar ⁽¹⁾	2022	-	4.521.896
Dividendo proposto	2023	-	711.272
Juros sobre o capital próprio (JCP) propostos	2023	-	4.490.712
Juros sobre o capital próprio (JCP) complementar ⁽²⁾	2023	5.697.698	-
Total		5.697.698	9.723.880
Circulante		5.697.698	9.723.880
Não circulante		-	-

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023 foi aprovado pelo Conselho Administrativo do BNDES a destinação de R\$ 4 bilhões na forma de JCP, utilizando a reserva de equalização de dividendos de 2022.

⁽²⁾ Refere-se aos dividendos complementares de R\$ 5.276.120 aprovado na AGE de 25 de abril de 2024, conforme Nota Explicativa n.º 21.1. Esses valores estão sendo atualizados pela taxa Selic.

22. RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

O quadro a seguir apresenta a abertura do efeito das operações de crédito sobre o resultado, além de incluir os demais fatores que compõem o resultado da intermediação financeira, principal objeto de negócio do BNDES.

	Três meses findos em 30/09/2024						
	Juros	Varição cambial	Ajuste ao valor justo	Resultado na alienação	Provisão para risco de crédito	Outros	Total
Receitas de intermediação financeira							
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	11.154.130	(983.465)	-	-	-	42.607	10.213.272
Operações de crédito	6.677.085	(719.425)	-	-	-	42.607	6.000.267
Repasses Interfinanceiros	3.821.949	(262.551)	-	-	-	-	3.559.398
Venda a prazo de TVM	4.558	(1.489)	-	-	-	-	3.069
Direitos recebíveis	44.790	-	-	-	-	-	44.790
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	605.748	-	-	-	-	-	605.748
Resultado com títulos e valores mobiliários	4.617.326	(115.861)	(184.926)	(16.823)	-	(586.012)	3.713.704
Aplicações interfinanceiras e Operações compromissadas	1.010.726	-	-	-	-	(586.012)	424.714
Títulos federais	2.751.400	-	(183.157)	(16.845)	-	-	2.551.398
Debêntures	729.362	-	(1.769)	22	-	-	727.615
Fundos mútuos de investimento	1.474	-	-	-	-	-	1.474
Títulos de renda fixa no exterior	124.364	(115.861)	-	-	-	-	8.503
Resultado com administração de fundos e programas	-	-	-	-	-	238.242	238.242
Total	15.771.456	(1.099.326)	(184.926)	(16.823)	-	(305.163)	14.165.218
Despesas de intermediação financeira							
Financiamentos e repasses	(9.974.750)	1.238.318	-	-	-	-	(8.736.432)
Depósitos interfinanceiros	(16.423)	-	-	-	-	-	(16.423)
Depósitos especiais	(78.494)	-	-	-	-	-	(78.494)
Operações compromissadas	(960.448)	-	-	-	-	-	(960.448)
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de crédito do agronegócio	(55.155)	-	-	-	-	-	(55.155)
Obrigações por empréstimos e repasses	(1.507.429)	575.562	-	-	-	-	(931.867)
Dívida subordinada	(7.346.113)	662.756	-	-	-	-	(6.683.357)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(10.688)	-	-	-	-	-	(10.688)
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	-	-	(138.367)	-	-	-	(138.367)
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	-	-	-	(1.148.164)	-	(1.148.164)
Resultado da carteira de câmbio	-	(8.925)	-	-	-	-	(8.925)
Total	(9.974.750)	1.229.393	(138.367)	-	(1.148.164)	-	(10.031.888)
Resultado bruto da intermediação financeira	5.796.706	130.067	(323.293)	(16.823)	(1.148.164)	(305.163)	4.133.330

	Três meses findos em 30/09/2023						Total
	Juros	Variação cambial	Ajuste ao valor justo	Resultado na alienação	Provisão para risco de crédito	Outros	
Receitas de intermediação financeira							
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	9.791.231	1.223.786	-	-	-	43.071	11.058.088
Operações de crédito	5.572.011	1.064.156	-	-	-	43.071	6.679.238
Repasses Interfinanceiros	3.728.036	156.047	-	-	-	-	3.884.083
Venda a prazo de TVM	5.098	3.583	-	-	-	-	8.681
Direitos recebíveis	10.357	-	-	-	-	-	10.357
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	475.729	-	-	-	-	-	475.729
Resultado com títulos e valores mobiliários	4.141.345	197.346	(377.145)	88.227	-	(320.149)	3.729.624
Aplicações interfinanceiras e Operações compromissadas	1.627.284	-	-	-	-	(320.149)	1.307.135
Títulos federais	2.065.774	-	(452.617)	88.014	-	-	1.701.171
Debêntures	383.823	-	(2.053)	188	-	-	381.958
Títulos de renda fixa no exterior	64.464	197.346	77.525	25	-	-	339.360
Resultado com administração de fundos e programas	-	-	-	-	-	234.914	234.914
Total	13.932.576	1.421.132	(377.145)	88.227	-	(42.164)	15.022.626
Despesas de intermediação financeira							
Financiamentos e repasses	(8.499.858)	(2.126.647)	-	-	-	-	(10.626.505)
Depósitos interfinanceiros	(20.514)	-	-	-	-	-	(20.514)
Depósitos especiais	(70.842)	-	-	-	-	-	(70.842)
Operações compromissadas	(1.446.304)	-	-	-	-	-	(1.446.304)
Obrigações por emissão de debêntures e LF	(12.617)	-	-	-	-	-	(12.617)
Obrigações por empréstimos e repasses	(1.154.893)	(1.179.531)	-	-	-	-	(2.334.424)
Dívida subordinada	(5.725.397)	(947.116)	-	-	-	-	(6.672.513)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(69.291)	-	-	-	-	-	(69.291)
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	-	-	1.683.644	-	-	-	1.683.644
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	-	-	-	(208.943)	-	(208.943)
Resultado da carteira de câmbio	-	71.608	-	-	-	-	71.608
Total	(8.499.858)	(2.055.039)	1.683.644	-	(208.943)	-	(9.080.196)
Resultado bruto da intermediação financeira	5.432.718	(633.907)	1.306.499	88.227	(208.943)	(42.164)	5.942.430

	Nove meses findos em 30/09/2024						
	Juros	Variação cambial	Ajuste ao valor justo	Resultado na alienação	Provisão para risco de crédito	Outros	Total
Receitas de intermediação financeira							
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	34.714.693	4.811.830	-	-	-	123.691	39.650.214
Operações de crédito	20.309.523	3.814.438	-	-	-	123.691	24.247.652
Repasses Interfinanceiros	11.917.079	986.156	-	-	-	-	12.903.235
Venda a prazo de TVM	5.360	11.236	-	-	-	-	16.596
Direitos recebíveis	149.799	-	-	-	-	-	149.799
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	2.332.932	-	-	-	-	-	2.332.932
Resultado com títulos e valores mobiliários	12.842.686	636.237	(1.971.028)	(117.585)	-	(1.405.348)	9.984.962
Aplicações interfinanceiras e Operações compromissadas	2.899.891	-	-	-	-	(1.405.348)	1.494.543
Títulos federais	7.157.006	-	(1.963.297)	(116.870)	-	-	5.076.839
Debêntures	2.457.902	-	(7.731)	(715)	-	-	2.449.456
Fundos mútuos de investimento	3.689	-	-	-	-	-	3.689
Títulos de renda fixa no exterior	324.198	636.237	-	-	-	-	960.435
Resultado com administração de fundos e programas	-	-	-	-	-	701.205	701.205
Total	47.557.379	5.448.067	(1.971.028)	(117.585)	-	(580.452)	50.336.381
Despesas de intermediação financeira							
Financiamentos e repasses	(30.260.017)	(6.657.827)	-	-	-	-	(36.917.844)
Depósitos interfinanceiros	(50.008)	-	-	-	-	-	(50.008)
Depósitos especiais	(273.588)	-	-	-	-	-	(273.588)
Operações compromissadas	(2.743.563)	-	-	-	-	-	(2.743.563)
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de crédito do agronegócio	(109.283)	-	-	-	-	-	(109.283)
Obrigações por empréstimos e repasses	(3.568.903)	(3.360.917)	-	-	-	-	(6.929.820)
Dívida subordinada	(23.501.074)	(3.296.910)	-	-	-	-	(26.797.984)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(13.598)	-	-	-	-	-	(13.598)
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	-	-	4.215.456	-	-	-	4.215.456
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	-	-	-	(925.803)	-	(925.803)
Resultado da carteira de câmbio	-	84.798	-	-	-	-	84.798
Total	(30.260.017)	(6.573.029)	4.215.456	-	(925.803)	-	(33.543.393)
Resultado bruto da intermediação financeira	17.297.362	(1.124.962)	2.244.428	(117.585)	(925.803)	(580.452)	16.792.988

	Nove meses findos em 30/09/2023						
	Juros	Varição cambial	Ajuste ao valor justo	Resultado na alienação	Provisão para risco de crédito	Outros	Total
Receitas de intermediação financeira							
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	34.380.440	(1.217.680)	-	-	-	118.865	33.281.625
Operações de crédito	20.023.622	(1.185.397)	-	-	-	118.865	18.957.090
Repasses Interfinanceiros	11.546.179	(27.622)	-	-	-	-	11.518.557
Venda a prazo de TVM	4.883	(4.661)	-	-	-	-	222
Direitos recebíveis	133.981	-	-	-	-	-	133.981
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	2.671.775	-	-	-	-	-	2.671.775
Resultado com títulos e valores mobiliários	12.086.461	(230.050)	969.129	7.932	-	(900.863)	11.932.609
Aplicações interfinanceiras e Operações compromissadas	4.417.249	-	-	-	-	(900.863)	3.516.386
Títulos federais	6.324.850	-	680.972	19.807	-	-	7.025.629
Debêntures	1.151.731	-	(6.238)	(11.905)	-	-	1.133.588
Títulos de renda fixa no exterior	192.631	(230.050)	294.395	30	-	-	257.006
Resultado com administração de fundos e programas	-	-	-	-	-	733.727	733.727
Total	46.466.901	(1.447.730)	969.129	7.932	-	(48.271)	45.947.961
Despesas de intermediação financeira							
Financiamentos e repasses	(30.441.981)	2.268.086	-	-	-	-	(28.173.895)
Depósitos interfinanceiros	(58.424)	-	-	-	-	-	(58.424)
Depósitos especiais	(333.294)	-	-	-	-	-	(333.294)
Operações compromissadas	(3.848.905)	-	-	-	-	-	(3.848.905)
Obrigações por emissão de debêntures e LF	(39.556)	-	-	-	-	-	(39.556)
Obrigações por empréstimos e repasses	(3.312.065)	1.286.958	-	-	-	-	(2.025.107)
Dívida subordinada	(22.777.628)	981.128	-	-	-	-	(21.796.500)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(72.109)	-	-	-	-	-	(72.109)
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	-	-	(2.811.254)	-	-	-	(2.811.254)
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	-	-	-	(670.659)	-	(670.659)
Resultado da carteira de câmbio	-	131.818	-	-	-	-	131.818
Total	(30.441.981)	2.399.904	(2.811.254)	-	(670.659)	-	(31.523.990)
Resultado bruto da intermediação financeira	16.024.920	952.174	(1.842.125)	7.932	(670.659)	(48.271)	14.423.971

23. PARTES RELACIONADAS

O BNDES e suas subsidiárias têm relacionamento e realizam transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme definições contidas na IAS 24 – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

23.1. Transações com o Tesouro Nacional

A União Federal, por meio do Tesouro Nacional, é o controlador integral do BNDES.

As operações envolvendo o Tesouro Nacional estão resumidas a seguir e as condições das transações estão descritas nas notas explicativas de cada grupo de contas:

	30/09/2024	31/12/2023
Ativo		
Títulos públicos federais (Nota Explicativa nº 7.1)	112.761.636	72.451.659
Outros créditos com o Tesouro Nacional (Nota Explicativa nº 23.1.1)	281.760	595.544
Passivo		
Obrigações por repasses no país (Nota Explicativa nº 11.1. c)	48.096.702	33.834.681
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa nº 21.2)	250.370	327.580
Outras obrigações com STN	40.953	27.198
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (Nota Explicativa nº 21.5)	5.697.698	9.723.880
Patrimônio líquido		
Instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa nº 21.2)	8.731.960	8.731.760

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Resultado				
Resultado com títulos públicos federais	2.551.398	1.701.171	5.076.839	7.025.629
Receitas com outros créditos - equalização	605.748	475.730	2.332.932	2.671.775
Despesas com operações de repasses	(877.809)	(796.990)	(2.615.339)	(1.657.404)
Despesas com outras obrigações - equalização	(10.688)	(69.291)	(13.598)	(72.109)

23.1.1. Créditos Específicos – Vinculados ao Tesouro Nacional

	30/09/2024	31/12/2023
Créditos decorrentes de equalização de taxa de juros	281.760	488.331
Outros créditos	-	107.213
Total	281.760	595.544

Os créditos perante o Tesouro Nacional são em sua maioria valores a receber a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários). A apuração se dá pela diferença entre o custo de captação em TJLP/TLP/TMS acrescido da remuneração e as taxas fixas estabelecidas para o mutuário final.

A composição dos saldos é a seguinte:

	30/09/2024	31/12/2023
Valores Apurados e não baixados em:		
2024	279.802	-
2023	36	486.536
Anos anteriores	1.922	1.795
Total	281.760	488.331

As movimentações desta rubrica foram as seguintes:

	30/09/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	488.331	733.587
Valores apurados nos períodos	2.358.751	3.230.310
Atualização Monetária	209	628
Recebimentos	(2.565.532)	(3.474.316)
Outras	1	(1.878)
Saldo no final do período	281.760	488.331

Abertura dos valores apurados nos períodos findos, segregados por ações orçamentárias:

	30/09/2024	31/12/2023
Investimentos	1.103.257	1.608.657
Pronaf	1.041.398	1.168.470
PSI	137.086	323.003
Custeio	73.502	125.827
Cerealistas	3.508	4.353
Total	2.358.751	3.230.310

23.1.2. Responsabilidade subsidiária da União

Em conformidade com o Parecer n.º 1.124/1996 do Ministério do Planejamento e Orçamento, o BNDES, por sua condição de empresa integralmente controlada pelo Governo Federal, não está sujeito à decretação de falência, cabendo à União a responsabilidade subsidiária pelas obrigações contraídas pelo BNDES.

23.2. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, o BNDES mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais, portanto sob controle comum, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Petrobras, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Fundo da Marinha Mercante – FMM e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC.

Essas operações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

	30/09/2024	31/12/2023
Ativo	40.620.644	40.183.232
Operações de créditos e repasses interfinanceiros ⁽¹⁾	41.416.712	40.071.674
Provisão para perdas de crédito	(1.331.275)	(67.089)
Outros	535.207	178.647
Passivo	477.249.507	439.443.043
Empréstimos e repasses no país ⁽²⁾	24.243.241	23.686.805
Fundos financeiros e de desenvolvimento (Notas explicativas n.º 14 e n.º 26.1)	24.093.588	12.455.140
FAT Constitucional - dívidas subordinadas (Notas explicativas n.º 12.1 e n.º 12.3)	423.655.281	397.403.789
FAT Depósito especial (Notas explicativas n.º 12.2 e n.º 12.3)	4.209.090	4.741.635
Emissão de debêntures (Nota explicativa n.º 15.1)	441.668	567.226
Outros	606.639	588.448

⁽¹⁾ Os prazos das operações de créditos e repasses interfinanceiros estão contidas de forma agregada na Nota Explicativa n.º 4.5 e o impacto no resultado na Nota Explicativa n.º 22.

⁽²⁾ Mais de 80% do saldo refere-se a obrigações com o FMM, detalhado na Nota Explicativa n.º 11.1.c).

23.3. Prestação de Serviços de Privatização e Concessão

O BNDES oferece Apoio técnico a Entes Públicos, visando promover parceria com a iniciativa privada para a execução de empreendimentos de interesse público, outras medidas de desestatizações ou soluções financeiras que viabilizem a participação de capital privado em investimentos públicos.

As condições para pagamento da remuneração do BNDES e ressarcimento dos gastos realizados com a contratação dos serviços técnicos especializados, bem como outros custos necessários à composição dos Projetos de Estruturação, são reguladas nos contratos de estruturação de projetos firmados com os clientes. Informações adicionais estão disponíveis no site: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-estruturacao-de-projetos>.

Adicionalmente, informações sobre processos de desestatização em andamento e encerrados, e demais informações podem ser consultadas no site: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao>.

Em 30 de setembro de 2024, o saldo de remuneração do BNDES, ressarcimento dos gastos e outros custos relacionados a prestação de serviços de privatização e concessão foram de R\$ 156.844 (R\$ 146.070 em 31 de dezembro de 2023) e a receita com os serviços foram de R\$ 7.582 (R\$ 31.526 em 30 de setembro de 2023).

23.4. Transações com a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES

O BNDES e as empresas do Sistema não possuem transações com a FAPES, além daquelas relacionadas à gestão do Plano de Aposentadoria e Pensões e com o Fundo de Assistência Médica e Social. Os saldos em aberto com a FAPES, resumidos a seguir, encontram-se detalhados na Nota Explicativa n.º 19:

	30/09/2024	31/12/2023
Passivo		
Passivo atuarial - Plano de aposentadoria complementar - PBB	1.932.443	2.564.839
Passivo atuarial - Plano de assistência e saúde - PAS	3.729.772	3.782.754
Patrimônio líquido		
Ajuste de avaliação patrimonial – PBB	3.343.999	2.513.311
Ajuste de avaliação patrimonial – PAS	934.336	640.079

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Despesas				
PBB	(76.785)	(49.385)	(198.294)	70.499
PAS	(97.890)	(90.451)	(241.275)	(251.298)

23.5. Transações com coligadas

O BNDES, por meio de sua subsidiária BNDESPAR, possui investimentos em empresas coligadas, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 9. Além dos aportes de capital nas investidas e do recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio, o BNDES e suas subsidiárias têm outras operações de concessão de crédito com essas empresas.

Essas operações com as investidas têm as mesmas condições daquelas operações realizadas com outras entidades, não produzindo efeitos diferentes em relação às demais nos resultados e na posição financeira do BNDES.

Os saldos das transações com estas entidades estão resumidos a seguir:

	30/09/2024	31/12/2023
Ativo		
Debêntures	2.245.384	1.497.960
Direitos e recebíveis	181.874	183.387
Provisão para perdas de crédito	(182.865)	(171.784)

23.6. Remuneração de empregados e dirigentes

O sistema BNDES possui Conselho de Administração e Fiscal unificado para o BNDES, FINAME e BNDESPAR.

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração do Sistema BNDES (membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e dos Conselhos Fiscais):

	30/09/2024	30/09/2023
Benefícios de curto prazo:		
Honorários, benefícios e encargos	14.834	13.138
RVA (Parcela à vista)	1.094	782
Benefícios pós emprego:		
Remuneração compensatória - quarentena	398	2.543
Benefícios de Longo Prazo:		
RVA (Parcelas diferidas)	963	1.110
Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho:		
Férias proporcionais e indenizadas	-	112

O Sistema BNDES não possui remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

O BNDES e suas subsidiárias não concedem empréstimos ao pessoal-chave da Administração. Essa prática é proibida a todas as instituições financeiras sob a supervisão do BACEN.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas ao pessoal-chave da administração e aos empregados no período:

	30/09/2024		30/09/2023	
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Maior Salário	92,18	96,24	88,11	92,03
Menor Salário	8,83	3,74	8,83	5,28
Salário Médio	33,78	43,45	36,34	40,35

23.7. Participação nos lucros

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos lucros e resultados:

	30/09/2024		31/12/2023	
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Saldo no início do exercício	3.884	289.266	4.556	274.874
Ajustes (valor prov. / exerc. anteriores)	126	14.740	(432)	(54.644)
Pagamentos realizados	(2.057)	(304.006)	(1.892)	(220.230)
Ajuste provisão RVAs – diferidas ⁽¹⁾	-	-	(541)	-
Provisão do período	-	-	2.193	289.266
Saldo no final do período	1.953	-	3.884	289.266

⁽¹⁾ O ajuste dos valores diferidos pode decorrer da redução do montante a ser pago com base na apuração do lucro líquido do ano de referência do pagamento; e da atualização pela variação do patrimônio líquido em referência ao ano anterior.

De acordo com a Política de Remuneração Variável Anual (RVA) do Sistema BNDES, estabelecida em observância à Resolução CMN n.º 3.921/2010, a participação nos lucros e resultados dos membros da Diretoria Executiva (dirigentes) é paga em espécie, sendo, pelo menos, 40% diferida para pagamento em exercícios futuros. O período de diferimento deve ser de, no mínimo, três anos, e os pagamentos devem ser efetuados de forma escalonada em parcelas proporcionais.

Aos membros dos conselhos de administração e fiscal é vedado o recebimento de participação nos resultados, conforme lei n.º 9.292, de 12 de julho de 1996.

Cronograma de pagamentos da Remuneração Variável Anual (RVA) dos dirigentes do Sistema BNDES:

RVA	30/09/2024	31/12/2023
2024	-	2.152
2025	1.070	882
2026	518	484
2027	365	366
Total	1.953	3.884

24. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

Conforme metodologia descrita na Nota Explicativa n.º 32.4, apresentamos a seguir as informações por segmento de negócios do Sistema BNDES.

	30/09/2024				
	Financia- mentos	Participações societárias	Tesouraria/ ALM	Não alocado	Totais
Receita com Operações de Crédito e Repasses	35.364.192	-	-	-	35.364.192
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	2.393.604	-	9.971.599	-	12.365.203
Despesas de Captação	(30.853.045)	(6.495.725)	6.859.288	-	(30.489.482)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	6.904.751	(6.495.725)	16.830.887	-	17.239.913
Resultado de Provisão para Risco de Crédito	3.327.247	-	(215.659)	-	3.111.588
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	10.231.998	(6.495.725)	16.615.228	-	20.351.501
Resultado com Participações Societárias	-	7.501.473	-	-	7.501.473
Despesas Administrativas e com Pessoal	(1.956.123)	(245.624)	(79.461)	-	(2.281.208)
Outras receitas (despesas), líquidas	(1.981.786)	(130.738)	(637.784)	-	(2.750.308)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	6.294.089	629.386	15.897.983	-	22.821.458
Tributos sobre o Lucro	(2.077.306)	1.697.683	(4.780.500)	1.322.494	(3.837.629)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	4.216.783	2.327.069	11.117.483	1.322.494	18.983.829
ATIVOS	552.347.812	84.325.274	156.161.188	14.252.301	807.086.575
Investimentos em coligadas (MEP)	-	1.998.292	-	-	1.998.292

	30/09/2023				
	Financia- mentos	Participações societárias	Tesouraria / ALM	Não alocado	Totais
Receita com Operações de Crédito e Repasses	35.102.179	-	-	-	35.102.179
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	(1.006.581)	-	9.170.796	-	8.164.215
Despesas de Captação	(30.965.771)	(6.248.004)	6.550.210	-	(30.663.565)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.129.827	(6.248.004)	15.721.006	-	12.602.829
Resultado de Provisão para Risco de Crédito	3.727.300	-	103.963	-	3.831.263
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	6.857.127	(6.248.004)	15.824.969	-	16.434.092
Resultado com Participações Societárias	-	7.510.593	-	-	7.510.593
Despesas Administrativas e com Pessoal	(1.730.211)	(220.676)	(87.697)	-	(2.038.584)
Outras receitas (despesas), líquidas	(980.051)	(131.889)	(455.499)	-	(1.567.439)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	4.146.865	910.024	15.281.773	-	20.338.662
Tributos sobre o Lucro	(1.992.472)	1.694.953	(6.174.417)	581.056	(5.890.880)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.154.393	2.604.977	9.107.356	581.056	14.447.782
ATIVOS	497.511.761	73.712.822	133.511.759	14.583.189	719.319.531
Investimentos em coligadas (MEP)	-	1.855.549	-	-	1.855.549

25. GESTÃO DE RISCOS

25.1. Gerenciamento de Riscos e Controle Interno

Em conformidade com os normativos internos e externos e baseado nos objetivos estabelecidos pela Alta Administração, a Área de Gestão de Riscos (AGR) e a Área de Integridade e *Compliance* (AIC) do Sistema BNDES são responsáveis, entre outros, por:

- Definir e propor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de gestão de riscos e controle interno para o Sistema BNDES;
- Desenvolver e gerir metodologias de gestão de riscos e controle interno, reportando o resultado das atividades à Alta Administração;
- Monitorar os Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios, de Gestão de Segurança da Informação e de Gestão de Apetite ao Risco do Sistema BNDES;
- Monitorar as perdas financeiras decorrentes dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional em relação aos níveis de exposição aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- Analisar os requerimentos futuros de consumo de capital regulatório, capital econômico e a projeção da provisão para devedores duvidosos de acordo com o perfil de risco projetado no plano estratégico do Sistema BNDES;
- Analisar a evolução das provisões para devedores duvidosos e os seus impactos no resultado do Sistema BNDES; e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos no âmbito do Sistema BNDES.

O gerenciamento de riscos no BNDES é um processo evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a promover o contínuo aprimoramento das políticas, processos, critérios e metodologias de gestão de riscos.

A estrutura de gerenciamento desses temas no BNDES é composta pelo Conselho de Administração; Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos; Diretoria Executiva; *Chief Risk Officer*; Comitê de Gestão de Riscos, Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos, Comitê de Segurança da Informação, Comitê e Subcomitê de Contingência; além de unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos e de controle interno.

Cabe destacar que, em linha com o que é exigido na Resolução CMN nº 4.557/2017, que aborda a implementação de estruturas de gestão de capital para assegurar que as instituições mantenham nível de capital suficientemente prudente, desenvolvam e utilizem melhores técnicas nos processos de monitoramento e gerenciamento de seus riscos, bem como planejem de forma consistente suas necessidades futuras de capital, o BNDES definiu sua estrutura organizacional de gerenciamento de capital com a seguinte composição: (i) Área Financeira, responsável por elaborar o Plano de Capital do BNDES; (ii) AGR, responsável por elaborar o relatório ICAAP, que contém o cálculo de necessidade de capital para cobertura dos riscos aos quais o BNDES está exposto, bem como simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (“teste de estresse”); (iii) Área de Integridade e Compliance, que realiza as estimativas atinentes ao risco operacional no âmbito do Departamento de Gestão de Risco Operacional e elabora o relatório de validação independente do ICAAP, que está sob atribuição do Departamento de Controle Interno. (iv) Área de Planejamento, responsável pela estratégia e diretrizes para o perfil de atuação do BNDES; e (vi) Área de Auditoria Interna, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital do Banco.

Atendendo às diretrizes dispostas na Resolução BACEN nº 54/2020 para a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, o BNDES divulga trimestralmente o Relatório de Pilar 3, que se encontra disponível para acesso no endereço eletrônico <https://ri.bndes.gov.br/informacoes-financeiras/gerenciamento-de-riscos>. As informações contidas nesse documento não fazem parte das demonstrações financeiras.

25.1.1. Risco Operacional

O BNDES adota o conceito definido na Resolução CMN nº 4.557/2017, pelo qual risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. O risco operacional abarca o risco legal, o risco à continuidade de negócios e o risco à segurança da informação (incluindo o risco cibernético).

Em linha com o arcabouço legal, o BNDES possui vários processos e instrumentos visando o adequado gerenciamento dos riscos operacionais, que contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos, com seus respectivos controles.

As atividades se baseiam nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação, aprovadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem o conjunto de princípios, papéis e responsabilidades relativos a esses temas no Sistema BNDES. Outro instrumento relevante é a Declaração de Apetite por Riscos do Sistema BNDES, que orienta o tratamento dos riscos por meio do estabelecimento de limites quantitativos e qualitativos.

O processo de gestão de riscos é executado em toda a Instituição, permitindo refletir tempestivamente as alterações nos ambientes interno e externo, baseado em metodologias que se complementam, tais como a realização de ciclos bienais nas áreas para ampla atualização do inventário de riscos, a avaliação de novos produtos e serviços e a avaliação de riscos transversais e corporativos.

A base de dados de perdas operacionais do BNDES contempla as perdas ocorridas, na qual os eventos de risco operacional são registrados conforme preconizado pela Resolução CMN n.º 4.557/2017 e pela Circular BACEN nº 3.979/2020. As perdas com valor acima do apetite a risco da instituição são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades responsáveis, visando avaliar os riscos operacionais associados, suas causas e definir ações de tratamento.

No tocante às ações para a mitigação dos riscos à segurança da informação, previstas no Plano Estratégico de Segurança da Informação do Sistema BNDES, merecem destaque o levantamento recorrente e semiautomatizado de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, o monitoramento de eventos de segurança cibernética e o tratamento de incidentes de segurança da informação.

A gestão da continuidade de negócios busca aprimorar continuamente a resiliência da Instituição, preparando-a contra eventos que possam interromper a execução de seus processos críticos e apoiando a resposta tempestiva em caso de uma crise no escopo da continuidade de negócios. Para isso, o BNDES possui um Plano de Gerenciamento de Incidentes que estabelece a estrutura de governança sobre a matéria, permitindo que o Banco se organize rapidamente para continuidade de suas atividades.

Por fim, o fortalecimento da cultura de riscos operacionais envolve a periódica realização de ações de capacitação e disseminação de conceitos e práticas, voltadas tanto para o corpo funcional quanto para a Alta Administração, entre as quais se destacam a disponibilização de treinamentos obrigatórios elaborados especificamente para cada público; a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades; a realização de ações de comunicação, como matérias na Intranet; e a divulgação da revisão periódica das políticas corporativas sobre o tema.

Mensuração do Risco Operacional

O BNDES utiliza atualmente a Abordagem do Indicador Básico como a metodologia de cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}), conforme procedimentos estabelecidos na Circular BACEN nº 3.640/2013.

A parcela RWA_{OPAD} passou de R\$ 72.832.709, em 30 de junho de 2024, para R\$ 70.317.751, em 30 de setembro de 2024. A parcela manteve-se praticamente estável em função do Indicador de Exposição (IE) referente ao 1º semestre de 2024, considerado apenas na apuração da parcela em vigor, ter apresentado leve aumento em relação ao semestre anterior, mas compensado pelo IE referente ao 1º semestre de 2021, o qual deixou de ser considerado no cálculo (a apuração da parcela considera os últimos 6 semestres em períodos anuais). O IE corresponde à soma dos valores

das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE)	30/09/2024
Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE médio dos últimos 6 semestres)	37.502.801
Capital mínimo (IE médio \times 0,15)	5.625.420
RWA _{OPAD} (Capital mínimo \div 8%)	70.317.751

25.1.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). Atualmente, o BNDES está exposto a risco de taxa de juros, de cotação de moeda estrangeira e de preço de ações.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de mercado definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Mensuração do Risco de Mercado e Governança

O BNDES segue os normativos contábeis de evidenciação de instrumentos financeiros e divulga o *Value – at – Risk* (VaR) e o IRRBB. Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros do BNDES é segregada em carteira de negociação e bancária, de acordo com algumas premissas.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com a intenção de negociação ativa e frequente ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à (i) revenda; (ii) obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou (iii) realização de arbitragem. Os instrumentos da carteira de negociação são contabilizados pelo valor de mercado no Balanço e seu risco pode ser medido utilizando a metodologia de VaR descrita na seção a seguir e o *Drawdown at Risk*.

A carteira bancária corresponde aos instrumentos financeiros que não fazem parte da carteira de negociação, incluindo todas as ações e participações societárias. Para os instrumentos expostos a taxa de juros, o risco é medido utilizando as métricas da metodologia padronizada do IRRBB. Para as ações, o BNDES utiliza o VaR, e *Drawdown at Risk*, documentado para apuração do risco.

As medidas de risco são analisadas por meio de relatórios diários ou mensais, a depender de sua finalidade e alçada decisória.

Quanto à governança, o sistema BNDES dispõe de diferentes comitês para discutir sobre assuntos ligados a risco de mercado, formados por níveis hierárquicos distintos. Além disso, está em vigor estrutura de limites de risco de mercado e alertas que controlam os riscos das carteiras, permitindo o alinhamento com o perfil de risco estipulado nos comitês.

Indicador de risco para carteira para negociação, operações de mercado de capitais e operações cambiais

Uma das métricas utilizadas nesse monitoramento e controle é um VaR Paramétrico com volatilidade EWMA, fator de decaimento de 0,92, confiança de 99% e *holding period* de 1 dia útil.

Os valores para 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, segregados por fator de risco, são apresentados na tabela abaixo:

Fatores de risco	30/09/2024	31/12/2023
Juros	7.831	1.116
Câmbio	81.687	68.792
Ações	1.538.021	1.612.529
Efeito Diversificação	(95.158)	(82.163)
VaR total	1.532.381	1.600.274

Risco de taxa de juros da Carteira Bancária

O BNDES utiliza duas métricas para apurar o risco de juros da carteira bancária: *Net Interest Income* (NII) e *Economic Value of Equity* (EVE). A métrica NII mede o efeito de variações nas taxas de juros nos resultados contábeis, enquanto a métrica EVE mede a variação do valor econômico da carteira após a aplicação dos choques nas taxas de juros.

As duas métricas são complementares na avaliação dos riscos. Enquanto o NII quantifica os riscos em cenário de continuidade da atividade da Instituição, o EVE mede o risco em um cenário de ruptura. O IRRBB apurado pelo BNDES consiste na soma entre estas duas métricas ponderadas pela probabilidade de cada cenário.

A metodologia utilizada na apuração das métricas relativas ao risco de taxa de juros da carteira de não negociação (carteira bancária) é determinada pela Circular BCB 3.876/2018.

Tais métricas se traduzem em análise de sensibilidade dos instrumentos da carteira bancária e, em conjunto com o VaR apurado para os demais instrumentos, evidenciam a sensibilidade da carteira integral do Banco nos diversos fatores de risco a que se encontra exposto.

A tabela a seguir apresenta os valores de risco de taxa de juros da carteira bancária segundo as métricas *Net Interest Income* (NII), *Economic Value of Equity* (EVE) e IRRBB, para 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Métrica	30/09/2024	31/12/2023
ΔEVE	6.201.961	2.633.942
ΔNII	5.280.096	4.078.311
IRRBB (Total)	5.418.615	4.079.560

Ativos Ponderados pelo Risco Referente à Parcela de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})

O BNDES calcula diariamente a parcela de capital regulatório relativo à de risco de mercado (RWA_{MPAD}). Os componentes da parcela de risco de mercado são apresentados na tabela a seguir:

Detalhamento RWA _{MPAD}	30/09/2024	31/12/2023
RWA _{JUR1}	935.016	196.143
RWA _{JUR2}	-	-
RWA _{JUR3}	3.253.436	819.347
RWA _{CAM}	11.755.714	11.401.360
RWA _{CVA}	1.209.859	1.095.559
RWA _{DRC}	-	-
Total parcela RWA_{MPAD}	17.154.025	13.512.409

Os riscos de mercado oriundos da carteira de ações (RWA_{ACS}) e de commodities (RWA_{COM}), bem como o risco de *default* da carteira de negociação (RWA_{DRC}) foram nulos ao final dos exercícios analisados, visto que atualmente a carteira de negociação do Sistema BNDES é formada por títulos públicos federais e derivativos e que o BNDES não possui exposição a *commodities*.

Já a parcela referente às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte RWA_{CVA} foram incorporadas ao RWA_{MPAD} a partir de 1 de julho de 2023, conforme Resolução CMN n.º 5.038, de 29 de setembro de 2022, e Resolução BCB n.º 291, de 8 de fevereiro de 2023.

Exposição a risco de mercado

Apresentamos a seguir quadro comparativo contendo as exposições a risco de taxas de juros, risco de câmbio e risco de preços, para 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Grupo de Risco	Instrumento Financeiro / Fator de Risco	30/09/2024	31/12/2023
Operações de renda fixa			
Juros	Selic / DI	93.830.216	66.489.224
Juros	TJLP	13.315.441	17.191.183
Juros	Prefixado	15.794.887	10.590.520
Juros	IGPM	(1.759)	(1.714)
Juros	IPCA / TLP	(18.311.778)	(19.721.041)
Juros	TR	(2.495.461)	(2.122.217)
Câmbio	Moeda Estrangeira	(157.254)	504.923
Operações de renda variável			
Preços	Ações	75.068.485	74.174.704
Preços	Bônus de Subscrição	1.561	1.358
Preços	Cotas de Fundos de Investimentos	4.317.813	3.628.426

25.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Liquidez do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As operações financeiras de tesouraria no BNDES são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas por meio de operações de crédito e de participações no mercado de capitais, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo. As rotinas das operações de tesouraria estão voltadas à gestão do fluxo de caixa e administração das posições proprietárias, em cumprimento à Política Financeira do BNDES. A gestão de liquidez do BNDES determina que o volume de caixa mínimo deve ser equivalente, no mínimo, à soma das despesas de capital, administrativas e tributárias do mês subsequente. Além do caixa mínimo, o BNDES trabalha com outro buffer de liquidez, a reserva de estabilização dos desembolsos, que visa garantir as saídas de caixa para fins de desembolsos do BNDES por um determinado número de meses estipulado pela Diretoria da Instituição.

O BNDES monitora seu risco de liquidez utilizando três indicadores, que buscam cobrir, tanto risco no curto prazo, quanto no longo prazo. Para acompanhamento do risco de liquidez de curto prazo, são calculados dois indicadores inspirados nas orientações associadas à implementação de Basileia III no Brasil. O primeiro índice é o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que mede a capacidade de a instituição financeira cobrir, com ativos de alta liquidez, saídas líquidas de caixa. O indicador é calculado como a razão entre os ativos de alta liquidez e as saídas líquidas de caixa. O segundo índice, o Índice de Caixa Mínimo (ICM), estende o horizonte de análise do LCR de 1 para 6 meses. Destaca-se que, a partir de janeiro de 2021, a metodologia de cálculo dos indicadores de curto prazo foi revisada de forma que hoje se utiliza diferentes cenários de estresse no cálculo. Além disso, o horizonte de análise dos índices, passou de 1 a 3 meses para 1 a 6 meses.

Para o acompanhamento do risco de liquidez de longo prazo, a unidade de gestão de riscos replica a metodologia do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR ou Índice de Liquidez de Longo Prazo), proposto no Acordo de Basileia III. O Índice de Liquidez de Longo Prazo, NSFR, é calculado como a razão entre passivos longos e ativos ilíquidos. Para os três indicadores, recomenda-se que seus valores sejam superiores a 1.

A tabela a seguir apresenta os valores desses indicadores para 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Indicadores de Risco de Liquidez	30/09/2024	31/12/2023
<i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR)	10,8	5,1
Índice de Caixa Mínimo - 6 meses (ICM)	3,5	2,9
<i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR)	1,3	1,2

Adicionalmente, a divulgação dos saldos dos instrumentos financeiros por período de vencimento está apresentada na Nota Explicativa nº 4.5.

25.1.4. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes: (i) do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, (iii) à redução de ganhos ou remunerações, (iv) às vantagens concedidas nas renegociações, ou (v) aos custos de recuperação.

Objetivos, Políticas e Processos

O objetivo primordial do processo de gerenciamento de risco de crédito é o de garantir que as diferentes exposições a risco de crédito estejam alinhadas às metas definidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, bem como estejam em consonância com os requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Atualmente, foram definidos limites de exposição e metas de concentração, rentabilidade, inadimplemento, entre outros.

A identificação, avaliação e monitoramento das exposições a risco de crédito são realizados tanto individualmente, para cada subsidiária do Sistema BNDES, como também em termos consolidados. O processo busca assegurar que a comunicação acerca de eventuais exceções às políticas, procedimentos e limites seja realizada tempestivamente à Alta Administração, de modo a possibilitar a implementação das ações mitigadoras ou corretivas apropriadas a cada caso.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, alinhada aos princípios da Resolução CMN nº 4.557/17, e suas alterações posteriores, formaliza o processo de gestão de risco de crédito do BNDES e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior, estabelecendo responsabilidades, princípios, diretrizes, processos e procedimentos relacionados à gestão dos riscos de crédito aos quais o BNDES está exposto. As políticas são aprovadas e revisadas anualmente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

A gestão de risco de crédito no BNDES permeia todo o processo de concessão, monitoramento, cobrança e recuperação de crédito associado a cada um dos projetos de financiamento.

Um maior detalhamento das políticas e processos relacionados à gestão de risco de crédito poderá ser obtido por meio do Relatório de Pilar 3 citado na introdução desta nota de gerenciamento de riscos. O documento apresenta uma breve descrição das principais etapas do fluxo de tramitação dos projetos de financiamento, descreve as principais atividades do processo de gerenciamento de risco de crédito, dentre outras informações da carteira de crédito do Conglomerado Prudencial.

Mensuração do risco de crédito

O BNDES mensura o risco de crédito com base na abordagem padronizada, conforme estabelecido pela Resolução Bacen n.º 229/2022, que revogou a Circular Bacen nº 3.644/2013 em 1º de julho de 2023. As exposições a risco de crédito são mensalmente calculadas obedecendo às determinações da orientação normativa. Cabe destacar que, além da carteira de créditos da Instituição, estão inseridos na parcela do capital regulamentar referente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) outros ativos financeiros como títulos e valores mobiliários, *swaps* e operações compromissadas.

A tabela a seguir apresenta a apuração da parcela a risco de crédito com base em metodologia padronizada (RWACPAD). Os montantes são apresentados com base no Conglomerado Prudencial do Sistema BNDES.

	30/09/2024	31/12/2023
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.932.346	2.452.123
Títulos e Valores Mobiliários	71.552.200	65.350.313
Repasses Interfinanceiros	71.942.884	74.303.080
Operações de Crédito	266.792.632	255.446.440
Outros Direitos a receber	4.999.711	3.674.586
Investimentos e Imobilizado de Uso	99.881.586	75.460.901
Compromissos de Crédito e Saldos a liberar	21.264.636	19.780.063
Créditos Tributários	7.055.494	7.016.449
Demais itens do RWA _{CPAD}	489.361	433.287
Exposição TOTAL da parcela do RWA_{CPAD}	545.910.850	503.917.242

Adicionalmente ao cálculo do capital regulamentar, o BNDES elabora estimativas para os diferentes componentes do risco da carteira de créditos, com vistas a avaliar potenciais perdas financeiras: probabilidade de inadimplência da contraparte (PD), exposição em caso de inadimplência (EAD) e perda dada a inadimplência (LGD). A probabilidade de inadimplência por faixa de risco é estimada com base na frequência histórica, e as taxas de recuperação são calculadas a partir dos fluxos de recebimentos identificados para os contratos inadimplentes. São estimados ainda matrizes de migração de estados e o valor em risco para a carteira de créditos, atualmente estimado por metodologias analíticas e por simulação.

Controle do Limite de Risco de Crédito

O BNDES monitora os limites de exposição estabelecidos em normativos internos e externos. Os limites de exposição por cliente e setor público estabelecidos, respectivamente, por meio das Resoluções CMN n.º 4.677/2018 e n.º 4.995/2022, e suas alterações posteriores, são monitorados e inseridos em informes periódicos de distribuição interna. De modo semelhante, são monitorados os limites setoriais definidos pela Diretoria do BNDES e apurados diversos indicadores relacionados à carteira do BNDES como inadimplência e créditos baixados como prejuízo, qualidade da carteira e provisionamento, concentração por grupo econômico e por setor de atividade, mitigadores de risco, dentre outros. Os indicadores produzidos são analisados e inseridos no Informe de Gestão de Risco de Crédito, enviado mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos.

A tabela a seguir apresenta os valores percentuais apurados para a maior exposição a cliente, conforme a Res. CMN n.º 4.677/2018, relativo ao Capital Nível I, e o valor percentual apurado para o setor público, conforme a Res. CMN n.º 4.995/2022, relativo ao Patrimônio de Referência.

Descrição do Limite	30/09/2024	31/12/2023
Maior exposição a cliente (em % do Capital Nível I) – Máximo: 25%	23,0%	26,6%
Exposição ao setor público (em % do Patrimônio de Referência) – Máximo: 45%	10,4%	11,8%

O BNDES segue o determinado pela Resolução CMN n.º 4.678/2018, que estabelece um cronograma de redução de excessos, até sua total eliminação em 31/12/2027.

Nas duas primeiras datas do cronograma, incisos I e II do artigo 2º da citada Resolução, o BNDES não apurou excesso de exposição. A terceira, e última data do cronograma será em 1º de janeiro de 2025, com eliminação total até 31/12/2027.

Garantias e política de mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias exigidas pelo BNDES em suas operações de colaboração financeira, tais como: hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, fiança, aval, vinculação ou cessão em garantia.

Para o cálculo do capital regulamentar, o BNDES utiliza apenas parte das garantias recebidas nas operações de crédito diretas e indiretas como mitigadores de risco de crédito, conforme discriminado a seguir.

Descrição do Mitigador	Posição Mitigada	
	30/09/2024	31/12/2023
Garantia prestada pela União ou Tesouro Nacional	33.109.929	32.097.362
Garantia Prestada pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação do Município (FPM) ⁽¹⁾	1.542.943	1.916.988
Garantias de pessoas jurídicas de direito privado não financeiras de grande porte baixo risco de crédito	39.983.230	32.034.666
Garantias das Instituições financeiras ou demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	16.715.045	17.604.614
Total	91.351.147	83.653.630

⁽¹⁾ A Circular BACEN n.º 3.877 revogou o dispositivo da Circular BACEN n.º 3.809 que autorizava a utilização dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM) como mitigadores para fins de RWACPAD. A utilização deste mitigador ficou restrita aos contratos aprovados até a data da publicação do normativo.

Exposição dos Ativos Financeiros ao Risco de Crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de crédito total, sem a aplicação de mitigadores de risco ou provisões para risco de crédito, apurada com base em metodologia padronizada (RWACPAD).

	30/09/2024	31/12/2023
Ativos Financeiros		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	48.072.319	58.267.745
Custo Amortizado		
Títulos e Valores Mobiliários	11.929.474	6.354.400
Operações de crédito	321.054.373	307.353.925
Repasses Interfinanceiros	205.764.075	193.536.275
Outros Créditos	3.271.057	3.593.891
Valor justo por meio do resultado		
Títulos e Valores Mobiliários	104.024.002	61.655.066
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Títulos e Valores Mobiliários	116.740.727	113.680.068
Outros Ativos Financeiros	5.462.273	5.696.587
Off Balance		
Saldos a Liberar	104.193.840	88.800.399
Compromissos de crédito	149.008.331	152.954.409
Garantias financeiras	429.773	503.071
Total	1.069.950.244	992.395.836

A divulgação da concentração de riscos de ativos financeiros com exposição ao risco de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 4.6.

A reconciliação das perdas de crédito esperadas segregadas em estágios está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

25.1.5. Risco Social, Ambiental e Climático

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)¹ do BNDES é composta por princípios e diretrizes que orientam sua atuação na promoção da sustentabilidade. Nela, o conceito de responsabilidade social, ambiental e climática é definido como “valorizar e integrar as dimensões social, ambiental e climática em sua estratégia, políticas, práticas e procedimentos, em todas as suas atividades, incluindo seu relacionamento com partes interessadas: empregados, clientes e usuários de seus produtos e serviços, investidores, comunidades impactadas pela sua atuação, fornecedores e outros parceiros relevantes”.

Seus princípios abrangem temas como “Desenvolvimento sustentável”, “Direitos humanos”, “Ética e transparência no relacionamento” alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030, e com a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC em inglês) do Brasil, no Acordo de Paris, bem como com normas e políticas públicas brasileiras, em especial, a Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional de Mudança do Clima.

A PRSAC se desdobra e concretiza por meio de diversas atuações do Banco e por intermédio de outros normativos. No que tange ao risco operacional, há um regulamento interno que estabelece abordagem integrada das dimensões econômica, social, ambiental e climática no processo de concessão de apoio financeiro a operações do mercado de capitais, a operações diretas, indiretas não automáticas e mistas, bem como o apoio à exportação de bens e serviços. Essas operações são classificadas na escala “ABC” para os riscos social, ambiental, socioambiental e climático². Operações de maior risco estão sujeitas a procedimentos mais detalhados de diligência e acompanhamento, relativos à identificação de riscos e ao tratamento de potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos, além da avaliação do sistema de gestão socioambiental e climática dos clientes.

Por sua vez, para as operações indiretas automáticas, a avaliação de risco socioambiental é realizada pelo agente financeiro intermediário, cabendo ao BNDES realizar a avaliação de conformidade dessas operações por amostragem, de modo a verificar o cumprimento de obrigações por esses agentes.

Para mais informação acesse a PRSAC e seus instrumentos no site: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/o-que-nos-orienta/prsac-e-seus-instrumentos/prsac-e-instrumentos>.

25.2. Apuração dos requisitos de capital

O quadro a seguir mostra os requerimentos mínimos de capital introduzidos pela Resolução CMN n.º 4.193/2013.

	Fórmulas	30/09/2024	31/12/2023
I- Fator "F" do PR	PR / RWA	8,0%	8,0%
Capital Principal	Capital Principal / RWA	4,5%	4,5%
Nível I	Nível I / RWA	6,0%	6,0%
II- Adicional de Capital Principal (ACP)	ACP / RWA	2,5%	2,5%
Conservação	ACP Conservação / RWA	2,5%	2,5%
Contracíclico	ACP Contracíclico / RWA	0,0%	0,0%
Fator "F" do PR + ACP	(PR + ACP) / RWA	10,5%	10,5%
Capital Principal + ACP	(Capital Principal + ACP) / RWA	7,0%	7,0%
Nível I + ACP	(Nível I + ACP) / RWA	8,5%	8,5%

¹ Lançada em 2010, com princípios e diretrizes que pautam a atuação do BNDES na temática SAC, a Política já passou por três revisões: em 2014, para adequação à Resolução CMN 4.327/2014; em 2019, conforme previsto na referida resolução, com consulta a partes interessadas (146 contribuições de diferentes segmentos da sociedade: academia, empresas privadas, instituições públicas e sociedade civil); e, em 2022, para adequação à Res CMN 4.945/2021.

² A classificação do risco climático foi iniciada nas operações que foram protocoladas no Sistema BNDES a partir de 26/07/2024.

Mensuração do Capital Regulamentar

O Capital Regulamentar do Conglomerado Prudencial é apresentado a seguir:

CAPITAL REGULAMENTAR – Consolidado	30/09/2024	31/12/2023
Patrimônio de Referência (PR)	202.101.617	188.848.885
Nível I	175.762.125	157.241.495
Capital Principal	175.762.125	157.241.495
Patrimônio Líquido	169.137.191	151.328.512
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	8.731.759	8.731.759
Ajustes Prudenciais	(2.106.825)	(2.818.776)
Ágios Pagos	(4.005)	(4.450)
Ativos Intangíveis	(6.251)	(7.999)
Diferença a Menor – Ajustes da Resolução 4.277/13	(2.096.569)	(2.806.327)
Nível II	26.339.492	31.607.390
Dívidas subordinadas – FAT constitucional ⁽¹⁾	26.339.492	31.607.390

⁽¹⁾ Conforme artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, os recursos do FAT Constitucional reconhecidos no PR em 30/09/2024 correspondem à aplicação do limitador de 50% sobre o valor computado no Nível II em 30/06/2018 (em 31/12/2023, aplica-se o limitador de 60%).

No período compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e 30 de setembro de 2024, o Patrimônio de Referência do Conglomerado teve um aumento de R\$ 13,3 bilhões, principalmente pelo aumento do patrimônio líquido, compensado em parte pela redução no valor do capital de Nível II.

No mesmo período de comparação, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), composto do somatório das parcelas de risco de crédito (RWA_{CPAD}), mercado (RWA_{MPAD}) e operacional (RWA_{OPAD}), apresentaram um crescimento de R\$ 34 bilhões (6%), devido ao aumento da parcela RWA_{CPAD} oriundo da mudança na ponderação das participações societárias de que trata o art. 43, inciso I, da Resolução BCB nº 229, ponderadas a 100% até 31/12/2023 e a 130% até 31/12/2024, bem como um crescimento de 11 bilhões oriundo do aumento da exposição em operações de crédito, compensado em parte pela redução na parcela do RWA_{OPAD}.

	30/09/2024	31/12/2023
Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) ⁽¹⁾	633.382.627	598.938.691
Risco de crédito (RWA _{CPAD})	545.910.850	503.917.242
Risco de mercado (RWA _{MPAD})	17.154.026	13.512.408
Risco operacional (RWA _{OPAD})	70.317.751	81.509.041
Risco Bancário (R BAN)	5.418.615	4.079.561
Total	638.801.242	603.018.252

⁽¹⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 4.958/2021 e alterações.

	30/09/2024	31/12/2023
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) ⁽¹⁾	50.670.610	47.915.095
Margem de Compatibilização do PR (PR - PRMR - Rban)	146.012.391	136.854.229
Adicional de Capital Principal (ACP)	15.840.104	14.976.165
ACP Conservação ⁽²⁾	15.834.566	14.973.467
ACP Contracíclico ⁽³⁾	5.538	2.698

⁽¹⁾ O Patrimônio de Referência Mínimo Requerido corresponde à aplicação ao RWA do fator de 8,00%, a partir de 1º de janeiro de 2019.

⁽²⁾ Instituído pelas Resoluções CMN n.º 4.443/2015 e n.º 4.783/2020. Resulta da aplicação de 2,5% ao montante RWA a partir de 1º de abril de 2022.

⁽³⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 3.769/2015 e alterações posteriores. Fica limitado ao percentual máximo de 2,50% em relação ao montante RWA, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Índices	30/09/2024	31/12/2023
Índice de Basileia (IB)	31,91%	31,53%
Índice de Capital Nível 1 (IN1)	27,75%	26,25%
Índice de Capital Principal (ICP)	27,75%	26,25%
Razão de Alavancagem (RA)	18,67%	18,41%

26. OUTRAS INFORMAÇÕES

26.1. Gestão de fundos e programas

Delegado pelo Governo Federal, o BNDES exerce papel de administrador, gestor ou agente operador dos fundos relacionados nos quadros a seguir.

a) Fundos com valores mantidos ou aplicados pelo BNDES

O quadro apresenta os recursos aplicados em operações de crédito com risco do BNDES ou risco do próprio fundo, em operações de títulos e valores mobiliários junto ao BNDES, os recursos mantidos em disponibilidade, além de outros ativos.

Valores aplicados	30/09/2024	31/12/2023
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	19.624.115	19.064.655
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	1.149.946	1.183.355
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.093.381	3.272.027
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	13.443.441	2.724.065
Fundo Amazônia (FA)	5.590.511	4.542.783
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTEL)	1.045.190	1.044.174
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	2.579.592	2.398.583
Fundo Social	15.109.309	-
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	327.423	303.262
Fundo de Amparo ao Trabalhador - Depósitos Especiais (FAT-DE)	4.209.091	4.741.634
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	9.550	7.495
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	1.778.521	1.669.334
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	21.577.432	21.345.002
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS)	573.873	101.612
Total	90.111.375	62.397.981

b) Ativos de fundos não aplicados no BNDES

Os fundos relacionados têm seus recursos mantidos na Conta Única do Tesouro. Os títulos e valores mobiliários mantidos na carteira do Fundo de Garantia à Exportação não possuem gestão ativa do BNDES. Tais títulos foram transferidos pela União ao FGE.

Ativos dos Fundos	30/09/2024	31/12/2023
FGE	50.675.386	47.093.445
FGPC	17.280	12.478
Total	50.692.666	47.105.923

c) Outros fundos

O BNDES foi designado como gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND, por determinação do Decreto nº 99.464/1990, tendo a Lei nº 9.491/1997 mantido essa determinação, enumerando inclusive, suas competências e atribuições no que concerne ao PND. O FND é fundo contábil constituído, a título de depósito das ações ou cotas de propriedade direta ou indiretas da União emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, inclusive por participações minoritárias detidas pela União, direta e indiretamente, incluídas no PND.

d) Receitas de comissões e taxas dos fundos no BNDES

	Três meses findos		Nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	171.625	169.459	499.192	538.101
Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	693	-	1.039	3.068
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	5.714	6.716	24.358	12.023
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	3	36	194	94
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	53.838	53.488	159.675	156.700
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	4.718	4.533	13.814	13.066
Fundo Garantidor para Investimentos – Crédito Solidário RS (FGI – PEACRS)	1.408	-	2.385	-
Fundo Nacional de Desestatização (FND)	1	-	1	201
Subtotal	238.000	234.232	700.658	723.253
Outros	242	683	547	10.474
Total	238.242	234.914	701.205	733.727

As receitas de comissões e taxas dos fundos são registradas na rubrica de “Rendas com administração de fundos e programas” nas Demonstrações dos Resultados.

26.2. Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos S.A.

Em 05 de junho de 2017 foi firmado Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal, por sua atuação nas operações “Greenfield”, “Sépsis”, “Cui Bono” (Lava Jato) e “Carne Fraca”, e a J&F Investimentos S.A., como colaboradora, cujo objeto foram condutas ilícitas praticadas pela J&F Investimentos S.A.

Neste acordo está estabelecido que a J&F Investimentos S.A. deverá pagar, a título de multa e valor mínimo de ressarcimento, no prazo de 25 anos às entidades indicadas no Acordo de Leniência, o total de R\$ 10.300.000, devendo ser destinado ao BNDES, como uma das entidades consideradas lesadas pelo MPF, o montante de R\$ 1.750.000. O pagamento dos valores totais (R\$ 10.300.000) está previsto para ser realizado da seguinte forma: cinco parcelas semestrais, no valor de R\$ 50.000, com vencimento inicial em 1º de dezembro de 2017 e, em seguida, outras 22 parcelas anuais que cubram o saldo devedor, com vencimento a partir de 1º de dezembro de 2020. O total recebido pelo BNDES até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 133.087, desse montante, R\$ 83.284, referente à 1ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo, foi recebido durante o exercício de 2020. Até 30 de setembro de 2024 e nos anos de 2023, 2022 e 2021, o BNDES não recebeu os depósitos em sua própria conta referente à 2ª, 3ª e 4ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo. Adicionalmente, há depósito judicial de R\$ 3.755 realizado em 2020 cujo requerimento do alvará de levantamento foi solicitado e depende do respectivo deferimento para o efetivo recebimento pelo BNDES.

Em 09/02/2022, o Conselho Institucional do Ministério Público Federal (CIMPF) rejeitou o recurso apresentado pela J&F, para renegociar a redução dos valores totais (R\$ 10.300.000) que deve ser pago pela companhia em multas e investimentos em projetos sociais, no âmbito do Acordo de Leniência assinado com o MPF em 2017. Tal pedido já havia sido negado pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF.

Em 19/12/2023, o Ministro Dias Toffoli proferiu decisão de caráter liminar em favor da J&F para autorizar: i) a suspensão das obrigações pecuniárias decorrentes do Acordo de Leniência, ii) a suspensão de todos os negócios jurídicos de caráter patrimonial decorrentes do ajuste, e iii) a reavaliação dos anexos do acordo junto à CGU. O Procurador-geral da República, em 05/02/2024, apresentou recurso contra essa decisão.

As decisões ainda são provisórias, no âmbito administrativo e judicial. O BNDES não é parte, mas está acompanhando a evolução dos procedimentos judiciais e administrativos.

Após avaliação da situação fática atual, dos termos do acordo, e considerando as características nele previstas, em que há hipóteses nas quais o recebimento dos valores previstos não está expressamente garantido, gerando, portanto, incertezas quanto à futura exequibilidade e exigibilidade do acordo e considerável possibilidade de o BNDES vir a não ter mais assegurado o direito ao recebimento dos valores, a administração está tratando esse ativo como “ativo contingente”, nos termos do IAS 37. Os valores efetivamente recebidos pelo BNDES estão sendo registrados como receita no período em que ocorrem, a título de multa.

Conforme previsto no IAS 37, os “ativos contingentes” não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados. Uma vez que a entrada dos benefícios econômicos seja praticamente certa, estes devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer essa mudança de estimativa.

26.3. Despesas Tributárias

As despesas tributárias, exceto os tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL, divulgados na Nota Explicativa nº 17), são majoritariamente referentes a PIS e COFINS.

26.4. Agenda ASG

O compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a economia verde, desenvolvimento socioambiental e governança está expresso em nossa visão, e guia a estratégia e as operações do Banco. A gestão de aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), correspondente em inglês “ESG”: *Environmental, Social and Governance*, inclui fatores sociais, de transparência, de relacionamento e climáticos, e nossa atuação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O Banco incorpora em suas políticas o comprometimento socioambiental e com a agenda ASG. As atividades e empreendimentos não apoiáveis, contempla avanços em setores críticos em termos de risco socioambiental. A lista com as atividades, empreendimentos e itens não passíveis de apoio pelo BNDES pode ser consultada em <https://bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/lista-exclusao-atividades-e-itens-nao-apoiaveis-pelo-bndes>.

Mais informações sobre a agenda ASG no BNDES podem ser consultadas no Relatório da Administração, Relatório anual e no endereço eletrônico: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/compromisso/objetivo3-conteudo>.

27. RECONCILIAÇÃO ENTRE OS PADRÕES CONTÁBEIS

O quadro a seguir apresenta a reconciliação entre os itens do Patrimônio Líquido divulgados nas Demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BNDES de acordo com as práticas contábeis reguladas pelo BACEN e CMN (“Padrão Cosif”) e aquelas divulgadas pelo BNDES nestas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (“Padrão IFRS”).

	30/09/2024			31/12/2023	
	Lucro líquido do período	Outros Resultados Abrangentes (ORA)	Resultados acumulados não apropriados	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido
Padrão Cosif	18.983.829	21.920.297	-	169.137.191	151.328.512
Ajustes de práticas contábeis:					
(a) Instrumentos elegíveis ao capital principal	262.903	-	(262.903)	8.731.760	8.731.760
Perda por redução do valor recuperável	(3.695.048)	13.268.089	(4.313.123)	5.259.918	9.070.623
(b) Baixas da carteira de crédito	(23.252)	-	6.763.326	6.740.074	6.763.326
(c) Operações da carteira de crédito	(3.667.004)	-	1.792.816	(1.874.188)	1.792.816
(d) Ações DPV no escopo da IAS 39	-	15.398.966	(15.398.966)	-	-
(e) Outros instrumentos financeiros no escopo da IFRS 9	(4.792)	(2.130.877)	2.529.701	394.032	514.481
(f) Ajuste a valor justo de debêntures VJR	(7.731)	224.597	(216.866)	-	-
(g) Alienação de ações não coligadas	(130.746)	-	130.746	-	-
(h) Participações em coligadas	445	-	890	1.335	890
(i) Ajustes da taxa efetiva de juros	(2.151)	-	(55.735)	(57.886)	(55.735)
(j) Arrendamento mercantil	(1.020)	-	(8.159)	(9.179)	(8.159)
Outros ajustes	(45.465)	315.957	(270.492)	-	-
Efeito tributário sobre os ajustes de práticas contábeis	1.253.727	(4.971.034)	2.054.887	(1.662.420)	(2.894.381)
Lucro líquido do período no padrão IFRS			16.618.743		
Padrão IFRS	16.618.743	30.757.906	13.677.988	181.400.719	166.173.510
Total de ajustes no Padrão IFRS	(2.365.086)	8.837.609	13.677.988	12.263.528	14.844.998

a) Segundo o Padrão IFRS, determinados instrumentos de dívida são classificados no patrimônio líquido, entretanto, o BACEN, por meio do Ofício BCB/Desup n.º 6323/2015, determinou que tais instrumentos sejam apresentados e divulgados como item do passivo no Padrão Cosif. Desta forma, o BNDES reclassifica os juros dos instrumentos elegíveis ao capital principal do resultado no Padrão Cosif registrando diretamente em Lucros acumulados visto que são considerados como remuneração do capital próprio para o Padrão IFRS.

b) O critério para baixa dos ativos financeiros no Padrão IFRS (IFRS 9 – Instrumentos Financeiros) leva em consideração expectativas de recuperação, enquanto no Padrão Cosif, para operações da carteira de crédito (Resolução CMN 2.682/1999), o tempo de atraso é o fator determinante para a não manutenção do ativo no Balanço.

c) Ajuste de prática contábil decorrente das diferentes metodologias de apuração de “Perda por redução ao valor recuperável” para operações da carteira de crédito. O Padrão IFRS (IFRS 9 – Instrumentos Financeiros) aplica uma abordagem de redução ao valor recuperável de ativos financeiros baseada no modelo de três estágios, enquanto o Padrão Cosif (Resolução CMN 2.682/1999) estabelece a sistemática para a constituição da provisão para crédito de liquidação duvidosa através da definição de classes de risco para créditos em situação de adimplência e de inadimplência e respectivos percentuais.

d) Ajuste de prática contábil decorrente das diferentes metodologias de cálculo da “Perda por redução ao valor recuperável” de ações classificadas como disponíveis para venda (DPV) no Padrão IFRS dentro do escopo da IAS 39 – Instrumentos Financeiros. Até 31 de dezembro de 2017 o Padrão IFRS determinava o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável no resultado, utilizando conceito de perdas atrelado ao declínio significativo ou prolongado do valor do ativo, enquanto no Padrão Cosif, (i) a Circular BACEN n.º 3.068/2001 determina o reconhecimento da perda utilizando o conceito de perdas de caráter permanente e (ii) a Resolução CMN n.º 4.175 prevê que a perda apurada com determinadas ações permaneça em ORA e transite pelo resultado apenas quando de sua realização.

- e) Ajuste de prática contábil decorrente das diferentes metodologias de apuração de “Perda por redução ao valor recuperável” para títulos e valores mobiliários no Padrão IFRS dentro do escopo da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Conforme o Padrão Cosif (Circular BACEN n.º 3.068/2001) as perdas consideradas de caráter permanente são reconhecidas no resultado do período, enquanto de acordo com o Padrão IFRS (IFRS 9 - Instrumentos Financeiros) o conceito de perda permanente (i) não se aplica para instrumentos patrimoniais e debêntures classificadas na categoria designada ao VJR, e (ii) segue a metodologia de apuração de “Perda por redução ao valor recuperável” descrita no item (c) acima.
- f) Segundo a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o BNDES classifica determinadas debêntures na categoria “Designada ao Valor Justo por Meio de Resultado” e reconhece o Ajuste a Valor Justo (“AVJ”) da parcela de renda fixa no resultado do período. De acordo com o Padrão Cosif tais debêntures são classificadas na categoria “Disponível para Venda”, sendo o AVJ reconhecido como ORA, dado que a Circular BACEN n.º 3.068/2001 não prevê a categoria “Designado ao Valor Justo por Meio de Resultado”.
- g) A partir da adoção do IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, no Padrão IFRS o ganho/perda na alienação de ações avaliadas ao “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” é reconhecido diretamente em lucros acumulados, enquanto no Padrão Cosif o ganho/perda com tais operações é reconhecido no resultado do período em que ocorrem.
- h) A partir de 1º de janeiro de 2022 o ganho na compra vantajosa apurado na aquisição de coligadas, que no Padrão IFRS já era reconhecido no resultado do período seguindo o IFRS 3 – Combinação de Negócios, passou a ter o mesmo tratamento no Padrão Cosif mediante a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.817/ 2020.
- i) No Padrão IFRS, as receitas incrementais e diretamente atribuíveis à originação do crédito são incluídas no cálculo do custo amortizado e diferidas ao longo do período do contrato em vez do reconhecimento imediato no resultado pelo Padrão Cosif.
- j) Ajuste de prática decorrente da adoção a partir de 1º de janeiro de 2019 do IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, não recepcionado pelo Bacen.

28. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA

Em julho de 2024 ocorreu a conclusão do processo de incorporação de ações da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (que passou a se chamar Brava Energia), onde os acionistas da Enauta receberam 0,805012676 ação ordinária de emissão da 3R para cada ação ordinária de emissão da Enauta. A BNDESPAR por sua vez, detentora de 11.103.764 ações da Enauta, deixa de ter ações dessa empresa a passa a deter 8.938.669 ações da 3R Petroleum. O valor registrado das ações da Brava Energia foi de R\$ 240.285 mil na rubrica “Ações não coligadas” no grupo de Títulos e Valores Mobiliários.

No exercício de 2023 não houve atividades relevantes não envolvendo caixa.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Fundo Rio Doce

Em acordo judicial assinado em 25 de outubro de 2024, o BNDES foi designado para fazer a gestão do Fundo Rio Doce, o qual será utilizado como fonte de recursos para recuperação socioeconômica dos municípios do Espírito Santo e de Minas Gerais atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG), no dia 5 de novembro de 2015. O montante determinado no acordo a ser recebido pelo fundo no período de 20 anos é de R\$100 bilhões, em parcelas de R\$ 5 bilhões por ano. Ressalta-se que o fundo ainda não foi formalmente constituído e que, qualquer valor recebido em decorrência do acordo, será segregado em conta contábil específica no passivo do BNDES, sendo tal valor atualizado pela taxa selic até que o fundo seja constituído e os recursos transferidos para o mesmo.

Os recursos serão recebidos das empresas Samarco Mineração S.A., Vale S.A. BHP Billiton Brasil Ltda e promoverão ações de melhoria das condições socioeconômicas e da qualidade ambiental nas regiões afetadas.

Parceria com a Caixa

Em outubro de 2024, o BNDES obteve da Caixa Econômica Federal (Caixa), agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), autorização para atuar como agente financeiro do Fundo. O BNDES contará com até R\$ 12 bilhões do FGTS para financiar projetos de saneamento ambiental e mobilidade urbana.

Remuneração da Petrobras

Em comunicado no dia 7 de novembro de 2024, a Petrobras informou que seu Conselho de Administração aprovou o pagamento de distribuição de remuneração aos acionistas no valor de R\$ 1,32820661 por ação ordinária e preferencial, como dividendos intercalares, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2024, declarada com base no balanço de 30 de setembro de 2024. A data de corte será 23 de dezembro de 2024 e as ações serão negociadas ex-direitos a partir de 26 de dezembro de 2024.

Os proventos serão abatidos da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2025 relativos ao exercício de 2024, sendo seus valores reajustados pela taxa Selic de 31 de dezembro de 2024 até a data de cada pagamento.

Os dividendos serão pagos em duas parcelas iguais nos meses de fevereiro e março de 2025, da seguinte forma:

Valor a ser pago de R\$ 1,32820661 por ação ordinária e preferencial, em duas parcelas, sendo:

- (i) primeira parcela, no valor de R\$ 0,66410331, será paga em 20 de fevereiro de 2025; e
- (ii) segunda parcela, no valor de R\$ 0,66410330, será paga em 20 de março de 2025.

A forma de distribuição, dividendos e/ou juros sobre capital próprio, será definida pela Petrobras até 12 de dezembro de 2024.

Dessa forma, considerando as quantidades de ações detidas pelo Sistema BNDES em 30 de setembro de 2024, estima-se que o montante bruto de dividendos e/ou juros sobre capital próprio será de R\$ 1.375.304, sendo R\$ 179.638 referentes ao BNDES e R\$ 1.195.666 à BNDESPAR, detalhado no quadro a seguir:

	1ª Parcela	2ª Parcela	Total
	Dividendos e/ou JCP	Dividendos e/ou JCP	
BNDES	89.819	89.819	179.638
BNDESPAR	597.833	597.833	1.195.666
Total	687.652	687.652	1.375.304

30. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O BNDES

Objetivos e atuação

O BNDES é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), sendo o principal instrumento do Governo Federal, seu único acionista, para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira. Opera desde 1952 e é um dos maiores Bancos de Desenvolvimento do mundo.

O Sistema BNDES é formado por três empresas: o BNDES e suas subsidiárias – a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), que atua no mercado de capitais, e a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. (FINAME), dedicada ao fomento da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos.

Sua atuação ocorre por meio de financiamento e crédito; concessão de recursos não reembolsáveis; prestação de garantias; serviços; e participação e títulos; além de produção de conhecimento. Disponibiliza produtos, programas e fundos, conforme a modalidade e a característica das operações.

O apoio a cada projeto é avaliado com foco em seu potencial de geração de impacto social, ambiental e econômico para o país, direto ou indireto.

31. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada saldo, refletindo, no entanto, as seguintes eliminações:

- (i) participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre as instituições;
- (ii) operações entre o BNDES e suas subsidiárias e outros saldos, integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as instituições;
- (iii) receitas e despesas, bem como de lucros não realizados decorrentes de negócios entre as instituições; e
- (iv) tributos sobre a parcela de lucro não realizado e apresentado como tributos diferidos nos balanços patrimoniais consolidados.

32. PRÁTICAS CONTÁBEIS E ESTIMATIVAS GERAIS SIGNIFICATIVAS

As práticas contábeis adotadas pelo BNDES são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras e de maneira uniforme a todas as entidades do Sistema BNDES.

Destaca-se que a elaboração destas demonstrações financeiras demanda a realização de estimativas e julgamentos. Dessa forma, a seguir são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais consideradas significativas pela Administração do BNDES.

32.1. Instrumentos Financeiros

32.1.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte ativa das disposições contratuais do instrumento. Eles são inicialmente reconhecidos ao valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou pelo valor justo por meio do resultado baseado nos

modelos de negócio do BNDES para a gestão e na avaliação das características contratuais do fluxo de caixa desses instrumentos.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

Avaliação do modelo de negócios para gestão dos fluxos de caixa

O BNDES determina seus modelos de negócios para a gestão de seus ativos financeiros no nível que melhor reflete a forma como os portfólios de ativos financeiros são administrados para atingir os objetivos do negócio e como são fornecidos os reportes à Administração.

O documento contendo o Modelo de Negócios do Sistema BNDES (aprovado pelo seu Conselho de Administração) apresenta as quatro categorias definidas da seguinte maneira:

- **Modelo de Negócio 1 (MN1): Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais**

Estão contidos neste modelo, os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada na coleta de fluxos de caixa contratuais objetivando carregar esses instrumentos até os seus vencimentos. As vendas serão incidentais a este objetivo e serão insignificantes.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como sendo compostos exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos.

- **Modelo de Negócio 2 (MN2): Manter tanto para coletar os fluxos de caixa contratuais quanto para vender**

Estão contidos neste modelo, os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada tanto no recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros antes do seu vencimento.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como sendo compostos exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos.

- **Modelo de Negócio 3 (MN3): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda fixa e derivativos**

Neste modelo de negócios são inseridos os ativos financeiros de renda fixa que falharam no teste de fluxos de caixa, os mantidos para negociação e os derivativos.

- **Modelo de Negócio 4 (MN4): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda variável**

Os ativos inseridos neste modelo são os investimentos em ações não coligadas e em cotas de fundos de investimentos em participações.

Quando a gestão desses instrumentos indicar que não sejam mantidos para negociação, o BNDES escolherá (irrevogavelmente) no início de mensurá-los subsequentemente ao “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes”.

b) Categorias de mensuração dos ativos financeiros

(i) Custo amortizado

Os ativos financeiros enquadrados no MN1 são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos e são apresentados líquidos da provisão para perdas de crédito esperadas.

(ii) Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros enquadrados no MN2 são subsequentemente mensurados ao valor justo com a contrapartida em Outros resultados abrangentes.

Para os instrumentos de patrimônio designados para essa categoria, a mensuração subsequente foi realizada ao valor justo com os ganhos e perdas não realizados, oriundos de mudanças no valor justo desses instrumentos reconhecidos na conta “Outros Resultados Abrangentes”, e líquidos dos efeitos tributários. Quando o investimento é alienado, o ganho ou a perda acumulada será transferido dentro do Patrimônio Líquido (da rubrica “Outros Resultados Abrangentes” para “Resultados acumulados não apropriados”).

(iii) Ao valor justo por meio do resultado

Nesta categoria os ativos financeiros de renda fixa ou renda variável são registrados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes reconhecidos no resultado do exercício.

(iv) Resumo das categorias de ativos financeiros do Sistema BNDES

Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado:

- Títulos públicos federais;
- Fundos de investimentos;
- Derivativos; e
- Debêntures híbridas.

Mensurados ao Custo Amortizado:

- Disponibilidades;
- Aplicações interfinanceiras de liquidez tais como: carteira de câmbio, depósitos interfinanceiros, disponibilidade e aplicações em moeda estrangeira e, operações compromissadas;
- Debêntures simples de emissão privada;
- Repasses interfinanceiros e Operações de crédito; e
- Venda a prazo de TVM, direitos recebíveis; direitos a receber da Eletrobras, créditos perante o Tesouro Nacional, dividendos e juros sobre capital próprio a receber, devedores diversos, devedores por depósitos em garantia e pagamentos a ressarcir.

Mensurados ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes:

- Ações não coligadas, cotas de fundos de investimentos em participações, debêntures e títulos públicos federais.

c) Reclassificações de categorias dos ativos financeiros

Os ativos financeiros somente serão reclassificados quando o BNDES alterar o seu modelo de negócios para administrá-los.

d) Baixa dos ativos financeiros

Ativos financeiros são baixados somente quando não houver expectativas razoáveis de recuperação dos direitos contratuais sobre o recebimento dos fluxos de caixa ou quando o BNDES transfere os direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo financeiro. As recuperações subsequentes dos valores anteriormente baixados são contabilizadas como receita no resultado no exercício em que ocorrerem.

32.1.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento e mensuração inicial

Os passivos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte passiva das disposições contratuais do instrumento.

b) Classificação e mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado ou ao valor justo.

c) Resumo das categorias de passivos financeiros do Sistema BNDES

Mensurados ao valor justo por meio do resultado:

- Derivativos.

Mensurados ao custo amortizado:

- Depósitos especiais do FAT, depósitos diversos, depósitos interfinanceiros, depósitos vinculados;
- Operações compromissadas;
- Debêntures, letras financeiras e letras de crédito do agronegócio emitidas;
- Empréstimos e repasses;
- Dívidas subordinadas;
- Fundos financeiros e de desenvolvimento; e
- Outras obrigações: contas a pagar, credores vinculados a liquidação de operações, obrigações por depósitos a apropriar, dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, credores por compra de ações a prazo e obrigações vinculadas ao Tesouro Nacional.

d) Baixa dos passivos financeiros

Passivos financeiros são baixados quando suas obrigações são eliminadas, canceladas ou extintas.

32.1.3 Apresentação de instrumentos financeiros pela posição líquida entre ativos e passivos

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido somente quando o BNDES tem o direito legal e a intenção de compensar valores ativos com valores passivos e liquidar estes ativos e passivos por diferença ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

32.1.4 Derivativos

O BNDES, quando aplicável, utiliza derivativos com intuito de proteção, visando à adequação de sua composição de ativos e passivos financeiros, ao gerenciamento do perfil de produtos e ao atendimento de quaisquer outras finalidades alinhadas a seus objetivos institucionais, buscando-se a eficiência na gestão financeira. Não são utilizados derivativos para tomar posições de caráter especulativo, que gerem intencionalmente posições descobertas vinculadas a apostas direcionais.

A estratégia de proteção consiste em compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes da exposição às variações no valor justo ou de mercado ou no fluxo de caixa de qualquer ativo ou passivo financeiro.

Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação e são posteriormente mensurados pelo valor justo no final de cada período de relatório. Eventuais ganhos e perdas são reconhecidos imediatamente no resultado.

Um derivativo com valor justo positivo é reconhecido como ativo, enquanto um derivativo com valor justo negativo é reconhecido no passivo. Um derivativo é apresentado como ativo ou passivo não corrente se o prazo de vencimento remanescente do instrumento for superior a 12 meses e não se espera que seja realizado ou liquidado em um período mais curto.

Adicionalmente, o BNDES utiliza instrumentos financeiros que se enquadram na definição de derivativos embutidos, como parte de algumas operações de renda variável. Tais derivativos, por exemplo, opções de conversão/permuta de debêntures em ações, encontram-se embutidos em determinadas debêntures.

32.1.5 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O Sistema BNDES aplica na abordagem para redução ao valor recuperável baseada no modelo de três estágios conforme o aumento significativo de risco de crédito. Tal abordagem é aplicada aos instrumentos de renda fixa inseridos nas categorias custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes, os compromissos de crédito e as garantias financeiras, quando emitidas. Para a aplicação dessa abordagem, o BNDES se baseia em informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e de condições econômicas e, dessa forma, determinar se houve aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial de seus instrumentos.

a) Determinação dos estágios e do aumento significativo no risco de crédito

A abordagem de estágios da provisão para perda esperada de crédito é baseada na mudança na qualidade de crédito dos ativos financeiros do BNDES desde o reconhecimento inicial.

Para isso, o BNDES dispõe de sistema interno de classificação de risco de crédito, e utiliza adicionalmente classificações externas de risco e informações prospectivas para avaliar a deterioração na qualidade de crédito de um instrumento financeiro. Uma deterioração deve ser considerada significativa quando é atribuído à exposição um *rating* a partir do qual não se espera que seja verificada uma recuperação dentro de um determinado período de tempo. Em outras palavras, quando uma operação tem seu *rating* rebaixado a um nível em que não se costuma verificar uma recuperação ao nível original, considera-se que houve aumento significativo do risco de crédito. Para estabelecer qual é o nível de risco limite para mudança de estágio, o BNDES realiza análise feita a partir da frequência histórica observada de migrações entre *ratings*.

O BNDES avalia se o risco de crédito aumentou significativamente de forma coletiva, onde os ativos financeiros são agrupados com base em classificações de risco de crédito compartilhado, levando em consideração o tipo de instrumento, as classificações de risco de crédito, a data de reconhecimento inicial, o prazo remanescente, ramo, localização geográfica da contraparte, dentre outros fatores relevantes. Sendo assim, todas as operações são inicialmente classificadas no Estágio 1, e permanecem nesta situação enquanto não houver aumento significativo de risco de crédito. Caso haja aumento significativo de risco de crédito, na data da avaliação, os ativos serão migrados do Estágio 1 para o Estágio 2, e para isso, o BNDES utiliza dois critérios:

- i. *Downgrades* significativos no *rating* atribuído à operação, comparado ao do momento da concessão (desde que não continue sendo considerado como baixo risco de crédito); e
- ii. Operação com pagamentos vencidos há mais de 30 dias.

Para ativos classificados neste estágio, a provisão é calculada de acordo com um montante igual às perdas de crédito esperadas durante a vida útil do contrato.

Quando ocorre um ou mais eventos que tenham impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados de um ativo financeiro, o ativo financeiro é migrado para o Estágio 3, e uma provisão para perdas de crédito igual às perdas esperadas para a vida útil é realizada. São os seguintes os critérios de migração para esse estágio:

- Operação declarada pelo BNDES como ativo com problema de recuperação de crédito; ou
- Operação vencida há mais de 90 dias;

O BNDES utiliza, mas não se limita aos seguintes critérios para a declaração de ativo com problema de recuperação de crédito:

- Pagamento das prestações do devedor passe a depender, no todo ou em parte, do recebimento de recursos oriundos do acionamento pelo BNDES ou de pagamento efetuado por terceiro interessado não integrante do grupo econômico do devedor;
- Deterioração significativa da qualidade do crédito;
- A operação relativa à exposição seja reestruturada;
- Declaração de falência do devedor.

O BNDES, dessa forma, entende que a definição de aumento significativo de crédito utilizada para migração entre os estágios é consistente com os seus modelos internos para gerenciamento de risco de crédito.

Eventualmente, o BNDES avalia de forma individual as operações classificadas no Estágio 3 com saldos significativos de modo a obter a melhor estimativa dos fluxos de caixa cujo recebimento seja esperado. Para isso, o BNDES exerce julgamentos quanto à situação financeira de um devedor e ao valor líquido realizável de qualquer garantia subjacente.

São considerados ativos financeiros com baixo risco de crédito e, portanto, permanecem no estágio 1, os títulos públicos de governos nacionais. Os títulos públicos federais emitidos no Brasil são considerados livres de risco e, dessa forma, não há provisionamento para perdas.

b) Retorno entre os estágios

Para que uma operação migre do Estágio 2 para o Estágio 1, basta que seu *rating* seja revisado para um nível acima (melhor) ao determinado como limite para migração ao Estágio 2; ou, caso utilizado o critério de 30 dias, se o atraso tiver sido regularizado.

Enquanto que para migração do Estágio 3 para os demais estágios, a operação deve deixar de ser considerada como ativo com problemas de recuperação de crédito, cuja condição poderá ser alterada diante de evidência de retomada, pelo tomador, da capacidade de honrar novamente suas obrigações contratuais, devendo cumprir uma das seguintes condições:

- i. O inadimplemento financeiro tenha sido regularizado por meio da liquidação integral das prestações vencidas e não pagas;
- ii. Realização de amortização significativa;
- iii. Alteração do cliente ou do seu controlador;
- iv. Alteração significativa no valor ou na qualidade da garantia.

A receita de juros é calculada sobre o valor contábil bruto dos ativos financeiros nos Estágios 1 e 2 e sobre o valor contábil líquido dos ativos financeiros no Estágio 3.

c) Mensuração das perdas de crédito esperadas

A mensuração da provisão para perdas de crédito esperadas baseia-se principalmente no produto dos seguintes fatores:

(i) da probabilidade de inadimplência (PD), com base na classificação interna de risco de crédito do instrumento financeiro,

(ii) na perda dada a inadimplência (*Loss Given Default* - LGD) dos Estágios 1 e 2 (e eventuais estimativas individualizadas para as exposições relevantes no Estágio 3); e

(iii) na exposição à inadimplência (*Exposure at Default* - EAD).

(iv) e avaliação individual de determinadas operações classificadas no Estágio 3 com saldos significativos, com uso de julgamentos quanto à situação financeira de um devedor e ao valor líquido realizável de qualquer garantia subjacente.

O BNDES, para ajustar suas estimativas de PD, se baseia na estimação de matrizes de migração ajustadas ao ciclo macroeconômico (*point-in-time* – PIT).

d) Compromissos de créditos

O BNDES reconhece a provisão para perdas de crédito esperadas baseada na soma da projeção dos compromissos de desembolso futuros de determinados créditos, ajustada pelo Fator de Conversão de Crédito (CCF).

32.1.6 Determinação do valor justo dos instrumentos financeiros

O BNDES classifica a hierarquia de mensuração do valor justo conforme a relevância dos dados observados no seu processo de mensuração da seguinte maneira (a composição dos instrumentos por nível está apresentada na Nota Explicativa nº 4.3):

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que se possa ter acesso na data da mensuração. O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço de mercado cotado na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se as transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais as informações (*inputs*) significativas são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1.

Nível 3: Técnicas de avaliação, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A necessidade de reclassificação entre os níveis da hierarquia de valor justo é verificada no encerramento de cada trimestre, ocasião na qual é verificado o nível de liquidez dos ativos financeiros, a disponibilidade de informações observáveis e, no caso dos ativos cuja precificação envolva informações (*inputs*) observáveis e não observáveis, a significância dos *inputs* não observáveis (análise de sensibilidade).

Para determinar o nível de liquidez dos ativos são considerados o volume financeiro médio e a frequência das negociações nos pregões mais recentes. No caso específico das debêntures, a disponibilidade de preço de referência ANBIMA é o fator determinante para classificação como Nível 1.

As estimativas de Valor Justo de Instrumentos Financeiros seguem uma governança estabelecida por normativos internos aderentes à Resolução CMN n.º 4.277/2013, e atualizações posteriores, e resultam da aplicação de métodos de cálculo aprovados em Comitês específicos e documentados em formato de manual com processo contínuo de revisão.

As técnicas de avaliação específicas adotadas para valorizar os instrumentos financeiros utilizam preços de mercado ou cotações de instituições financeiras/corretoras para instrumentos similares, quando disponíveis. O valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 é mensurado por meio de modelos amplamente conhecidos, como Black-Scholes-Merton, e também por modelos desenvolvidos e/ou adaptados internamente, como fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*) e Múltiplos.

Os principais dados não observáveis utilizados na mensuração de valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 são:

- Derivativos avaliadas pelo modelo Black-Scholes-Merton: volatilidade de longo prazo;
- Ações avaliadas por múltiplos: demonstrações financeiras e seleção de indicadores relevantes e empresas pares do setor/subsetor/segmento;
- Ações avaliadas por fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*): informações financeiras e operacionais das empresas avaliadas, projeções elaboradas internamente e pelas empresas avaliadas, curvas de spread de risco de

crédito, volatilidades históricas para série de retornos de ações e estimativas elaboradas sobre fluxo de receitas de empresa;

- Debêntures: curvas de spread de risco de crédito;
- Venda a prazo de títulos e valores mobiliários e Direitos recebíveis: curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) e curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado.

Para fins de cálculo da sensibilidade apresentada na nota 4.3.3., são adotadas as seguintes técnicas, quando aplicável:

- Debêntures simples: recálculo dos preços dos ativos aplicando choque na curva de spread de risco de crédito;
- Derivativos avaliadas pelo modelo *Black-Scholes-Merton*: recálculo dos preços dos ativos alterando o parâmetro volatilidade de longo prazo; e
- Ações e Fundos sem liquidez: choque linear nos preços dos ativos.

Para as opções/derivativos cujo ativo-objeto não é negociado em bolsa de valores, não será atribuída nenhuma precificação a título de valor justo, podendo ser considerado o custo líquido ou valor nulo. São também mantidos a custo ou valor nulo os derivativos cujos ativos-objeto, para opções de compra, ou cuja contraparte, para opções de venda, sejam participações residuais em empresas extintas, baixadas, em situação problemática, com pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou que já foram objeto de *Impairment total*.

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros - com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante - trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

As cotas de fundos de investimento são administradas por instituições financeiras privadas e são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data-base das demonstrações financeiras.

O valor justo de empréstimos e demais instrumentos financeiros sujeitos a risco de crédito e que não possuem preço cotado em mercado ativo é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado. Em casos em que não foi possível expandir os fluxos de caixa de um determinado contrato, o saldo líquido de provisão foi utilizado como *proxy* do valor justo.

O valor justo de debêntures e títulos de renda fixa no exterior, que não possuem preço cotado em mercado ativo, é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva de mercado atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado quando aplicável.

Com relação às principais captações do BNDES, com o Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT, com a Secretaria do Tesouro Nacional, com fundos financeiros e de desenvolvimento e com instituições de desenvolvimento internacionais, cabe destacar que tais captações reúnem características próprias que permitem ao BNDES atender aos seus objetivos principais e preveem taxas, condições e prazos específicos, determinados pelos normativos aplicados a cada captação. Nesse sentido, os saldos contábeis das captações se aproximam dos seus valores justos, tanto no seu reconhecimento inicial, quanto em datas subsequentes.

Nos primeiros nove meses de 2024, não houve revisão metodológica na mensuração de valor justo de instrumentos financeiros. Ao longo do exercício de 2023, ocorreram as seguintes revisões:

- revisão nos critérios de aplicação de múltiplos na avaliação de Ações por metodologia de múltiplos, sem impacto significativo na mensuração para o BNDES;
- nova metodologia de apuração de curvas de spread de risco de crédito, que passou a utilizar como insumo base de perdas do Sistema BNDES para alguns casos. Esta alteração metodológica não implicou em impacto significativo na mensuração de posições do BNDES; e
- revisão de metodologia na atribuição de spread de risco de crédito para debêntures incentivadas que não possuem preço de referência de mercado. Nova metodologia passou a atribuir curvas de spread de risco de crédito que consideram um diferencial médio dos spreads implícitos nos preços observados no mercado secundário entre debêntures incentivadas e não incentivadas de mesmo *rating*. Esta alteração metodológica não impactou posições do BNDES.

32.2. Investimento em coligadas

As coligadas são todas as entidades sobre as quais o BNDES possui o poder de participar nas políticas financeiras e operacionais das investidas, sem controlá-las de forma individual ou conjunta. A influência significativa é presumida quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais do capital social votante da investida. A presunção de influência é afastada quando não há participação nas decisões da investida, mesmo possuindo 20% ou mais do capital votante.

A Administração entende que certas participações acionárias detidas, que representam mais de 20% do capital votante, não conferem influência significativa sobre tais entidades, em função, principalmente, da não participação na elaboração das políticas operacionais e financeiras da investida. Por outro lado, a Administração julgou exercer influência significativa em entidades nas quais detém menos de 20% do capital votante por influenciar as políticas operacionais e financeiras de tais entidades.

Os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e inicialmente reconhecidos pelo seu valor de custo. O valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação nas variações patrimoniais das investidas, ocorridas após sua aquisição. A participação nos lucros ou prejuízos de empresas coligadas é reconhecida no resultado, e a participação nos outros resultados abrangentes é reconhecida de forma reflexa diretamente no patrimônio líquido.

Os ganhos e as perdas por diluição ou por aumento do percentual de participação nas coligadas são reconhecidos no resultado do exercício em que ocorrerem.

O investimento em coligadas inclui o ágio na aquisição, apurado pela diferença entre o valor pago (ou compromissos a pagar) e sua participação sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos. O ganho na compra vantajosa apurado na aquisição de coligada é reconhecido no resultado do período em que ocorrem.

Não há nenhuma restrição significativa que poderia limitar a capacidade das coligadas em transferir fundos para o BNDES na forma de dividendos ou efetuar pagamentos de créditos e/ou adiantamentos.

Quando a participação da subsidiária BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada ("investimento líquido"), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

Para a aplicação do método de equivalência patrimonial o BNDES utiliza as informações das coligadas com defasagem de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela legislação societária e pronunciamentos contábeis, em razão da impraticabilidade do uso de informações de mesma data-base. Tal fato decorre das coligadas serem

independentes do BNDES, possuindo contabilidade não integrada, e, conseqüentemente, cronogramas diversos de elaboração dos demonstrativos contábeis, o que impossibilita o fornecimento de informações tempestivas. Excepcionalmente uma defasagem maior ou menor pode ser utilizada.

32.3. Ativos Mantidos para Venda

O BNDES classifica como “Ativos Mantidos para Venda”, o ativo não circulante cujo valor será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. A classificação nessa categoria é realizada apenas nos casos em que o ativo cumpre os seguintes requisitos, conforme contido no IFRS 5 - Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada:

- (i) está pronto para venda em suas condições atuais; e
- (ii) a venda é altamente provável e deve ocorrer em até um ano.

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não havia ativos classificados nessa categoria.

32.4. Informação por segmentos

O relatório de segmentos operacionais foi elaborado considerando os valores apurados conforme as práticas contábeis adotadas no BR GAAP, uma vez que a Administração utiliza estas informações para a análise dos negócios. A reconciliação entre as práticas contábeis em BR GAAP e as em IFRS e seus efeitos sobre os principais valores apresentados no relatório por segmentos está apresentada na Nota Explicativa nº 27.

O BNDES é um banco de desenvolvimento e o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo. Sua atuação se dá tanto de forma direta como por meio de suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME. A BNDESPAR investe principalmente em instrumentos de renda variável, notadamente em participações societárias, enquanto a FINAME atua no segmento de financiamentos, notadamente de máquinas e equipamentos via agentes financeiros intermediários, e de apoio direto à exportação de máquinas, equipamentos e serviços.

A estrutura administrativa do Sistema BNDES, que inclui o BNDES e suas subsidiárias integrais, é única e compartilhada, assim como sua estrutura de controles internos e de gestão de risco. As decisões estratégicas e de financiamento são temas geridos pelo Controlador, que utiliza a BNDESPAR e a FINAME como instrumento de execução de sua missão, a depender do produto e da forma de apoio financeiro.

O BNDES define seus segmentos operacionais com base nos relatórios disponibilizados à Alta Administração para análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas, considerando ainda a natureza das formas de apoio. Estas decisões competem, em última instância, à Diretoria que, atuando de forma colegiada, é responsável pela gestão dos segmentos de negócio.

Os segmentos de negócio do BNDES são classificados em: (i) “Financiamentos”; (ii) “Participações Societárias”; e (iii) “Tesouraria / ALM” (gestão integrada de ativos e passivos, do inglês *Asset Liability Management* – ALM).

Os custos de captação alocados aos segmentos operacionais observam as seguintes premissas:

- Segmento “Financiamentos”: financiado com *funding* institucional, notadamente indexados à TJLP / TLP / US\$ + Libor, oriundos principalmente do FAT Constitucional e de repasses do Tesouro Nacional, exceto as Debêntures, que são financiadas pelo ALM, com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC.
- Segmento “Participações Societárias”: financiado pela gestão integrada de recursos (“ALM”) com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC.
- Segmento “Tesouraria / ALM”: contempla (i) Tesouraria, que, assim como o segmento de Participações Societárias, é financiada pelo ALM, com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC; e (ii) ALM, que recebe a diferença entre o

custo de captação total e aquele repassado aos Segmentos de Financiamentos, Participações Societárias e Tesouraria.

A base para a alocação dos custos de captação é o valor da carteira média mensal de cada segmento no período de apuração.

O apoio financeiro através de instrumentos de Financiamentos compreende basicamente as operações com características de crédito, representadas, majoritariamente, por operações de crédito e repasses, seguido de debêntures. Este segmento é representado principalmente pelas operações realizadas pelo BNDES e pela FINAME.

O apoio financeiro através de Participações Societárias engloba investimentos, sejam em sociedades coligadas (sobre as quais existe influência significativa) sejam em outras empresas, mensuradas ao valor justo (sobre as quais não há influência significativa). Este segmento é substancialmente operado pela BNDESPAR, embora o BNDES também possua uma carteira de participações em não coligadas.

O segmento de Tesouraria / ALM representa (i) o gerenciamento das disponibilidades financeiras, compostas majoritariamente por títulos públicos federais e aplicações em DI; e (ii) a gestão integrada de ativos e passivos financeiros (ALM), que inclui as atividades de captação de recursos e alocação de *funding* entre os segmentos de negócio. O efeito de variação cambial de cada rubrica de receita e despesa de intermediação financeira, inclusive provisão para risco de crédito, é isolado e alocado ao segmento de "ALM", que tem dentre suas atribuições gerir as exposições cambiais do Sistema BNDES.

O desempenho dos segmentos é avaliado com base na diferença entre as receitas e despesas a eles atribuídas em relação às respectivas carteiras. As receitas são totalmente oriundas de clientes externos, portanto não há operações entre os segmentos operacionais.

As despesas administrativas e com pessoal, assim como os ativos corporativos, são alocados aos segmentos de acordo com as premissas definidas no modelo de custos adotado para o Sistema BNDES. Com relação às despesas com tributos, a alocação é feita de acordo com a natureza do resultado tributável e da empresa do Sistema BNDES que o originou (dadas as diferentes alíquotas). Como "Não Alocado" são classificados apenas os efeitos de mudanças na expectativa de realização de créditos tributários diferidos, incluindo eventuais impactos de alterações de alíquotas.

As políticas contábeis adotadas na apuração das informações por segmentos operacionais são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

32.5. Conversão de moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira realizadas pelo BNDES são convertidas utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. As variações cambiais que surgem da liquidação de tais transações e da conversão dos ativos e passivos monetários em moeda estrangeira por taxas cambiais de fechamento são reconhecidas como ganho ou perda no resultado do exercício.

32.6. Reconhecimento de Receita

Receitas e despesas de juros

As receitas e as despesas de juros sobre todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidas dentro de "receitas de intermediação financeira" e "despesas de intermediação financeira" na demonstração do resultado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

Receitas de honorários e comissões

As receitas de honorários e comissões são reconhecidas conforme o regime contábil de competência no exercício em que os serviços são prestados.

Entretanto, as receitas de comissões caracterizadas como receitas de originação são acrescidas ao valor justo inicial dos instrumentos financeiros relacionados, e apropriadas ao resultado pelo método da taxa efetiva de juros, sendo reconhecidas nas respectivas contas de receitas e despesas de juros, conforme aplicável.

Receita de dividendos

A receita de dividendos, advinda das participações societárias classificadas na categoria valor justo por meio de outros resultados abrangentes, é reconhecida na demonstração do resultado quando o direito de recebimento é estabelecido.

32.7. Ativo imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens.

Os detalhes sobre o reconhecimento de ativos de direito de uso estão descritos na Nota Explicativa nº 32.9.

32.8. Ativo intangível

O ativo intangível está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos.

32.9. Operações de arrendamento mercantil

O BNDES reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo, subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável e ajustado, quando aplicável, e também por remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos das obrigações contratuais, descontados usando a taxa de juros incremental no arrendamento, que é definida como a taxa equivalente ao que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Para tanto, o BNDES adotou a taxa Pré-DI na data de cada contratação ou remensuração.

32.10. Redução ao valor recuperável de outros ativos

Investimentos em coligadas

Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, o BNDES avalia a necessidade de reconhecimento de perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido de cada coligada, incluindo eventual parcela de ágio, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável (valor de venda líquido dos custos para vender ou valor em uso, dos dois o maior). O teste é realizado anualmente ou a qualquer momento, quando houver indicação de perda de valor do investimento.

Para o cálculo do valor recuperável, o montante do valor líquido de venda é determinado: i) pelo preço de cotação da B3, deduzido de eventuais custos de venda, para os investimentos em companhias com ações listadas em bolsa ou ii) por modelos de precificação baseados em múltiplos ou em fluxo de caixa descontado, para investimentos em empresas cujas ações não são listadas em bolsa. O montante do valor em uso é determinado com base no cálculo do valor presente dos proventos esperados (dividendos e juros sobre capital próprio), acrescido do valor residual esperado de venda futura da coligada apurado com base em modelos de precificação.

Ativos associados a processos contenciosos ou administrativos

A existência de processos contenciosos judiciais ou administrativos sobre Outros Créditos nos quais a chance de perder é igual ou maior que a de ganhar acarreta no reconhecimento integral da estimativa de perda financeira (riscos possível e provável, respectivamente).

32.11. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, operações compromissadas de curto prazo e quaisquer outras aplicações de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa (operações de curto prazo) são aquelas com vencimento igual ou inferior a três meses, a contar da data da aquisição.

32.12. Provisões e contingências ativas e passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Basicamente, a norma requer o seguinte com relação aos Ativos e Passivos Contingentes, bem como à Provisão para processos trabalhistas e cíveis:

- Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a realização do ganho é praticamente certa, deixando o ativo de ser contingente, requerendo-se assim o seu reconhecimento.
- Passivos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, devendo ser divulgada, para cada classe de passivo contingente, uma breve descrição de sua natureza e quando praticável: (i) a estimativa do seu efeito financeiro, (ii) a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de saída de recursos, e (iii) a possibilidade de qualquer desembolso. Os passivos contingentes para os quais a possibilidade de uma saída de recursos para liquidá-los seja remota não são divulgados.
- Provisão: são obrigações presentes, reconhecidas como passivo, desde que possa ser feita uma estimativa confiável e seja provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco: máximo, médio e mínimo, levando-se em conta a possibilidade de ocorrência de perda, tendo como base a opinião de assessores jurídicos internos e externos.

Conforme a expectativa de perda, a política adotada para a classificação, reconhecimento e divulgação das ações é a seguinte:

Critérios Jurídicos	Risco de perda	Possibilidade de Perda	Risco de desembolso	Provisão / Divulgação
Risco Máximo	Chance de perder maior do que de ganhar	Provável	Sim	Provisão de 100% Divulga
			Não	
Risco médio	Chance de perder igual a de ganhar	Possível	Sim	Divulga em Nota Explicativa
			Não	
Risco Mínimo	Chance de ganhar maior do que de perder	Remota	Não	Não há provisão e divulgação em Nota Explicativa

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

32.13. Benefícios a empregados

O BNDES e suas subsidiárias oferecem aos seus empregados o benefício de aposentadoria complementar e atualmente patrocinam dois planos de previdência complementar, sendo um estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) e outro, na modalidade Contribuição Definida (CD). Ambos são administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, entidade fechada com a finalidade de gerir os planos de previdência e complementar os benefícios previdenciários de seus participantes, bem como fazer a gestão do benefício de assistência à saúde.

32.13.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), é financiado de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela FAPES, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e a própria FAPES. Até a alteração regulamentar aprovada pela PREVIC em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir dessa alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um “INSS teórico” atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$ 7.264,18 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) em 30/09/2024.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 30/09/2024 era de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida no custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da última alteração do Regulamento do PBB (publicada em 20/01/2023), este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do PBB ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios - PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.

Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- **Emenda Constitucional n.º 20/1998**, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;
- **Lei Complementar n.º 108/2001**, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- **Lei Complementar n.º 109/2001**, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- **Resolução CNPC n.º 30/2018**, que substituiu as Resoluções CGPC n.º 18/2006 e n.º 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- **Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022**, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projetado (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 20/09/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), no patamar de 6,37% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 30/09/2024 a 6,40% ao ano, representando aumento de 0,03 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, que substitui as Resoluções CNPC n.º 29/2018 e n.º 37/2020, com efeito a partir de 01/09/2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, aprovou anexos que tratam da planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.

As dívidas contratadas entre o Sistema BNDES e o PBB são consideradas na determinação de um passivo adicional referente a contribuições futuras que não serão recuperáveis.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do período.

32.13.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD), estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), foi aprovado em 08/12/2022 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e iniciou suas operações em 19/12/2022, quando aberto o período para adesão de empregados não participantes do PBB.

O PBCD é patrocinado exclusivamente pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e, assim como os demais planos de benefícios do Sistema BNDES, administrado pela FAPES.

Não há riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBCD, nem foram identificados riscos incomuns específicos ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) de aposentadoria normal;
- b) por invalidez; e
- c) de pensão por morte.

O participante tem opção de definir; (i) nível de contribuição básica ao plano, sendo a contrapartida paritária do patrocinador limitada a uma alíquota de 8,5% do salário; (ii) contribuições e riscos adicionais (por invalidez ou morte); (iii) seu perfil de investimento; e (iv) futuramente, a forma de cálculo dos benefícios.

Estrutura Regulatória

O PBCD é regido por seu Regulamento Básico, aprovado pela Portaria DILIC/PREVIC/MTP n.º 1.248/2022, publicada no DOU em 08/12/2022, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela PREVIC, pelo CNPC e por outras emanadas do poder público, igualmente ao PBB.

Avaliação atuarial e contabilização

O PBCD é um plano de contribuição definida, em todas as suas fases, tanto na de acumulação, quanto na de percepção de benefícios, inclusive para os de riscos adicionais, e a obrigação legal ou construtiva do Patrocinador limita-se à paridade com as contribuições básicas de no mínimo 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes. Assim, o valor do benefício pós-emprego recebido pelo empregado será determinado pelo saldo de conta individual, resultante do montante de contribuições pagas pelo participante e pelo Patrocinador para o plano, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes das contribuições. Portanto, não há risco atuarial (de benefícios inferiores ao esperado) nem de investimento (de aplicações insuficientes para cobrir os benefícios esperados), que recaia para o Patrocinador, e não gera obrigação pós-emprego.

32.13.3. Plano de Assistência e Saúde – PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência à Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES, em conformidade com as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O BNDES oferece benefício pós-emprego de assistência à saúde, condicionado ao cumprimento dos requisitos do RAS. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispondo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 30 de setembro de 2024, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de agosto de 2024 e atualizada até 30 de setembro de 2024, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Seus custos de serviços correntes e financeiro são reconhecidos no resultado do período.

O PAS é custeado pelas empresas integrantes do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pelo BNDES com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.

32.13.4. Benefícios de rescisão

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem os benefícios de rescisão quando estão, comprometidos, contratualmente, com a rescisão dos empregados, de acordo com um plano detalhado, que não pode ser suspenso ou cancelado, ou no caso de fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

32.13.5. Participação nos lucros

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados (apresentado no item “Participação dos Empregados no Lucro” na demonstração do resultado). O BNDES registra uma provisão quando está contratualmente obrigado.

32.14. Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro

O imposto de renda e a contribuição social, correntes e diferidos, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto se estiverem relacionados a itens reconhecidos diretamente em outros resultados abrangentes. Nesse caso, os tributos são também reconhecidos diretamente no patrimônio.

Tributos correntes sobre o lucro

Os tributos correntes sobre o lucro (IRPJ e CSLL) representam o montante a pagar ou a recuperar.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são constituídos com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal sobre o qual são aplicadas as alíquotas vigentes para o período de apuração. São calculados com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre o resultado contábil e o fiscal, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias do BNDES referem-se a provisões não dedutíveis e ao ajuste a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados usando o método do passivo, e incidem sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Os tributos são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos ativo for realizado ou quando o imposto de renda e contribuição social diferidos passivo for liquidado.

As diferenças temporárias principais são decorrentes do ajuste a valor justo de certos ativos e passivos financeiros e provisões; e em relação a aquisições, à diferença entre valores justos de ativos líquidos adquiridos e suas bases contábeis. Entretanto, não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o patrimônio ou o resultado contábil, nem o lucro real ou o prejuízo fiscal/base negativa.

Os tributos diferidos também são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes dos investimentos em coligadas e desde que seja provável que a diferença temporária não seja revertida em um futuro previsível. Na hipótese de resultarem saldos ativos, o reconhecimento ocorre quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis contra os quais possam ser usadas diferenças temporárias.

32.15. Distribuição do lucro e destinação de reservas

As políticas contábeis adotadas tanto na constituição e destinação das reservas quanto no pagamento dos dividendos tem como base as normas contábeis brasileiras e regulamentações para instituições financeiras, e não com base nas Demonstrações Contábeis Consolidadas preparadas em IFRS.

O valor a ser distribuído a título de dividendos ao Acionista único é reconhecido como um passivo nas demonstrações financeiras com base no valor mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social do BNDES. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pelo Conselho de Administração. Em termos gerais, a Política de Dividendos dá a seguinte destinação ao Lucro Líquido Ajustado:

	%
Dividendo Mínimo Obrigatório	25,0
Reserva para futuro aumento de capital	40,0
Reserva de Equalização de Dividendos	35,0

Os juros sobre capital próprio e juros sobre os instrumentos elegíveis ao capital principal são tratados como dividendos e são apresentados nestas Demonstrações Financeiras como uma redução do Patrimônio Líquido.

A Reserva para equalização de dividendos pode ser utilizada para pagamento de dividendos complementares, desde que projeções para os três anos subsequentes indiquem que tal pagamento não provoque qualquer descumprimento nos limites prudenciais.

32.16. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação dessas Demonstrações Financeiras requer o uso de estimativas e suposições sobre condições futuras que possam afetar os saldos dos ativos, passivos e contingências necessárias para divulgação devido às incertezas e ao alto nível de subjetividade envolvido. Dessa forma, os resultados reais no futuro podem diferir dos relatados.

A Administração do BNDES entende que foram feitos todos os ajustes considerados necessários para uma boa apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do Sistema BNDES para o período apresentado e por fim das informações prestadas nas Notas Explicativas.

Os ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente:

- Cálculo de valores justos de instrumentos financeiros, incluindo derivativos;
- Definição de metodologia e uso de dados prospectivos para o cálculo das perdas de crédito esperadas em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ativos financeiros VJORA;
- Levantamento dos critérios para determinação das baixas de ativos financeiros;
- Cálculo de redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas;
- Cálculo atuarial dos planos de benefícios definidos;
- Mensuração do imposto de renda e da contribuição social diferidos; e
- Provisões e contingências ativas e passivas.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti – Presidente

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz

Carlos Afonso Nobre

Clarice Costa Calixto

Clemente Ganz Lúcio

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Jean Keiji Uema

Maria Laura Da Rocha

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Uallace Moreira Lima

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva – Presidente

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baere de Araújo Filho

CONSELHO FISCAL

Pedro Henrique Giocondo Guerra – Presidente

Flávio José Roman

Suzana Teixeira Braga

Antônio Simões Branco Junior - Suplente

Denis do Prado Netto - Suplente

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Marcos Paulo Pereira da Silva
CRC RJ 097.092/O-9

COMITÊ DE AUDITORIA

Marcos Tadeu de Siqueira - Presidente

Maria Salete Garcia Pinheiro

Nelson Edgar Leite

Waldemir Bargieri



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar -
Centro 20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ -
Brasil Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

Aos Conselheiros e Diretores do

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Brasília - DF

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado e do resultado abrangente, para os períodos de três e nove meses findos nessa data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findos nessa data, incluindo as notas explicativas.

A diretoria executiva do BNDES é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas de acordo com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

